

curitibaaprev

Relatório Anual de Informações

RAI 2025



# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	2
2. MENSAGEM DA DIRETORIA.....	3
3. GOVERNANÇA .....	4
3.1 PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS .....	4
3.2 ESTRUTURA DA GOVERNANÇA .....	5
3.2.1 Conselho Deliberativo .....	5
3.2.2 Conselho Fiscal .....	6
3.2.3 Diretoria Executiva .....	7
3.2.4 Órgãos Auxiliares.....	8
4. DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA .....	8
4.1 Arquitetura e Gestão dos Planos de Benefícios .....	9
4.2 Crescimento e Impacto Institucional.....	12
4.3 Evolução de Participantes.....	13
5. DIRETORIA FINANCEIRA.....	18
5.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA .....	18
5.1.1 Do Plano de Gestão Administrativa (PGA), Receitas e Despesas.....	19
5.1.2 Dos indicadores de gestão.....	21
5.2 GESTÃO DOS INVESTIMENTOS .....	23
5.2.1 Comitê De Investimentos .....	24
5.2.2 Política De Investimentos 2025 – 2029 .....	24
5.2.3 Estratégia De Investimentos .....	25
5.2.4 Evolução do Patrimônio .....	27
5.2.5 Carteira De Investimentos.....	28
5.2.6 Evolução Da Alocação .....	29
5.2.7 Rentabilidade Acumulada .....	30
5.2.8 Investimentos Do Plano De Gestão Administrativa - PGA.....	31
5.2.9 Despesas com Administração dos Investimentos .....	32
5.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	33
6. ANEXOS.....	34
6.1 Demonstrações Contábeis .....	34
6.2 Orçamento Previsto x Orçamento Realizado .....	35
6.3 Políticas de Investimentos .....	36

# 1. APRESENTAÇÃO

A CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba é a entidade responsável por administrar os planos de benefícios previdenciários complementares dos servidores públicos do Município de Curitiba, assim como, de outros entes da Federação que firmam adesão. Foi criada na modalidade de fundação, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, gozando de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, com sede e foro em Curitiba, nos termos da Lei Municipal nº 15.072, de 26 de setembro de 2017 e Lei Municipal nº 16.001, de 10 de maio de 2022.

Neste relatório a Diretoria Executiva apresenta a estrutura organizacional da CuritibaPrev, seus princípios estratégicos, a arquitetura dos planos de benefícios previdenciários, a forma de divulgação institucional, a disseminação da cultura previdenciária, bem como, a gestão administrativa e de investimentos, as demonstrações contábeis, notas explicativas acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho Deliberativo.

Ao publicar este **Relatório Anual de Informações – RAI 2025** a CuritibaPrev reafirma seu compromisso em atender os dispositivos legais, principalmente, no que diz respeito a transparência e divulgação dos seus assuntos, para que os participantes e patrocinadores acompanhem o desempenho dos planos de benefícios.

## 2.MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezados patrocinadores e participantes da CuritibaPrev,

É com grande satisfação que a Diretoria Executiva se dirige a cada um de vocês para compartilhar uma mensagem de confiança, transparência e otimismo em relação ao futuro da nossa Entidade e de todos que dela fazem parte.

A CuritibaPrev nasceu com o propósito de oferecer segurança, estabilidade e tranquilidade para o amanhã, por meio de uma previdência complementar sólida, responsável e orientada para o longo prazo. Em nossa trajetória, temos consolidado uma gestão pautada na responsabilidade com os recursos, no rigor técnico e na busca constante pelas melhores práticas do mercado de previdência.

Vivemos um período desafiador no cenário econômico e social, mas também repleto de oportunidades. Em meio a essas transformações, a CuritibaPrev tem se preparado, investindo em governança, sistemas, capacitação de nossos colaboradores e aperfeiçoamento de processos, sempre com o objetivo de proteger o patrimônio dos participantes e de gerar valor aos patrocinadores.

Para os participantes, nosso foco é assegurar que a aposentadoria seja sinônimo de tranquilidade e dignidade. Para os patrocinadores, buscamos ser um parceiro estratégico, contribuindo para a atração, retenção e valorização de talentos, reforçando a imagem institucional de responsabilidade e cuidado com o futuro das pessoas.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a confiança depositada em nossa gestão. Cada patrocinador e cada participante é parte essencial dessa história. Contem com toda nossa equipe para manter um diálogo aberto, transparente e permanente, sempre em busca da melhoria contínua.

Com otimismo e determinação, renovamos nosso compromisso com a construção de uma previdência complementar forte, moderna e sustentável, à altura dos sonhos e dos projetos de vida de todos vocês.

**Diretoria Executiva**

## 3. GOVERNANÇA

### 3.1 PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS

#### MISSÃO

Proporcionar planos previdenciários a seus participantes, a fim de promover segurança e dignidade no futuro.

#### VISÃO

Ampliar a percepção de valor da previdência complementar da APREV do Servidor.

#### VALORES

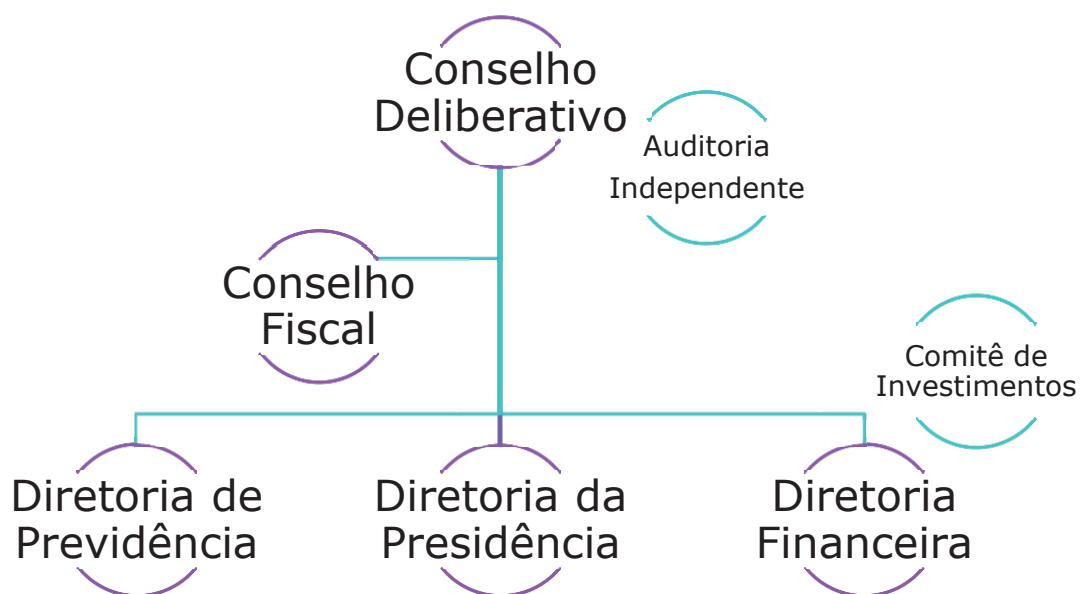
- Ética
- Confiança
- Comprometimento
- Transparência
- Resiliência
- Inovação

#### OBJETIVOS

- Prover o equilíbrio dos planos administrados frente aos compromissos;
- Melhorar a eficácia da gestão fortalecendo e potencializando os pontos fortes na gestão administrativa-financeira e previdenciária;
- Ampliar o nível de qualificação técnica de dirigentes, conselheiros e colaboradores;
- Aumentar o número de patrocinadores;
- Aumentar o número de participantes nos planos administrados;
- Ampliar o nível de satisfação dos participantes da entidade;
- Democratizar o acesso e o conhecimento aos servidores sobre a previdência complementar.

## 3.2 ESTRUTURA DA GOVERNANÇA

FIGURA 01: ORGANOGRAMA DA CURITIBAPREV



### 3.2.1 Conselho Deliberativo

O **Conselho Deliberativo** é o órgão máximo da estrutura organizacional da CuritibaPrev, responsável pela definição da política de administração da EFPC e de seus Planos de Benefícios Previdenciários Complementares, composto por:

TABELA 01: COMPOSIÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO ATÉ 31/03/2025

Nomes	Função	Início do Mandato	Término do Mandato	Certificadora - Certificado	Vencimento do Certificado
Airton Luiz Pires	Suplente	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	26/01/2027
Airton Sozzi Junior	Presidente	05/04/2021	31/03/2025	ICSS - Administração	15/07/2025

Ary Gil Merchel Piovesan	Vice-Presidente	10/04/2023	31/03/2027	Totum - Dirig. RPPS ICSS - Administração	17/01/2027 26/07/2026
<a href="#">Deborah C. Catelli</a>	Suplente	10/04/2023	31/03/2025	ICSS - Administração	26/01/2027
Eliseu Alves Maciel	Suplente	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	18/01/2027
<a href="#">Janaina Lopes Gehr</a>	Titular	05/04/2021	31/03/2025	ICSS - Administração	10/07/2025
Kátia Vais dos Santos	Titular	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	18/01/2025
<a href="#">Luiz Carlos da Silva</a>	Titular	05/04/2021	31/03/2025	CPA20 - Anbima	14/06/2024
Sabrina Marcelli Fand	Suplente	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	26/01/2027

Fonte: Gabinete da CuritibaPrev

**TABELA 02: COMPOSIÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO A PARTIR DE 01/04/2025**

Nomes	Membro	Início do Mandato	Término do Mandato	Certificadora - Certificado	Vencimento da certificação
Airton Luiz Pires	Suplente	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	26/01/2027
Ary Gil Merchel Piovesan	Titular	10/04/2023	31/03/2027	Totum - Dirig. RPPS ICSS - Administração	17/01/2027 26/07/2026
Diego Nery de Menezes	Vice-Presidente	01/04/2025	31/03/2029	ICSS - Administração	01/09/2028
Eliseu Alves Maciel	Suplente	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	18/01/2027
Jocelaine Moraes de Souza	Presidente	01/04/2025	31/03/2029	ICSS - Administração Totum – Dirig. RPPS	20/01/2027 07/05/2028
Kátia Vais dos Santos	Titular	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	18/01/2028
Mariella Vicco Pereira	Titular	01/04/2025	31/03/2029	ICSS - Administração	25/05/2028
Miguel Adolfo Kalabaide	Suplente	01/04/2025	31/03/2029	ICSS - Administração	01/09/2028
Paulo Cesar Aparecido Mota de Oliveira	Suplente	01/04/2025	31/03/2027	ICSS - Administração	18/01/2027
Raquel Juliana Bezerra	Suplente	01/04/2025	31/03/2029	ICSS - Administração	01/09/2028
Sabrina Marcelli Fand	Titular	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	26/01/2027
Sandra Maria dos Santos Escobar	Suplente	01/04/2025	31/03/2029	ICSS - Administração	01/09/2028

Fonte: Gabinete da CuritibaPrev

### 3.2.2 Conselho Fiscal

O **Conselho Fiscal** é o órgão de fiscalização e controle interno da CuritibaPrev, competindo-lhe emitir pareceres sobre demonstrações contábeis, financeiras e atuariais, aprovar relatórios de auditoria, examinar documentos, requisitar informações e sugerir medidas de aprimoramento de controles da EFPC.

**TABELA 03: COMPOSIÇÃO CONSELHO FISCAL ATÉ 31/03/2025**

Nomes	Membro	Início do Mandato	Término do Mandato	Certificadora / Certificado	Vencimento Certificação
<a href="#">Mariella Vicco Pereira</a>	Presidente	05/04/2021	31/03/2025	ICSS - Administração	25/05/2025
<a href="#">Alison Ceschin</a>	Suplente	10/04/2023	31/03/2025	ICSS - Administração	22/01/2027
Andrea do Lago Porcel Pereira	Suplente	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	22/01/2027

Ewerton Luiz Moreno	Vice-Presidente	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	22/01/2027
<a href="#">Paulo Cesar Aparecido Mota de Oliveira</a>	Titular	10/04/2023	31/03/2025	ICSS - Administração	18/01/2027
Tangrian Tania Cunico dos Santos	Titular	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	22/01/2027

Fonte: Gabinete da CuritibaPrev

**TABELA 04: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL A PARTIR DE 01/04/2025**

Nomes	Membro	Início do Mandato	Término do Mandato	Certificadora Certificado	Vencimento Certificação
Aléssia Caetano Rosa	Titular	01/04/2025	31/03/2029	ICSS - Administração	01/09/2028
Allan Fernando Furtado Subtil	Suplente	01/04/2025	31/03/2027	ICSS - Administração	01/09/2028
Andrea do Lago Porcel Pereira	Suplente	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	22/01/2027
Ewerton Luiz Moreno	Presidente	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	22/01/2027
Fernanda Ferro Lima	Vice-Presidente	01/04/2025	31/03/2029	ICSS - Administração	01/09/2028
Helimar Rocha Antunes	Suplente	01/04/2025	31/03/2029	ICSS - Administração	01/09/2028
Priscila Peixinho Maia	Titular	01/04/2025	31/03/2029	ICSS - Administração	01/09/2028
Tangrian Tania Cunico dos Santos	Titular	10/04/2023	31/03/2027	ICSS - Administração	22/01/2027

Fonte: Gabinete da CuritibaPrev

### 3.2.3 Diretoria Executiva

A **Diretoria Executiva** é o órgão de administração da CuritibaPrev, incumbindo-lhe a execução da política de administração aprovada pelo Conselho Deliberativo.

**TABELA 05: COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA ATÉ 31/03/2025**

Nomes	Membro	Início do Mandato	Término do Mandato	Certificadora / Certificado	Vencimento Certificação
José Luiz Costa Taborda Rauen	Diretor-Presidente	01/04/2021	31/03/2025	ICSS - Administração	04/06/2026
Fellipe Pacheco de Oliveira	Diretor Financeiro	25/02/2022	31/03/2025	CPA20 Anbima CEA - Anbima ICSS Administração ICSS Investimentos	11/07/2026 11/07/2026 10/07/2028 11/07/2026

Fonte: Gabinete da CuritibaPrev

**TABELA 06: COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA A PARTIR DE 01/04/2025**

Nomes	Função	Início do Mandato	Término do Mandato	Certificadora / Certificado	Vencimento Certificação
José Luiz Costa Taborda Rauen	Diretor - Presidente	01/04/2025	31/03/2029	ICSS - Administração	04/06/2026
Marcelo Linhares Frehse	Diretor de Previdência	01/04/2025	31/03/2029	ICSS - Administração	01/09/2028
Fellipe Pacheco de Oliveira	Diretor Financeiro	01/04/2025	31/03/2029	CPA20 / CEA Anbima ICSS Administração ICSS Investimentos	11/07/2026 10/07/2028 11/07/2026

Fonte: Gabinete da CuritibaPrev

### 3.2.4 Órgãos Auxiliares

O **Comitê de Investimentos** é um órgão auxiliar e tem caráter permanente e consultivo, vinculado à Diretoria Executiva, sendo sua composição, características e competências definidos na política de investimentos da CuritibaPrev, a qual é aprovada pelo Conselho Deliberativo.

**TABELA 07: COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Nome	Função	Certificação	Vencimento Certificação
Fellipe Pacheco de Oliveira	Diretor Financeiro	CPA20 Anbima CEA - Anbima ICSS Administração ICSS Investimentos	11/07/2026 11/07/2026 10/07/2025 11/07/2026
Felipe Biscaia	Analista financeiro e investimentos	CPA20 - Anbima	19/06/2027
Luís Tiago Michelin Machado	Representante do Gestor da Carteira	CGA/CGE/CFG	10/11/2025

Fonte: Gabinete da CuritibaPrev

## 4. DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

A Diretoria de Previdência (DPrev) faz parte da estrutura da governança da CuritibaPrev. Suas ações são regulamentadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e estão alinhadas com as Leis Complementares nº 108 e 109/2001, a Resolução CNPC nº 35/2019 e outras diretrizes correlatas do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Destacam-se as seguintes competências:

- **Gestão dos Planos de Benefícios** - Administrar os planos de previdência de acordo com a legislação vigente e os regulamentos internos. Assegurar a correta concessão e revisão dos benefícios dos participantes. Monitorar a adesão e exclusão de participantes, garantindo conformidade com os critérios dos planos.
- **Relacionamento com Participantes e Patrocinadores** - Garantir transparência e comunicação eficiente com participantes, assistidos e patrocinadores. Desenvolver ações de educação previdenciária para melhorar o entendimento

dos planos pelos participantes. Atender demandas e dúvidas sobre direitos, contribuições e benefícios.

- **Governança e Compliance** - Assegurar que a gestão dos planos cumpra as exigências da PREVIC e do CNPC, entre outras normas. Garantir a conformidade com as políticas internas de governança, ética e controle interno. Reportar ao Conselho Deliberativo sobre a gestão dos planos, propondo ajustes quando necessário. Implementar mecanismos de gestão de riscos e prevenção de fraudes.

A CuritibaPrev mantém 19 patrocinadores, distribuídos da seguinte forma:

- Município de Curitiba (instituidor da fundação);
- Municípios da Região Metropolitana de Curitiba: Pinhais, Piraquara e Quitandinha;
- Municípios do interior do Paraná: Rio Negro e Campina do Simão;
- Município litorâneo: Matinhos;
- Município localizado fora do estado do Paraná: Lucas do Rio Verde (Mato Grosso) e São Francisco do Sul (SC);
- A própria CuritibaPrev, na condição de entidade gestora.

## 4.1 Arquitetura e Gestão dos Planos de Benefícios

Além do Plano de Gestão Administrativa (PGA), responsável pelo custeio das atividades administrativas da entidade, a CuritibaPrev administra três planos de benefícios patrocinados, na modalidade de Contribuição Definida, por isso não apresentam qualquer risco de déficit atuarial, desenhados para atender distintas categorias de servidores públicos municipais:

- **CuritibaPrevPlan 1:** estruturado para os servidores nomeados após a implementação do Regime de Previdência Complementar, em 2017;
- **CuritibaPrevPlan 2:** voltado aos servidores interessados na constituição de uma reserva financeira complementar para aposentadoria;
- **Plano Regional:** disponibilizado aos servidores vinculados a municípios que formalizaram parceria com a CuritibaPrev.

Ao longo de 2025, a Diretoria de Previdência atuou de forma estratégica e integrada na administração dos planos de benefícios, com foco na segurança dos direitos dos

participantes e assistidos e no fortalecimento da governança previdenciária. As ações desenvolvidas estiveram alinhadas às diretrizes institucionais, à legislação vigente e às orientações dos órgãos reguladores, especialmente a PREVIC.

Neste sentido, foram submetidos à análise da PREVIC as proposições aprovadas pelo Conselho Deliberativo para alteração nos Regulamentos dos Planos de Benefícios CuritibaPrevPlan 1 e Regional, a fim de contemplar a flexibilização dos prazos para opção dos percentuais de contribuição, atualização das fontes de custeio para cobertura das Despesas Administrativas do Plano e adequações à Resolução CNPC nº 50/2022.

Ainda, está sob análise do órgão fiscalizador o peticionamento da CuritibaPrev para encerramento do Plano Família II, que atualmente não conta com participante e patrimônio.

As alterações propostas no Regulamento do Plano CuritibaPrev Plan 2, destinadas ao atendimento da Resolução CNPC nº 50, foram devidamente analisadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, juntamente com outras propostas voltadas à unificação e harmonização das disposições regulamentares dos planos administrados pela Entidade. Contudo, tais propostas ainda não foram submetidas à análise da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, tendo em vista que o sistema do órgão fiscalizador admite a tramitação de uma solicitação por vez. No momento, encontra-se em análise pedido anteriormente protocolado, referente às adequações necessárias para atendimento ao art. 31 da Lei Municipal de Curitiba nº 15.072/2017, no qual o patrocinador manifesta a intenção de ofertar contrapartida contributiva incidente sobre a parcela da remuneração abaixo do teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para o servidor que percebe remuneração superior a esse limite e opta por submeter o valor do benefício de aposentadoria ao teto do RGPS.

Ademais, registra-se que, no curso da análise do referido pedido, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC manifestou-se de forma discordante quanto à possibilidade de incidência da contribuição do patrocinador sobre a parcela da remuneração abaixo do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), formalizando seu entendimento por meio da expedição de Nota Técnica.

Diante dessa manifestação, a Fundação CuritibaPrev judicializou a demanda, com o objetivo de preservar o entendimento adotado e assegurar a segurança jurídica da proposta apresentada, encontrando-se no momento no aguardo de decisão judicial para

definição dos próximos encaminhamentos e eventual continuidade do processo administrativo junto ao órgão fiscalizador.

No âmbito da gestão dos planos, a Diretoria acompanhou de forma sistemática os aspectos financeiros e cadastrais, promovendo análises periódicas dos dados e resultados. Foram adotadas medidas preventivas e corretivas sempre que necessário, visando mitigar riscos e assegurar o compromisso da Entidade com a responsabilidade do dever fiduciário com seus participantes e assistidos.

A administração dos institutos previdenciários – Autopatrocínio, Benefício Proporcional Diferido, Resgates e Portabilidades aplicáveis aos participantes desligados – foi conduzida com rigor técnico e observância aos regulamentos dos planos. Destaca-se a revisão e o aprimoramento de fluxos operacionais e formulários, com o objetivo de conferir maior clareza às informações prestadas e garantir maior eficiência nos processos.

Nos benefícios concedidos, como aposentadorias e pensões, considerando a maturidade dos planos — em operação há menos de 10 anos — observa-se que ainda não há volumes expressivos de concessões. O público atendido encontra-se, majoritariamente, na fase de formação da reserva financeira. Espera-se que, com o avanço do tempo e o fortalecimento dos planos, haja crescimento gradual no número de benefícios concedidos, acompanhado de novas inscrições em virtude de educação previdenciária.

No campo da governança e conformidade, a Diretoria de Previdência manteve estreita interlocução com as demais áreas da Entidade e empresas parceiras, garantindo o cumprimento das normas internas, políticas institucionais e exigências regulatórias. Foram acompanhadas auditorias, recomendações técnicas e demandas de órgãos de controle, bem como promovidas adequações regulatórias e procedimentais sempre que identificadas oportunidades de melhoria.

A qualidade das informações cadastrais e previdenciárias é prioridade, com ações voltadas à atualização de dados dos participantes e assistidos, integração com o setor de arrecadação e fortalecimento dos controles internos. Mensalmente a CuritibaPrev executa a conferência/conciliação dos repasses das contribuições, parte participante e patrocinador. Essas iniciativas contribuem para a confiabilidade das bases de dados e para a correta apuração de direitos e obrigações previdenciárias.

Outro ponto relevante a destacar é que, em 2025, foi implementada a atualização do sistema de relacionamento com os participantes, resultando na modernização do Portal do Participante. A nova interface tornou-se mais intuitiva e funcional, além de possibilitar a incorporação gradual de novas funcionalidades, conforme as necessidades dos participantes e da Fundação, contribuindo para a melhoria da experiência do usuário e para o fortalecimento da comunicação institucional.

Adicionalmente, a Diretoria de Previdência atuou de forma ativa na comunicação com participantes e patrocinadores, apoiando a disseminação de informações claras e transparentes sobre os planos de benefícios, suas regras e alterações normativas.

## 4.2 Crescimento e Impacto Institucional

As informações cadastrais evidenciam um crescimento consistente na adesão aos planos de benefícios administrados pela CuritibaPrev, refletindo o reconhecimento progressivo, por parte dos servidores públicos municipais, da importância da previdência complementar. Esse resultado decorre de ações estruturadas de educação previdenciária, do fortalecimento da cultura de planejamento financeiro de longo prazo e da atratividade dos planos oferecidos, os quais proporcionam maior segurança financeira no momento da aposentadoria.

O aumento da base de participantes dos planos geridos pela CuritibaPrev é resultado de um conjunto de iniciativas, entre as quais se destacam: campanhas institucionais voltadas à divulgação dos benefícios da previdência complementar, a realização de workshops de planejamento financeiro e a oferta de atendimentos personalizados para esclarecimento de dúvidas. Adicionalmente, em parceria com a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SMGP), a CuritibaPrev participa ativamente dos processos de integração dos novos servidores, promovendo ações de informação e diálogo junto aos recém-admitidos, com o objetivo de esclarecer dúvidas, apresentar as vantagens dos planos de previdência complementar e estimular a adesão desde o início da trajetória funcional no serviço público municipal.

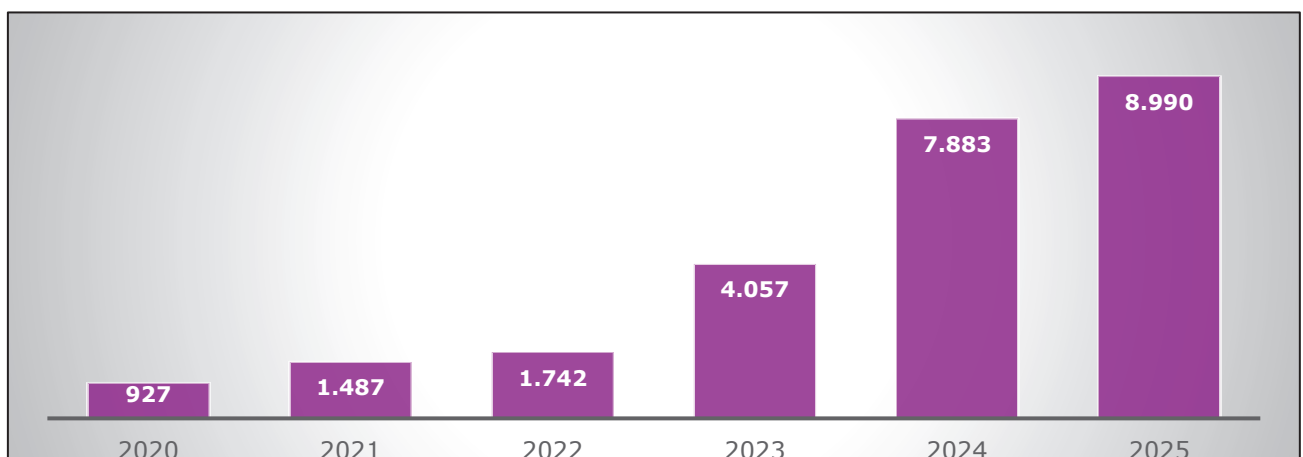
Somadas a essas ações, a robustez do modelo multipatrocinado reforça a confiança dos participantes, sustenta a credibilidade do sistema e contribui para a manutenção da tendência de crescimento das adesões.

Fazendo um adendo sobre o atendimento personalizado, cabe ressaltar que a CuritibaPrev mantém, em suas dependências, espaço individualizado, com o propósito de assegurar acolhimento adequado aos servidores e possibilitar o esclarecimento detalhado de dúvidas. Do mesmo modo, são disponibilizados aos patrocinadores e às áreas de gestão de pessoas materiais de divulgação destinados às ações conjuntas, tais como folders, cartilhas e outros informativos.

Essa atuação integrada reforça o compromisso da Entidade com a transparência, a educação previdenciária e o contínuo fortalecimento da relação de confiança com seu público.

### 4.3 Evolução de Participantes

GRÁFICO 1: EVOLUÇÃO DE PARTICIPANTES



Fonte: CuritibaPrev, dados de dezembro/2025

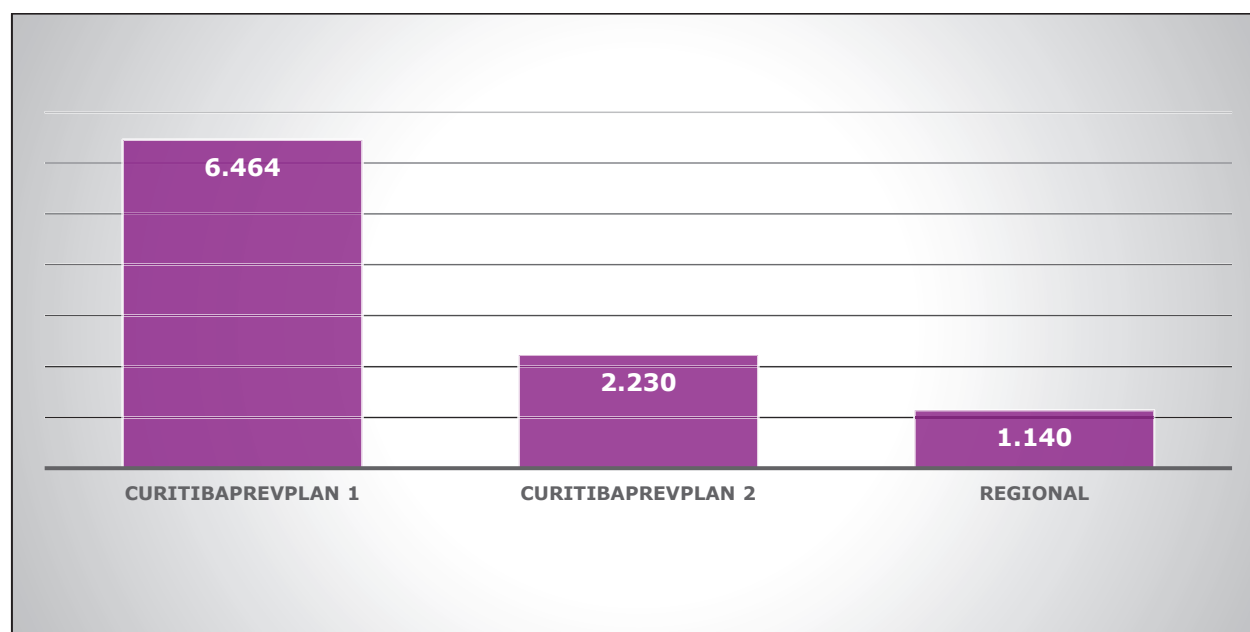
Observa-se crescimento na quantidade de participantes vinculados aos Planos de Benefícios, passando de 7.883 para 8.990 inscritos, o que representa um aumento de 1.107 participantes, equivalente a aproximadamente 14%, entre 2024 e 2025. Esse avanço denota ampliação da segurança previdenciária do público de servidores, amparados pelo Regime de Previdência Complementar.

O crescimento do número de participantes e, conseqüentemente, da arrecadação constitui aspecto relevante para os Planos de Benefícios, na medida em que amplia sua capacidade de investimento e possibilita o acesso a produtos com maior potencial de rentabilidade. Esses resultados retornam diretamente aos participantes, uma vez que a

Fundação não possui finalidade lucrativa, conferindo um caráter coletivo, mas de capitalização individual.

A adesão à previdência complementar, ainda enfrenta desafios estruturais no contexto brasileiro, especialmente em razão do limitado nível de educação financeira e previdenciária da população. De modo geral, observa-se dificuldade para planejamento de longo prazo, o que impacta diretamente as decisões de ingresso e permanência nos planos de benefícios. Soma-se a esse cenário o aspecto comportamental, marcado pela resistência à renúncia de consumo imediato em favor da constituição de uma reserva futura, mesmo diante das vantagens previdenciárias oferecidas. Nesse contexto, a Fundação encontra obstáculos adicionais para ampliar sua base de participantes, reforçando a relevância de ações contínuas de educação previdenciária, comunicação clara e orientação aos potenciais participantes.

## GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO DE PARTICIPANTES POR PLANO DE BENEFÍCIOS



Fonte: CuritibaPrev, dados de dezembro/2025

Os Planos de Benefícios CuritibaPrevPlan 1 e Regional caracterizam-se pelo ingresso automático dos participantes a partir da nomeação e posse do servidor público no quadro funcional dos patrocinadores, que na totalidade são Entes Públicos. Dessa forma, a evolução do número de participantes nesses planos está diretamente associada aos

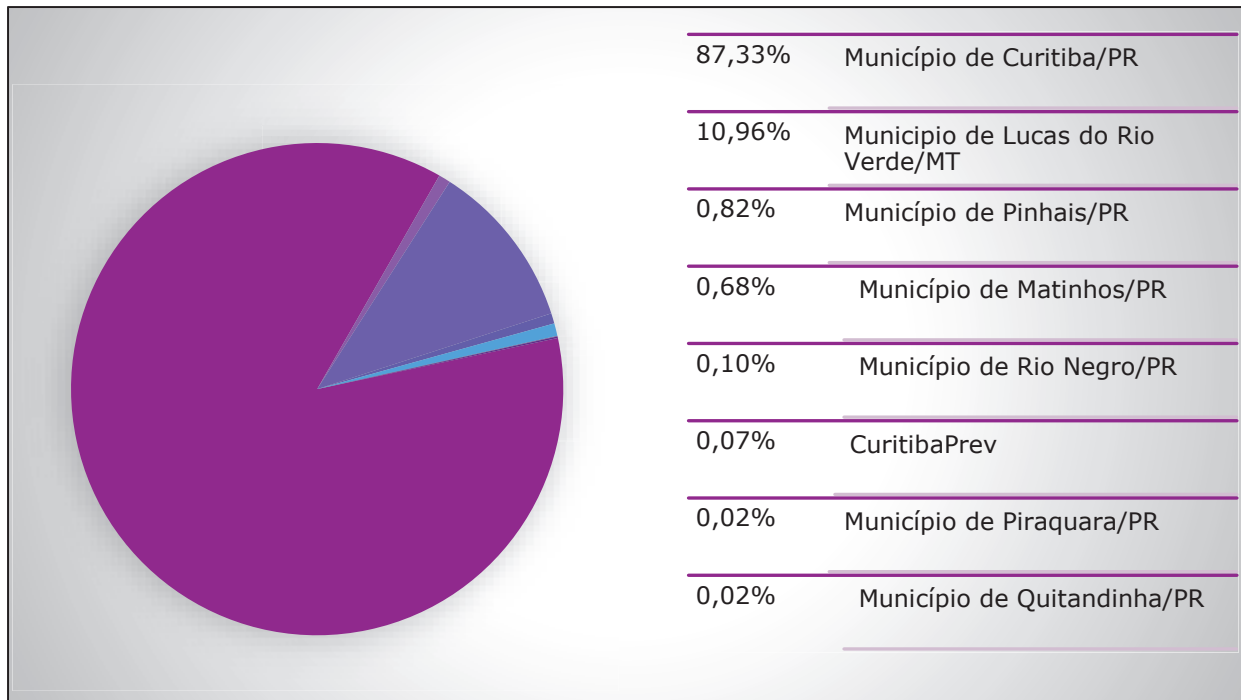
processos de chamamento, nomeação e efetiva posse dos servidores, refletindo a dinâmica dos concursos públicos.

O Plano de Benefícios Regional apresenta desafios adicionais para a expansão do número de contribuintes, especialmente em razão das características para definição da base de contribuição. Nesse plano, a contribuição básica e a contrapartida do patrocinador incidem exclusivamente sobre a parcela da remuneração que excede o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o que restringe o público potencialmente elegível ao benefício contributivo patronal.

Na prática, observa-se que, sobretudo na esfera municipal — em especial nos municípios de pequeno e médio porte — são poucos os cargos com remunerações superiores ao teto previdenciário, o que limita significativamente o alcance do plano e impacta diretamente seu ritmo de crescimento.

Já o CuritibaPrevPlan 2 possui natureza distinta, sendo estruturado, predominantemente, sob a lógica da adesão voluntária, mediante manifestação formal do interessado por meio de proposta de inscrição. Nesse modelo, a decisão de ingresso leva em consideração a avaliação individual quanto as regras previdenciárias que impactam o servidor, do horizonte de acumulação e das condições pessoais do potencial participante. Considerando que não há incentivos específicos para migração, a adesão ao plano também traz desafios, uma vez que depende essencialmente do nível de conscientização previdenciária e do planejamento de longo prazo.

**GRÁFICO 3: DISTRIBUIÇÃO DE PARTICIPANTES POR PATROCINADOR**

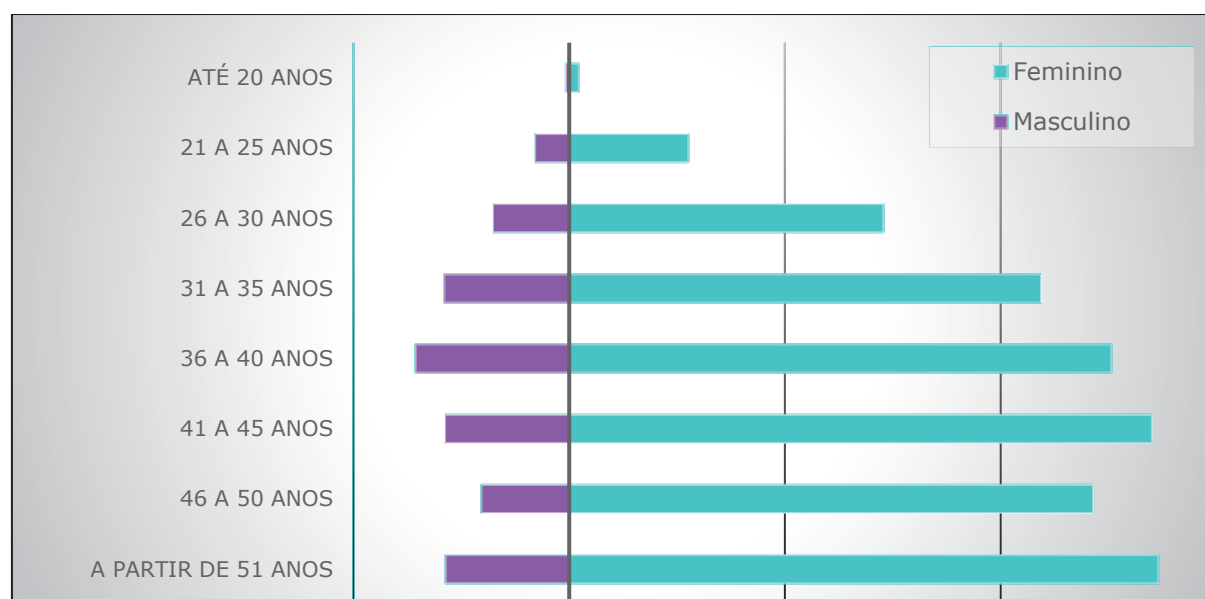


Fonte: CuritibaPrev, dados de dezembro/2025

Em linha com os argumentos anteriormente apresentados, observa-se que, com exceção da própria Fundação e do Município de Curitiba, patrocinadores dos Planos de Benefícios CuritibaPrevPlan 1 e 2, os demais entes públicos atuam como patrocinadores exclusivamente do Plano Regional.

Esses patrocinadores ainda enfrentam desafios relacionados à internalização da importância da previdência complementar como instrumento de planejamento previdenciário de longo prazo para seus servidores. Diante desse cenário, a Fundação tem atuado de forma contínua no fortalecimento do relacionamento institucional, na orientação técnica e na disseminação de informações claras sobre os benefícios, buscando ampliar o nível de conscientização e apoiar a consolidação do sistema previdenciário com dois pilares de sustentação, Regime Próprio de Previdência Social e Previdência Complementar.

**GRÁFICO 4: PIRÂMIDE ETÁRIA DOS PARTICIPANTES**



Fonte: CuritibaPrev, dados de dezembro/2025

Observa-se que a base de participantes apresenta expressiva representatividade feminina, fenômeno que se explica, em grande medida, pelo perfil do quadro de servidores da Prefeitura de Curitiba.

A Secretaria Municipal da Educação constitui a maior pasta em número de servidores, concentrando a maior parte das nomeações e admissões realizadas nos últimos anos. Considerando que essa secretaria atua predominantemente no ensino básico e que, em razão de processos históricos e sociais, o magistério é associado à ampliação do papel social feminino, relacionado ao cuidado, houve maior inserção das mulheres nessa atividade profissional, enquanto os homens direcionaram-se a outras áreas.

Em síntese, a atuação da Diretoria de Previdência ao longo do período reforçou o compromisso da CuritibaPrev com a gestão responsável, a segurança dos direitos previdenciários e o fortalecimento da governança. Mesmo diante dos desafios estruturais e comportamentais que impactam a adesão, a Fundação segue atuando de forma próxima a participantes e patrocinadores, bem como na construção de uma relação de confiança e transparência.

## 5. DIRETORIA FINANCEIRA

A Diretoria Financeira, assim como a Diretoria de Previdência, faz parte do eixo estruturante da CuritibaPrev, dentro da governança da entidade. Tem como base as mesmas leis complementares e suas ações são regulamentadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, Conselho de Gestão de Previdência Complementar - CGPC, Conselho Monetário Nacional - CMN, entre outros.

Suas principais atribuições são:

- **Gestão Financeira e Orçamentária** - Administrar o orçamento da entidade e garantir a eficiência dos gastos administrativos. Controlar o fluxo de caixa e os pagamentos da CuritibaPrev. Elaborar demonstrações contábeis e relatórios financeiros.
- **Gestão dos Investimentos** - Aplicar os recursos da entidade de acordo com a **Política de Investimentos**, garantindo segurança, rentabilidade e liquidez. Acompanhar a performance dos investimentos e avaliar os riscos envolvidos.
- **Gestão de Riscos e Compliance** - Implementar controles internos para mitigar riscos financeiros. Assegurar que as operações financeiras e os investimentos estejam em conformidade com a legislação vigente. Garantir a transparência na divulgação das informações financeiras aos participantes, patrocinadores e órgãos reguladores.
- **Governança e Prestação de Contas** - Prestar contas ao **Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, à PREVIC e ao Tribunal de Contas do Paraná** sobre a gestão financeira e os investimentos.

### 5.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) é um instrumento contábil utilizado para registrar e acompanhar as despesas e receitas relacionadas à administração da entidade gestora, conforme previsto em seu regulamento. Esse plano tem como principal

objetivo garantir a transparência e o controle financeiro das atividades administrativas da organização.

Apresenta-se a estrutura do PGA, com demonstrações segregadas de receitas, despesas, fluxo de investimentos e constituição/reversão de fundos (grupo 4.00 – Gestão Administrativa), comparativamente para os exercícios de 2024 e 2025. As receitas administrativas, incluindo as receitas diretas (conta 4.01.04, notadamente provenientes de seguradora) e as receitas de investimentos destinadas ao custeio administrativo (conta 4.01.02.01), foram individualizadas, bem como as despesas por natureza (pessoal e encargos, serviços de terceiros, despesas gerais, tributos, entre outras). As despesas relacionadas a operações de fomento e inovação são evidenciadas por meio de rubricas específicas, tais como treinamentos, congressos e seminários (4.02.01.02), viagens e estadias (4.02.01.03), e serviços de tecnologia da informação, gestão/planejamento estratégico e consultorias especializadas (4.02.01.04). O fundo administrativo dos planos de benefícios previdenciários, evidenciado na conta 4.07.00 – Constituição/Reversão de Fundos, apresentou constituição líquida positiva em 2024 e 2025, contribuindo para a sustentabilidade da gestão administrativa.

### **5.1.1 Do Plano de Gestão Administrativa (PGA), Receitas e Despesas**

## TABELA 08: PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Visão geral da Gestão Administrativa

Item	Conta	2024 Realizado (R\$)	2025 Realizado (R\$)	Análise Horizontal 2025/2024
<b>Receitas</b>	<b>4.01.00</b>	<b>428.234,72</b>	<b>1.166.920,46</b>	<b>172,50%</b>
Gestão Previdencial	4.01.01.00	0,00	1.776,76	100,00%
Investimentos – Custeio Administrativo	4.01.02.01	356.473,50	642.271,41	80,17%
Receitas Diretas – Total	4.01.04.00	69.383,01	489.300,48	605,22%
Receita proveniente de seguradora	4.01.04.01	69.383,01	489.150,48	605,00%
Outras receitas diretas	4.01.04.99	0,00	150,00	100,00%
Outras Receitas	4.01.99.00	2.378,21	33.571,81	1311,64%
<b>Despesas</b>	<b>4.02.00</b>	<b>4.882.807,02</b>	<b>5.240.387,33</b>	<b>7,32%</b>
<b>Administração dos Planos Previdenciários</b>	<b>4.02.01</b>	<b>3.767.833,13</b>	<b>3.981.919,52</b>	<b>5,68%</b>
Pessoal e Encargos	4.02.01.01	2.660.133,47	2.780.042,37	4,51%
Treinamentos, Congressos e Seminários	4.02.01.02	30.583,10	90.936,88	197,34%
Viagens e Estadias	4.02.01.03	19.240,06	55.566,82	188,81%
Serviços de Terceiros	4.02.01.04	832.192,34	791.519,05	-4,89%
Despesas Gerais	4.02.01.05	167.928,94	181.766,77	8,24%
Depreciações e Amortizações	4.02.01.06	18.668,70	5.541,43	-70,32%
Tributos	4.02.01.07	39.086,52	76.546,20	95,84%
Antecipação de Contribuições de Patrocinador	4.02.04.00	1.114.973,89	1.258.467,81	12,87%
<b>Fluxo dos investimentos</b>	<b>4.05.00</b>	<b>85.201,62</b>	<b>145.780,00</b>	<b>71,10%</b>
<b>Constituição/Reversão de fundos</b>	<b>4.07.00</b>	<b>4.369.370,68</b>	<b>3.927.686,87</b>	<b>-10,11%</b>

Fonte: Acompanhamento orçamentário e Balançetes, mês 12, anos 2024 e 2025 - JCM sistema

Entre 2024 e 2025, a gestão administrativa dos planos de previdência complementar apresentou evolução significativa, com destaque para o forte crescimento das receitas. As receitas totais passaram de R\$ 428.234,72, em 2024, para R\$ 1.166.920,46, em 2025, o que representa aumento de 172,50%. Esse desempenho foi impulsionado, principalmente, pelas receitas de investimentos destinadas ao custeio administrativo (crescimento de 80,17%) e pelas receitas diretas, que se ampliaram em mais de seis vezes, notadamente a receita proveniente de seguradora. Observou-se, ainda, o início de registro de receitas de gestão previdencial e expressivo incremento em “outras receitas”, indicando maior diversificação das fontes de ingresso.

No campo das despesas, o crescimento foi substancialmente mais moderado, evidenciando disciplina orçamentária. As despesas totais passaram de R\$ 4.882.807,02, em 2024, para R\$ 5.240.387,33, em 2025, acréscimo de 7,32%. A rubrica de Administração dos Planos Previdenciários registrou aumento de 5,68%, com destaque para Pessoal e Encargos (4,51%), em linha com a manutenção da estrutura operacional. Alguns itens apresentaram elevação relevante, como Treinamentos, Congressos e Seminários (197,34%) e Viagens e Estadias (188,81%), refletindo maior investimento em capacitação e participação em eventos técnicos. Em contrapartida, verificou-se

redução em Serviços de Terceiros (-4,89%) e queda acentuada em Depreciações e Amortizações (-70,32%), indicando racionalização de contratos externos e de quase esgotamento do ciclo de depreciação de determinados ativos.

Os demais fluxos também demonstram intensificação das operações. O fluxo dos investimentos (conta 4.05.00) apresentou crescimento de 71,10%, compatível com maior movimentação da carteira. A conta de Constituição/Reversão de Fundos (4.07.00) registrou redução de 10,11%, sugerindo fase de maior estabilidade do fundo existentes ou ajuste no critério adotado para constituição de reservas. A antecipação de contribuições de patrocinador (4.02.04.00) aumentou 12,87%, em consonância com a expansão da atividade e reafirmando o envolvimento dos patrocinadores com o compromisso assumido do custeio administrativo.

Em síntese, o exercício de 2025 foi marcado pelo fortalecimento da gestão administrativa, com expressiva expansão das receitas e crescimento controlado das despesas, o que resultou em melhoria da relação receita/despesa e ganhos de eficiência operacional, ainda que o volume de despesas permaneça elevado em razão da natureza da atividade previdenciária. A visão geral do PGA demonstra a continuidade das ações de otimização de custos, com especial atenção à avaliação da relação custo-benefício dos aumentos em treinamentos e viagens, bem como o aprofundamento da diversificação de receitas diretas e de receitas de investimentos, de forma a consolidar a sustentabilidade econômico-administrativa dos planos nos médio e longo prazos.

## 5.1.2 Dos indicadores de gestão

As tabelas a seguir apresentam os indicadores de gestão referentes aos exercícios de 2024 e 2025, elaborados com base nas informações contábeis da gestão administrativa. Esses indicadores permitem avaliar o comportamento das despesas administrativas em relação aos recursos garantidores, ao ativo total, às receitas administrativas e ao número de participantes, bem como a composição dos gastos com pessoal e a evolução do fundo administrativo. Importa destacar que, ao longo do período analisado, as metas associadas a esses indicadores foram sendo reestruturadas, acompanhando a maturidade da entidade e o aperfeiçoamento do entendimento sobre sua realidade operacional e econômico-financeira, o que explica parte das diferenças de parâmetros entre 2024 e 2025. Dessa forma, as tabelas constituem instrumento de

acompanhamento não apenas da execução dos resultados, mas também do processo de aprimoramento gradual da gestão e das metas adotadas pela entidade.

**TABELA 09: COMPARATIVO INDICADORES DE GESTÃO 2024 - 2025**

INDICADORES 2024	Meta acumulada (dez/24)	Meta Anual
a) Taxa de Admin. e Carregamento por Rec.Garantidores	0,01%	0,08%
b) Despesas Administrativas por participante	R\$ 64,88	R\$ 80,00
c) Desp.Admin. por Rec.Garantidores dos PI. Benefícios	0,11%	0,93%
d) Despesas Administrativas por Ativo Total	0,11%	0,93%
e) Desp.Administrativas por Receitas Administrativas	1317,00%	1000,00%
f) Despesas com pessoal por Despesas Administrativa	57,58%	55,00%
g) Despesas com pessoal por participante	R\$ 37,35	R\$ 45,00
h) Evolução do Fundo administrativo	-25,00%	65,00%

INDICADORES DE GESTÃO 2025	Meta acumulada (dez/25)	Meta Anual
a) Taxa de Admin. e Carregamento por Rec.Garantidores	0,79%	1,15%
b) Despesas Administrativas por participante	R\$ 602,17	R\$ 580,00
c) Desp.Admin. por Rec.Garantidores dos PI. Benefícios	6,26%	6,50%
d) Despesas Administrativas por Ativo Total	6,26%	6,00%
e) Desp.Administrativas por Receitas Administrativas	794,46%	450,00%
f) Despesas com pessoal por Despesas Administrativa	54,29%	65,00%
g) Despesas com pessoal por participante	R\$ 326,90	R\$ 365,00
h) Evolução do Fundo administrativo	9,96%	5,00%

Fonte: Acompanhamento de indicadores de desempenho 2024/2025 - histórico

Em 2024, os índices de despesas administrativas por recursos garantidores, por ativo total e por participante permanecem em patamares muito abaixo das metas, refletindo subutilização da estrutura e baixa aderência das metas ao perfil real de custos. Já em 2025, esses indicadores convergem para níveis próximos ou ligeiramente superiores às metas anuais, sinalizando que a estrutura de despesas passa a representar de forma mais fidedigna o custo estrutural da gestão administrativa.

Do ponto de vista da composição, o peso das despesas de pessoal sobre o total administrativo reduz-se moderadamente entre 2024 e 2025, ao mesmo tempo em que o gasto de pessoal por participante aumenta de forma significativa, porém mantendo-se

dentro do limite definido, o que indica redimensionamento do quadro de pessoal em bases mais realistas, sem extrapolar os parâmetros de governança. A relação despesas administrativas/receitas administrativas permanece elevada em ambos os exercícios, mas apresenta melhora relevante em 2025, indicando avanço gradual na eficiência econômica da gestão. Paralelamente, a evolução do fundo administrativo reverte de uma contração acentuada em 2024 para crescimento acima da meta em 2025, evidenciando que o ajuste simultâneo de metas e de estrutura de custos contribuiu para uma trajetória mais sustentável do ponto de vista financeiro.

No anexo 2, mostramos o orçamento previsto x realizado da gestão administrativa, na íntegra, durante o ano de 2025 e 2024, em atendimento a Resolução CNPC nº 62/2024.

## 5.2 GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

A gestão dos ativos da CuritibaPrev é conduzida de acordo com diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos, um documento estratégico que define as premissas, objetivos e limites para a aplicação dos recursos, garantindo a segurança, rentabilidade e liquidez dos ativos previdenciários.

Para otimizar o desempenho dos investimentos e equilibrar o retorno esperado com os níveis de risco aceitáveis, a alocação dos recursos é realizada de forma diversificada, abrangendo diferentes segmentos de mercado. Os percentuais destinados a cada classe de ativos são determinados com base em estudos fundamentados na Teoria da Fronteira Eficiente, que busca construir carteiras que maximizem o retorno esperado para um determinado nível de risco.

A CuritibaPrev adota um estilo de gestão ativa, o que significa que os gestores tomam decisões dinâmicas de alocação e realocação dos ativos, ajustando as estratégias conforme as condições do mercado e as oportunidades identificadas. Essa abordagem é implementada dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente e tem como objetivo principal maximizar os retornos dos investimentos ao mesmo tempo em que busca mitigar riscos, especialmente aqueles relacionados à concentração excessiva de recursos em determinados ativos ou setores.

### 5.2.1 Comitê De Investimentos

Em 2025, a CuritibaPrev manteve a estrutura híbrida de seu Comitê de Investimentos, composta por profissionais internos da entidade e especialistas do mercado financeiro. Essa configuração tem o objetivo de combinar a experiência institucional da organização com a visão técnica e estratégica de profissionais externos, promovendo uma gestão mais qualificada e eficiente dos ativos previdenciários.

O comitê se reúne mensalmente para realizar uma análise abrangente de diversos fatores que influenciam a gestão dos investimentos. Entre os principais aspectos avaliados estão:

- **Cenário Macroeconômico:** Monitoramento das condições econômicas globais e nacionais, incluindo inflação, taxa de juros, crescimento econômico e indicadores financeiros que impactam os mercados.
- **Alocação dos Recursos:** Revisão da distribuição dos investimentos entre diferentes classes de ativos, garantindo o alinhamento com a Política de Investimentos e a diversificação necessária para mitigar riscos.
- **Desempenho da Carteira:** Análise dos resultados obtidos pelos investimentos em comparação com os benchmarks de mercado e as metas estabelecidas, verificando a consistência dos retornos e a eficiência da estratégia adotada.
- **Gestão de Riscos:** Identificação e mitigação de potenciais riscos que possam comprometer a rentabilidade e a segurança do patrimônio dos participantes.

Ao adotar essa abordagem estruturada e criteriosa, a CuritibaPrev busca garantir uma governança robusta e uma gestão profissionalizada dos investimentos, alinhada às melhores práticas do mercado e às necessidades de longo prazo dos seus participantes.

### 5.2.2 Política De Investimentos 2025 – 2029

As revisões das Políticas de Investimentos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, órgão responsável por definir as diretrizes estratégicas da entidade. Essas revisões refletem uma abordagem criteriosa, alinhada às projeções para o cenário macroeconômico e às recomendações obtidas a partir do estudo baseado na Teoria da Fronteira Eficiente.

Esse modelo matemático busca otimizar a relação entre risco e retorno, permitindo uma alocação mais eficiente dos recursos.

A atualização das políticas de investimento visa garantir que a gestão dos ativos continue aderente às melhores práticas de mercado, considerando fatores como expectativas de crescimento econômico, taxa de juros, inflação e volatilidade dos mercados financeiros. Além disso, as revisões incorporam ajustes estratégicos na distribuição dos investimentos entre diferentes classes de ativos, buscando maximizar a rentabilidade e mitigar riscos.

Para assegurar a transparência e o acesso público às diretrizes de investimentos, as Políticas de Investimento dos Planos foram publicadas integralmente no site oficial da Fundação, ainda, estão anexas neste relatório, permitindo que participantes, patrocinadores e demais interessados acompanhem as estratégias adotadas na gestão dos recursos previdenciários.

### 5.2.3 Estratégia De Investimentos

Em 2025, as estratégias de investimento foram ajustadas com o objetivo de atingir o benchmark estabelecido, correspondente a 100% do CDI. Esse referencial de desempenho representa a meta de rentabilidade que a carteira de investimentos busca alcançar, garantindo retornos compatíveis com os compromissos previdenciários assumidos pela entidade.

Paralelamente à busca por maior rentabilidade, houve um cuidado rigoroso na gestão dos riscos da carteira, assegurando que a exposição aos diferentes ativos financeiros permanecesse alinhada ao perfil dos Planos de Benefícios. Esse equilíbrio é essencial para proteger o patrimônio previdenciário contra oscilações excessivas do mercado e assegurar a sustentabilidade de longo prazo.

Para atingir esses objetivos, foram adotadas estratégias diversificadas de alocação de ativos, considerando fatores como volatilidade dos mercados, liquidez dos investimentos e cenário macroeconômico. Diante dessas variáveis de análise, é essencial apresentar um breve resumo do período para contextualizar os principais fatores que impactaram os resultados analisados neste relatório.

Em resumo, o ano de 2025 se mostrou um desafio particular. Mesmo com desempenho positivo das ações em geral, em níveis bem acima das alternativas de renda fixa, ainda paira sobre o mercado um ar de pessimismo. Esse sentimento, que para alguns pode ser uma cautela racional, obstruiu uma valorização ainda maior nos preços de ativos. O clima de espera por uma resolução sobre eleições, tarifas e juros faz com que muitos investidores sejam hesitantes sobre a alocação em ações.

Para outros, pode ser uma oportunidade.

Enquanto a maioria ainda espera que a “incerteza” diminua, investidores mais experientes identificam os sinais e se antecipam nas suas alocações. A incerteza nunca deixa de existir, mas preços baratos sim.

Hoje temos juros nominais de longo prazo acima de 13% ao ano e juros reais de mais de 7% acima da inflação. As últimas vezes que vimos esses níveis foram durante a pandemia e durante a crise de 2015, antes do impeachment.

A indústria de fundos de ações ainda não se recuperou. Só em 2025, segundo dados da Anbima, os fundos de ações sofreram resgates líquidos de aproximadamente 10% do patrimônio total da categoria. Muitas gestoras e fundos foram descontinuados, mesmo num ano com Ibovespa acima de 30% e quase todos os FIAs acima do CDI.

A alocação institucional na classe de renda variável, segundo dados da Abrapp, se encontra nos menores níveis da história, em aproximadamente 7% do patrimônio dos fundos de pensão, muito aquém da média de 14% dos últimos cinco anos.

Em paralelo, vimos empresas saindo da bolsa e recomprando suas próprias ações, ambos sintomas de preços baratos no mercado secundário, mas que também causam uma escassez de liquidez e ações disponíveis.

A reversão desses fatores deve ter um impacto extraordinário sobre preços.

A queda de juros prevista para o primeiro semestre do ano deve ser um gatilho importante. As taxas de renda fixa deixarão, pouco a pouco, de serem tão atrativas. Os alocadores devem voltar o foco para renda variável e a escassez de ações constituirá um gargalo para alocação, potencializando o impacto sobre preços, em especial das *small caps* menos líquidas e, por vezes, ignoradas.

## 5.2.4 Evolução do Patrimônio

O gráfico de evolução do patrimônio em 2025 mostra uma trajetória claramente crescente ao longo de todo o ano, partindo de cerca de R\$ 51,8 milhões em janeiro e alcançando R\$ 84,8 milhões em dezembro. O principal motor desse crescimento é o PLANO 1 (barras laranja), que responde pela maior parte do patrimônio e apresenta incrementos mensais consistentes. O PLAN 2 e o PGA também crescem de forma gradual, contribuindo para a diversificação do patrimônio entre os diferentes planos, enquanto o segmento REGIONAL (topo amarelo) mantém participação menor, porém em expansão contínua. Em síntese, o comportamento do gráfico indica fortalecimento da base de recursos, sem quedas relevantes ao longo do período, o que sinaliza estabilidade e crescimento sustentável dos planos administrados.

**GRÁFICO 5: EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO**



Fonte: CuritibaPrev, dados de dezembro/2025

## 5.2.5 Carteira De Investimentos

A composição da carteira apresentada evidencia um perfil marcadamente conservador, com elevada concentração em renda fixa tradicional e boa pulverização entre gestores e estratégias. O fundo Itaú Soberano RF Simples LP FICFI responde por aproximadamente 38% da carteira, enquanto títulos públicos NTN-B representam cerca de 29%, totalizando próximo de 67% em ativos de baixo risco de crédito e alta liquidez. Essa estrutura assegura elevada resiliência a cenários adversos, adequada gestão de liquidez e aderência a um mandato de preservação de capital.

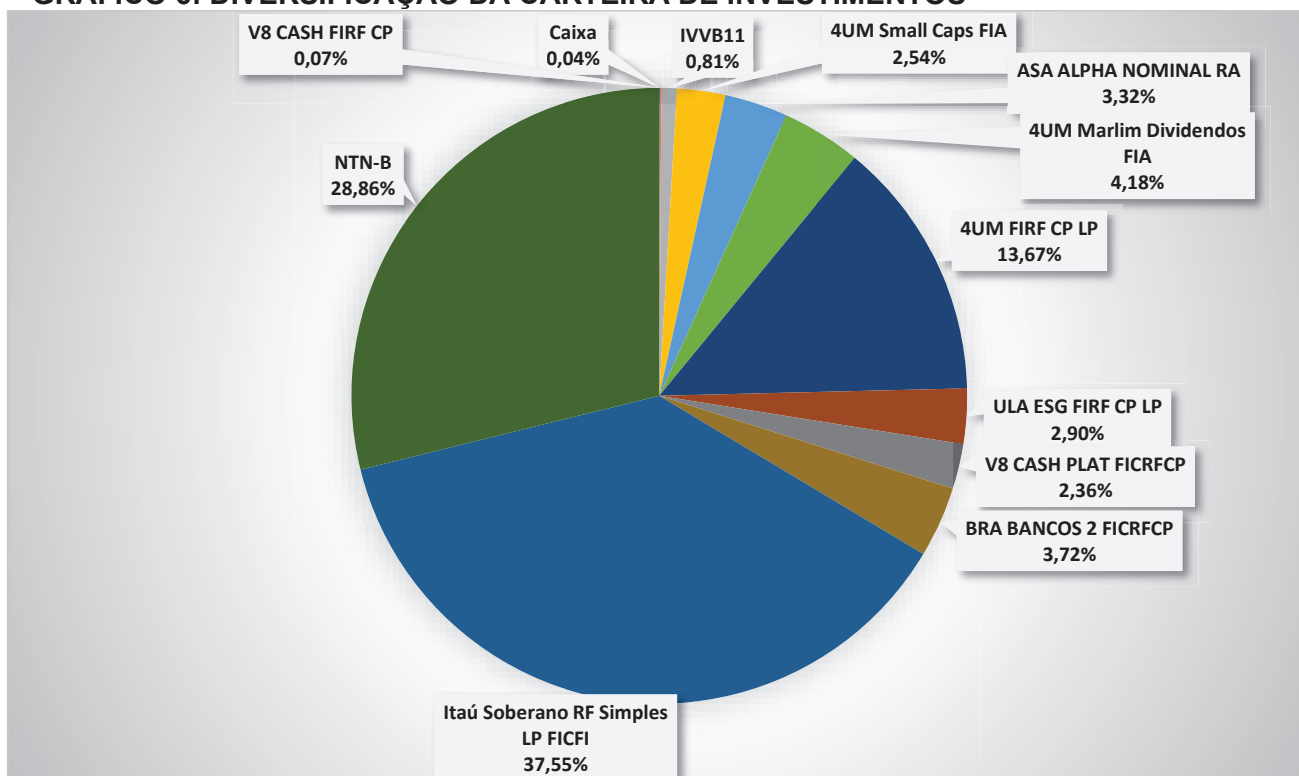
Os demais fundos de renda fixa completam a base defensiva da carteira: 4UM FIRF CP LP (14%), BRA Bancos 2 FICRFCP (4%), V8 Cash PLAT FICRFCP (2%) e ULA ESG FIRF CP LP (3%). Em conjunto, esses veículos ampliam a diversificação, sem descaracterizar o perfil conservador.

A carteira demonstra boa diversificação intraclasses (dentro da renda fixa e da renda variável) e clara predominância de ativos de baixo risco, compatível com o perfil de um plano previdenciário conservador.

Esta estratégia equilibra preservação de capital, liquidez e retorno real no longo prazo, mantendo exposição calibrada a risco de mercado por meio de fundos de ações e ativos internacionais.

O gráfico a seguir, refere-se ao montante total dos planos, evidenciando a diversificação da carteira.

**GRÁFICO 6: DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**



Fonte: CuritibaPrev, dados de dezembro/2025

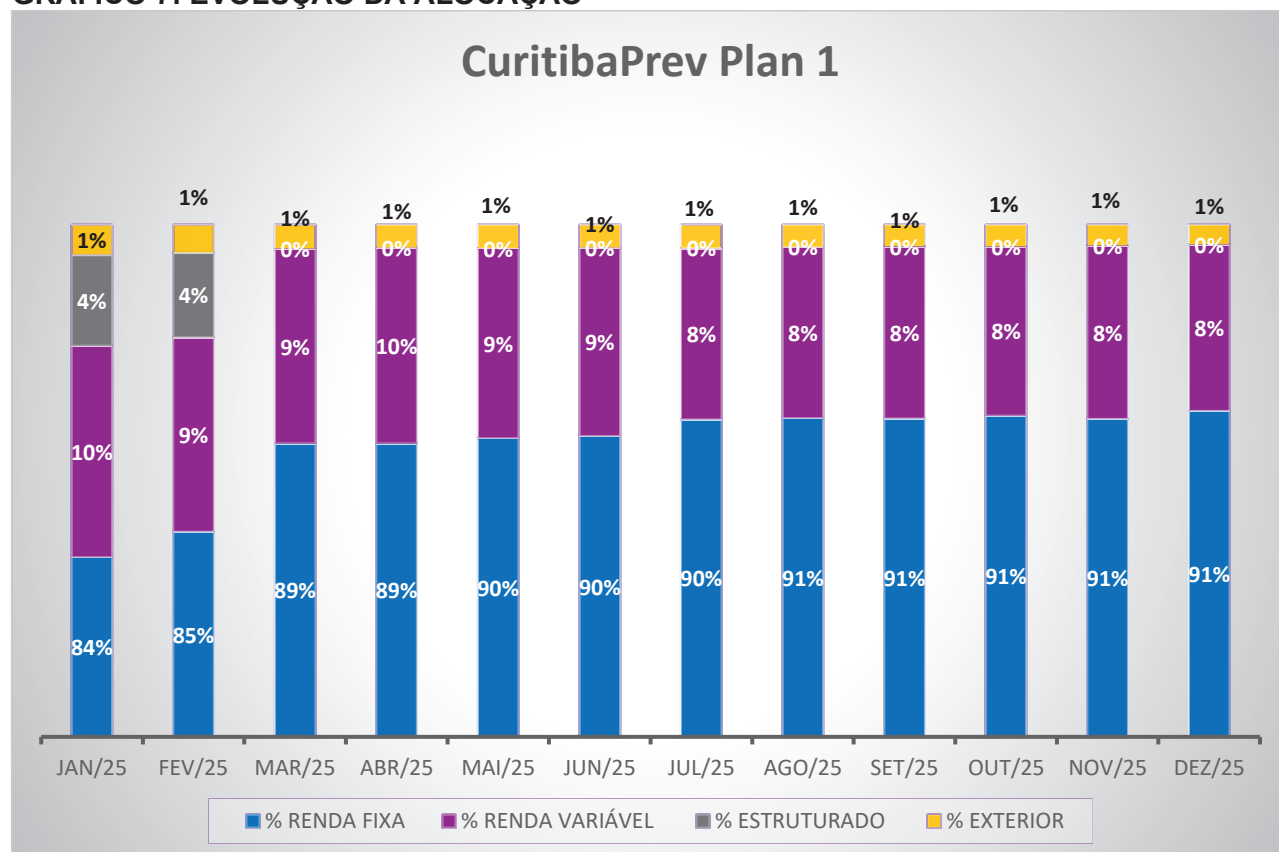
### 5.2.6 Evolução Da Alocação

Recortando o plano de benefícios com mais recursos garantidores, demonstramos a alocação do **CuritibaPrevPlan 1**, ao longo de 2025, que manteve perfil predominantemente conservador, com forte concentração em renda fixa e pequena exposição a ativos de maior risco. A participação em renda fixa evoluiu de 84% em janeiro para 91% entre agosto e dezembro, evidenciando movimento gradual de aumento de conservadorismo e de busca por maior previsibilidade dos resultados. A renda variável permaneceu em patamar controlado, entre 8% e 10% do portfólio, sem comprometer a estabilidade global da carteira.

Os investimentos estruturados foram reduzidos de 4% no início do ano para 0% a partir de março, refletindo simplificação da alocação e menor exposição a instrumentos de maior complexidade. Já a parcela de investimentos no exterior manteve-se estável em 1% ao longo de todo o período, com função mais de diversificação marginal do que de geração principal de retorno. Em conjunto, a evolução da carteira demonstra gestão prudente, reforçando o caráter conservador do plano, com controle de risco e atenção à

liquidez, ao mesmo tempo em que preserva alguma exposição a renda variável para potencializar o retorno no longo prazo.

**GRÁFICO 7: EVOLUÇÃO DA ALOCAÇÃO**



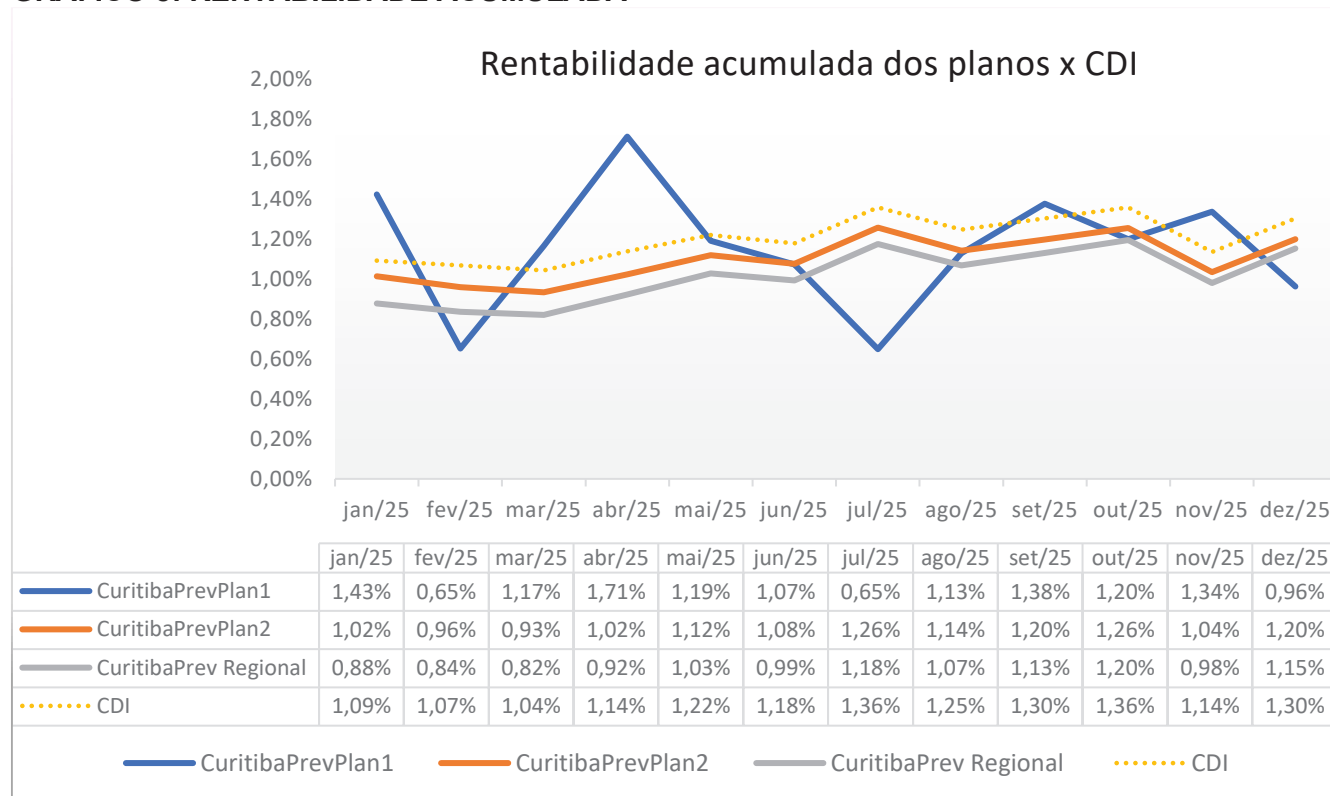
Fonte: CuritibaPrev, dados de dezembro/2025

### 5.2.7 Rentabilidade Acumulada

A série de Rentabilidade Acumulada mostra três comportamentos distintos. O CuritibaPrevPlan1 apresenta maior volatilidade, com picos relevantes (até cerca de 1,71%) e dois vales em torno de 0,65%, alternando períodos de forte performance com fases abaixo do CDI e do CuritibaPrevPlan2, compatível com estratégia mais arrojada e maior risco de curto prazo. O CuritibaPrevPlan2 mantém trajetória mais estável, sempre muito próximo ao CDI, com leve desconto na maior parte das observações, caracterizando perfil conservador, com foco em menor volatilidade e preservação de capital. O CDI atua como benchmark de baixo risco, oscilando em posição intermediária: em parte do período é superado pelo CuritibaPrevPlan1 e, em menor grau, pelo

CuritibaPrevPlan2. Em termos de adequação, o CuritibaPrevPlan1 tende a atender participantes com maior tolerância ao risco, devido ao próprio perfil do plano, enquanto o CuritibaPrevPlan2 é mais indicado para perfis que priorizam estabilidade com retorno próximo ao referencial.

**GRÁFICO 8: RENTABILIDADE ACUMULADA**



Fonte: CuritibaPrev, dados de dezembro/2025

### 5.2.8 Investimentos Do Plano De Gestão Administrativa - PGA

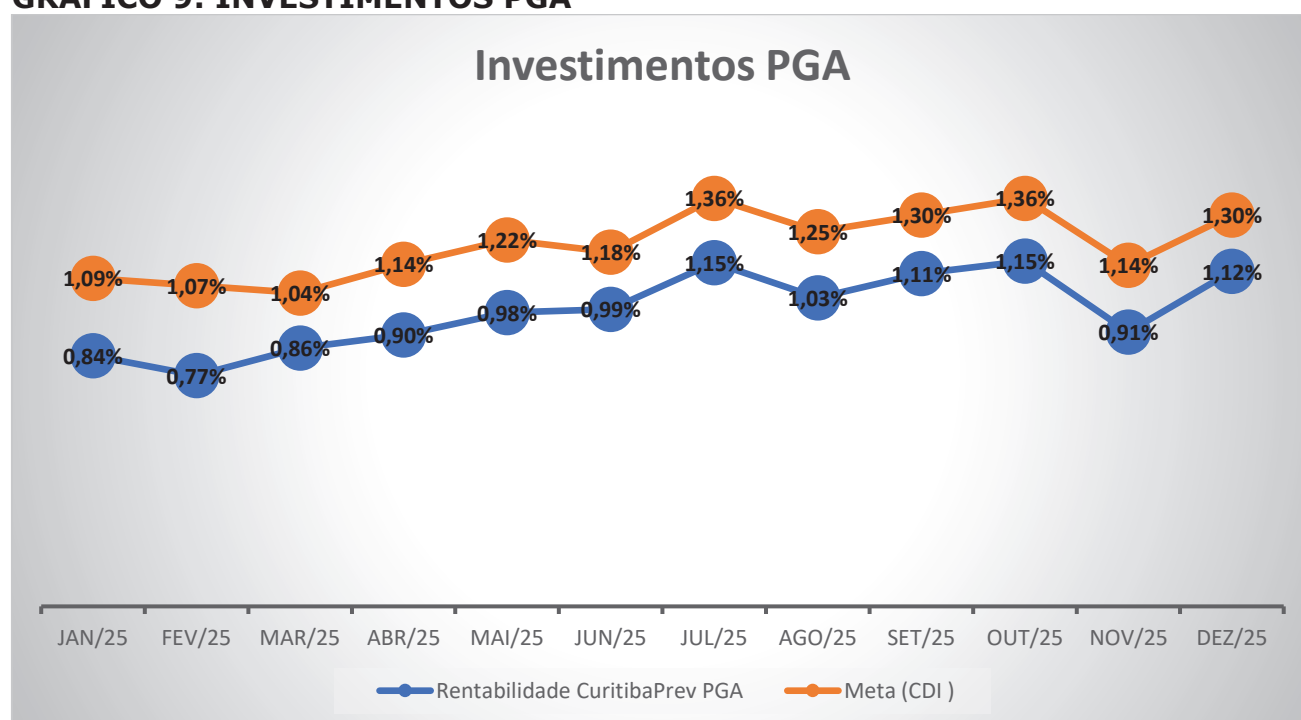
Em 2025, a gestão dos investimentos do Fundo do Plano de Gestão Administrativa seguiu uma estratégia baseada em um índice de referência (benchmark) definido como CDI. Esse benchmark representa a meta de rentabilidade mínima esperada para os investimentos, servindo como parâmetro para avaliar o desempenho da carteira ao longo do período.

A composição da carteira de investimentos foi estruturada exclusivamente com fundos de renda fixa, que priorizam aplicações em ativos de baixo risco, como títulos públicos e privados, proporcionando maior previsibilidade e segurança para os recursos administrados.

No entanto, ao longo de 2025, a carteira apresentou uma rentabilidade

acumulada de 12,46%, ficando abaixo do índice de referência, que registrou um desempenho de 14,31% no mesmo período. Esse resultado reflete as condições do mercado financeiro e as estratégias adotadas ao longo do ano, destacando a necessidade de um acompanhamento contínuo para ajustes na alocação de ativos e otimização da performance dos investimentos.

**GRÁFICO 9: INVESTIMENTOS PGA**



Fonte: CuritibaPrev, dados de dezembro/2025

### 5.2.9 Despesas com Administração dos Investimentos

A Despesa de Administração dos Investimentos abrange: gastos referentes à gestão de carteiras, custódia dos ativos, corretagens pagas, acompanhamento da política de investimentos e consultorias. Em 2025 foi prevista a despesa em R\$ 60,2 mil e realizada no valor de R\$ 61,8 mil, uma variação de 2,59% maior em relação ao previsto. O quadro abaixo revela os valores por tipo de despesa e por plano.

**TABELA 10: ACOMPANHAMENTO DESPESAS DIRETAS COM INVESTIMENTO**

Conta		PLN	CURITIBAPREV			
			Acompanhamento Orçamentário			
		Referência de: 12/2025				
		CONSOLIDADO com auxiliares abertas				
		Acumulado do Exercício				
		CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Variação R\$	%	
<b>5.00.00.00.00.00.00.00 - FLUXO DOS INVESTIMENTOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>5.02.04.99.00.00.00.00 - DESPESAS DIRETAS</b>		<b>-R\$ 61.817,98</b>	<b>-R\$ 60.254,53</b>	<b>-R\$ 1.563,45</b>	<b>2,59%</b>	
<b>5.02.04.99.01.00.00.00 - TAXA DE CUSTÓDIA/CONTROLADORIA</b>		<b>-R\$ 6.371,35</b>	<b>-R\$ 5.412,00</b>	<b>-R\$ 959,35</b>	<b>17,73%</b>	
	Regional	R\$ 0,00	-R\$ 216,00	R\$ 216,00	100,00%	
	Plano 1	-R\$ 5.327,64	-R\$ 4.440,00	-R\$ 887,64	19,99%	
	Plano 2	-R\$ 810,72	-R\$ 600,00	-R\$ 210,72	35,12%	
	PGA	-R\$ 232,99	-R\$ 156,00	-R\$ 76,99	49,35%	
<b>5.02.04.99.02.00.00.00 - TAXA DE GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS</b>		<b>-R\$ 44.159,10</b>	<b>-R\$ 40.432,57</b>	<b>R\$ 3.726,53</b>	<b>9,22%</b>	
	Regional	R\$ 0,00	-R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	100,00%	
	PGA	-R\$ 22.032,44	-R\$ 10.860,00	-R\$ 11.172,44	102,88%	
	Plano 2	-R\$ 11.016,26	-R\$ 10.416,00	-R\$ 600,26	5,76%	
	Plano 1	-R\$ 11.110,40	-R\$ 8.356,57	-R\$ 2.753,83	32,95%	
<b>5.02.04.99.03.00.00.00 - TAXA CETIP/SELIC/CBLC</b>		<b>-R\$ 11.006,13</b>	<b>-R\$ 14.409,96</b>	<b>R\$ 3.403,83</b>	<b>-23,62%</b>	
	Regional	R\$ 0,00	-R\$ 626,52	R\$ 626,52	100,00%	
	PGA	-R\$ 7.337,21	-R\$ 11.277,36	R\$ 3.940,15	-34,94%	
	Plano 1	-R\$ 3.579,30	-R\$ 1.879,56	-R\$ 1.699,74	90,43%	
	Plano 2	-R\$ 89,62	-R\$ 626,52	R\$ 536,90	-85,70%	
<b>5.02.04.99.04.00.00.00 - OUTRAS TAXAS/TARIFAS</b>		<b>-R\$ 281,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 281,40</b>	<b>-100,00%</b>	
	Plano 1	-R\$ 161,28	R\$ 0,00	-R\$ 161,28	-100,00%	
	PGA	-R\$ 71,12	R\$ 0,00	-R\$ 71,12	-100,00%	
	Plano 2	-R\$ 49,00	R\$ 0,00	-R\$ 49,00	-100,00%	


Fonte: JCM /Relatório Orçado x Realizado dez/25

### 5.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), especificamente a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020 e suas alterações; e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001.

## 6. ANEXOS

### 6.1 Demonstrações Contábeis



**CURITIBAPREV** – Fundação de Previdência  
Complementar do Município de Curitiba

**Demonstrações Contábeis em 31  
de dezembro de 2025 e 2024**

Março de 2026

## SUMÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO .....	3
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS) - CONSOLIDADO.....	4
DEMONSTRAÇÕES DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DPGA) – CONSOLIDADO .....	5
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) - PLAN I.....	6
DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DAL) - PLAN I.....	7
DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS (DPT) – PLAN I.....	8
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) - PLAN II.....	9
DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DAL) - PLAN II.....	10
DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS (DPT) - PLAN II .....	11
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) – PLANO REGIONAL.....	12
DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DAL) – PLANO REGIONAL.....	13
DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS (DPT) – PLANO REGIONAL .....	14
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO .....	15

**Balanco Patrimonial – Consolidado**  
(Em milhares de reais)

		Exercícios findos em:	
ATIVO	NE	31.12.2025	31.12.2024
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>4</b>	<b>246</b>	<b>86</b>
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>83.679</b>	<b>49.415</b>
Gestão Previdencial	5.1	77	300
Gestão Administrativa	5.2	17	10
Investimentos	5.3	83.585	49.105
Títulos Públicos		24.129	6.374
Fundos de Investimentos		59.456	42.731
<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>		<b>20</b>	<b>24</b>
Imobilizado		20	24
Intangível		-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>83.945</b>	<b>49.525</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

		Exercícios findos em:	
PASSIVO	NE	31.12.2025	31.12.2024
<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>		<b>23.995</b>	<b>19.463</b>
Gestão Previdencial	7.1	361	449
Gestão Administrativa	7.2	23.628	19.009
Investimentos	7.3	6	5
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>59.950</b>	<b>30.062</b>
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>		<b>81.717</b>	<b>47.992</b>
Provisões Matemáticas	8	81.717	47.992
Benefícios Concedidos		23	8
Benefícios a Conceder		81.694	47.984
<b>Fundos</b>	<b>10</b>	<b>(21.767)</b>	<b>(17.930)</b>
Fundos Administrativos		(21.767)	(17.930)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>83.945</b>	<b>49.525</b>

Assinado de forma digital  
por JOSÉ LUIZ COSTA  
TABORDA  
RAUEN:25480111  
949  
Dados: 2026.03.17  
09:23:50 -03'00'

**JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN**  
CPF: 254.XXX.XXX-49  
DIRETOR PRESIDENTE

Assinado de forma digital  
por FELLIPE PACHECO DE  
OLIVEIRA:115941737  
70  
Dados: 2026.03.17 09:30:30  
-03'00'

**FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA**  
CPF: 115.XXX.XXX-70  
DIRETOR FINANCEIRO

Assinado de forma digital  
por WALLACE DE SOUSA  
COSTA:1428500570  
0  
Dados: 2026.03.16 19:08:04  
-03'00'

**WALLACE DE SOUSA COSTA**  
CPF: 142.XXX.XXX-00  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social (DMPS) - Consolidado**

(Em milhares de reais)

	Exercícios findos em:		
	31.12.25	31.12.24	Var. %
<b>A) Patrimônio Social - Início do Exercício</b>	<b>30.062</b>	<b>11.453</b>	<b>162,48</b>
<b>1. Adições</b>	<b>41.157</b>	<b>26.535</b>	<b>55,10</b>
(+) Contribuições Previdenciais	31.379	23.879	31,41
(+) Portabilidade	238	189	25,93
(+) Indenização de Riscos Terceirizados	345	227	51,98
(+) Outras Adições Previdenciais	7	7	-
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	7.907	1.721	359,44
(+) Receitas Administrativas	1.137	427	166,28
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	144	85	69,41
<b>2. Destinações</b>	<b>11.269</b>	<b>7.926</b>	<b>42,18</b>
(-) Benefícios	349	237	47,26
(-) Resgates	2.115	876	141,44
(-) Portabilidade	143	19	652,63
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	3.451	1.913	80,40
(-) Outras Deduções	93	-	100,00
(-) Despesas Administrativas	5.118	4.881	4,86
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1-2)</b>	<b>29.888</b>	<b>18.609</b>	<b>60,61</b>
Provisões Matemáticas	33.725	22.978	46,77
Fundos Administrativos	(3.837)	(4.369)	12,18
<b>4. Outros Eventos do Patrimônio Social</b>	-	-	-
<b>5. Operações Transitórias</b>	-	-	-
<b>B) Patrimônio Social - Final do Exercício (A+3+4+5)</b>	<b>59.950</b>	<b>30.062</b>	<b>99,42</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA  
TABORDA  
RAUEN:25480111  
949

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
RAUEN:25480111949  
Dados: 2026.03.17 09:24:27 -03'00'

**JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN**  
CPF: 254.XXX.XXX-49  
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO DE  
OLIVEIRA:115941737  
70

Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
Dados: 2026.03.17 09:31:15 -03'00'

**FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA**  
CPF: 115.XXX.XXX-70  
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA  
COSTA:14285005700

Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700  
Dados: 2026.03.16 19:08:13 -03'00'

**WALLACE DE SOUSA COSTA**  
CPF: 142.XXX.XXX-00  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

**Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) – Consolidado**

(Em milhares de reais)

	Exercícios findos em:		
	31.12.25	31.12.24	Var. %
<b>A) Fundo Administrativo Início do Exercício</b>	<b>(17.930)</b>	<b>(13.561)</b>	<b>(32,22)</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>1.281</b>	<b>512</b>	<b>150,20</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>1.281</b>	<b>512</b>	<b>150,20</b>
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1	-	-
Custeio Administrativo dos Investimentos	644	356	80,90
Receitas Diretas	458	69	563,77
Outras Receitas	34	3	1.033,33
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	144	84	71,43
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>5.118</b>	<b>4.881</b>	<b>4,86</b>
<b>2.1. Administração dos Planos Previdenciais</b>	<b>3.973</b>	<b>3.766</b>	<b>5,50</b>
Pessoal e Encargos	2.779	2.662	4,40
Treinamentos/Congressos e Seminários	91	30	203,33
Viagens e Estadias	50	19	163,16
Serviços de Terceiros	791	832	(4,93)
Despesas Gerais	181	167	8,38
Depreciações e Amortizações	6	18	(66,67)
Tributos	75	38	97,37
<b>2.4. Remuneração - Antecipação de Contribuições dos Patrocinadores</b>	<b>1.145</b>	<b>1.115</b>	<b>2,69</b>
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>(3.837)</b>	<b>(4.369)</b>	<b>12,18</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>(3.837)</b>	<b>(4.369)</b>	<b>12,18</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Fundo Administrativo Final do Exercício (A+7+8)</b>	<b>(21.767)</b>	<b>(17.930)</b>	<b>(21,40)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA  
TABORDA  
RAUEN:25480111  
949

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
RAUEN:25480111949  
Dados: 2026.03.17 09:24:46 -03'00'

**JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN**  
CPF: 254.XXX.XXX-49  
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
770

Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
Dados: 2026.03.17 09:34:23 -03'00'

**FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA**  
CPF: 115.XXX.XXX-70  
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700

Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700  
Dados: 2026.03.16 19:08:23 -03'00'

**WALLACE DE SOUSA COSTA**  
CPF: 142.XXX.XXX-00  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

**Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido (DMAL) - Plan I**

(Em milhares de reais)

	<i>Exercícios findos em:</i>		
	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>A) Ativo Líquido - Início do Exercício</b>	<b>41.923</b>	<b>23.003</b>	<b>82,25</b>
<b>1. Adições</b>	<b>29.312</b>	<b>20.410</b>	<b>43,62</b>
(+) Contribuições	22.286	18.697	19,20
(+) Portabilidade	235	167	40,72
(+) Indenização de Riscos Terceirizados	-	132	(100,00)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	6.790	1.411	381,22
(+) Outras Adições	1	3	(66,67)
<b>2. Destinações</b>	<b>2.950</b>	<b>1.490</b>	<b>97,99</b>
(-) Benefícios	2	140	(98,57)
(-) Resgates	2.008	864	132,41
(-) Portabilidade	143	19	652,63
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	739	467	58,24
(-) Outras Destinações	58	-	-
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)</b>	<b>26.362</b>	<b>18.920</b>	<b>39,33</b>
Provisões Matemáticas	26.362	18.920	39,33
<b>4. Outros Eventos do Ativo Líquido</b>	-	-	-
<b>5. Operações Transitórias</b>	-	-	-
<b>B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)</b>	<b>68.285</b>	<b>41.923</b>	<b>62,88</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
 RAUEN:25480111949  
 949

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
 RAUEN:25480111949  
 Dados: 2026.03.17 09:25:05 -03'00'

**JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN**  
**CPF: 254.XXX.XXX-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA  
 OLIVEIRA:11594173770  
 70

Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA  
 OLIVEIRA:11594173770  
 Dados: 2026.03.17 09:35:32 -03'00'

**FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 115.XXX.XXX-70**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

WALLACE DE SOUSA COSTA  
 COSTA:14285005700

Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA  
 COSTA:14285005700  
 Dados: 2026.03.16 19:08:33 -03'00'

**WALLACE DE SOUSA COSTA**  
**CPF: 142.XXX.XXX-00**  
**CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7**

**Demonstrações do Ativo Líquido (DAL) - Plan I**

(Em milhares de reais)

	<i>Exercícios findos em:</i>		
	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>1. Ativos</b>	<b>69.211</b>	<b>42.206</b>	<b>63,98</b>
Disponível	35	25	40,00
Recebíveis Previdencial	23	212	(89,15)
Investimentos	69.153	41.969	64,77
Títulos Públicos	24.129	6.374	278,55
Fundos de Investimento	45.024	35.595	26,49
<b>2. Obrigações</b>	<b>926</b>	<b>283</b>	<b>227,21</b>
Operacional	926	283	227,21
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>4. Resultado a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>68.285</b>	<b>41.923</b>	<b>62,88</b>
Provisões Matemáticas	68.285	41.923	62,88

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA  
TABORDA  
RAUEN:2548011194  
9

Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
RAUEN:25480111949  
Dados: 2026.03.17 09:25:24  
-03'00'

**JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN**  
**CPF: 254.XXX.XXX-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

FELLIPE PACHECO DE  
OLIVEIRA:115941737  
70

Assinado de forma digital por  
FELLIPE PACHECO DE  
OLIVEIRA:11594173770  
Dados: 2026.03.17 09:35:54  
-03'00'

**FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 115.XXX.XXX-70**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

WALLACE DE SOUSA  
COSTA:14285005700

Assinado de forma digital por  
WALLACE DE SOUSA  
COSTA:14285005700  
Dados: 2026.03.16 19:08:43 -03'00'

**WALLACE DE SOUSA COSTA**  
**CPF: 142.XXX.XXX-00**  
**CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7**

**Demonstrações das Provisões Técnicas (DPT) – Plan I**

(Em milhares de reais)

	<i>Exercícios findos em:</i>		
	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>69.211</b>	<b>42.206</b>	<b>63,98</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>68.285</b>	<b>41.923</b>	<b>62,88</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>23</b>	<b>8</b>	<b>187,50</b>
Contribuição Definida	23	8	187,50
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>68.262</b>	<b>41.915</b>	<b>62,86</b>
Contribuição Definida	68.262	41.915	62,86
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	33.766	20.794	62,38
Saldo de contas - parcela participantes	34.496	21.121	63,33
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	-	-	-
<b>3. Fundos</b>	-	-	-
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>926</b>	<b>283</b>	<b>227,21</b>
4.1. Gestão Previdencial	866	247	250,61
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	60	36	66,67
<b>5. Exigível Contingencial</b>	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA  
TABORDA  
RAUEN:254801119  
49

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN:25480111949 Dados: 2026.03.17 09:25:45 -03'00'

**JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN**  
**CPF: 254.XXX.XXX-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
3770

Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770 Dados: 2026.03.17 09:36:17 -03'00'

**FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 115.XXX.XXX-70**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700

Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700 Dados: 2026.03.16 19:08:52 -03'00'

**WALLACE DE SOUSA COSTA**  
**CPF: 142.XXX.XXX-00**  
**CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7**

**Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido (DMAL) - Plan II**

(Em milhares de reais)

	<i>Exercícios findos em:</i>		
	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>A) Ativo Líquido - Início do Exercício</b>	<b>5.472</b>	<b>1.893</b>	<b>189,06</b>
<b>1. Adições</b>	<b>9.104</b>	<b>5.130</b>	<b>77,47</b>
(+) Contribuições	7.882	4.730	66,64
(+) Portabilidade	3	17	(82,35)
(+) Indenização de Riscos Terceirizados	228	95	140,00
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	990	285	247,37
(+) Outras Adições	1	3	(66,67)
<b>2. Destinações</b>	<b>2.987</b>	<b>1.551</b>	<b>92,59</b>
(-) Benefícios	230	97	137,11
(-) Resgates	85	12	608,33
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	2.661	1.442	84,54
(-) Custeio Administrativo	1	-	-
(-) Outras Destinações	10	-	-
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)</b>	<b>6.117</b>	<b>3.579</b>	<b>70,91</b>
Provisões Matemáticas	6.117	3.579	70,91
<b>4. Outros Eventos do Ativo Líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)</b>	<b>11.589</b>	<b>5.472</b>	<b>111,79</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
 RAUEN:25480111949  
 49  
 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
 RAUEN:25480111949  
 Dados: 2026.03.17 09:26:13 -03'00'

**JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN**  
**CPF: 254.XXX.XXX-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
 70  
 Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
 Dados: 2026.03.17 09:36:45 -03'00'

**FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 115.XXX.XXX-70**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700  
 Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700  
 Dados: 2026.03.16 19:09:01 -03'00'

**WALLACE DE SOUSA COSTA**  
**CPF: 142.XXX.XXX-00**  
**CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7**

**Demonstrações do Ativo Líquido (DAL) - Plan II**

(Em milhares de reais)

	Exercícios findos em:		
	31.12.25	31.12.24	Var. %
<b>1. Ativos</b>	<b>11.862</b>	<b>5.683</b>	<b>108,73</b>
Disponível	10	2	400,00
Recebíveis Previdencial	803	70	1.047,14
Investimentos	11.049	5.611	96,92
Fundos de Investimento	11.049	5.611	96,92
<b>2. Obrigações</b>	<b>273</b>	<b>211</b>	<b>29,38</b>
Operacional	273	211	29,38
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>4. Resultado a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>11.589</b>	<b>5.472</b>	<b>111,79</b>
Provisões Matemáticas	11.589	5.472	111,79

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
RAUEN:25480111949  
949

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
RAUEN:25480111949  
Dados: 2026.03.17 09:26:33 -03'00'

**JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN**  
**CPF: 254.XXX.XXX-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
770

Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
Dados: 2026.03.17 09:37:10 -03'00'

**FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 115.XXX.XXX-70**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700

Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700  
Dados: 2026.03.16 19:09:11 -03'00'

**WALLACE DE SOUSA COSTA**  
**CPF: 142.XXX.XXX-00**  
**CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7**

**Demonstrações das Provisões Técnicas (DPT) - Plan II**

(Em milhares de reais)

	<i>Exercícios findos em:</i>		
	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>11.862</b>	<b>5.683</b>	<b>108,73</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>11.589</b>	<b>5.472</b>	<b>111,79</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	-	-	-
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>11.589</b>	<b>5.472</b>	<b>111,79</b>
Contribuição Definida	11.589	5.472	111,79
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	2.632	1.280	105,63
Saldo de contas - parcela participantes	8.957	4.192	113,67
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	-	-	-
<b>3. Fundos</b>	-	-	-
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>273</b>	<b>211</b>	<b>29,38</b>
4.1. Gestão Previdencial	263	205	28,29
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	10	6	66,67
<b>5. Exigível Contingencial</b>	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
 RAUEN:25480111949  
 Dados: 2026.03.17 09:26:54 -03'00'

**JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN**  
**CPF: 254.XXX.XXX-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
 Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
 Dados: 2026.03.17 09:37:55 -03'00'

**FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 115.XXX.XXX-70**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700  
 Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700  
 Dados: 2026.03.16 19:09:21 -03'00'

**WALLACE DE SOUSA COSTA**  
**CPF: 142.XXX.XXX-00**  
**CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7**

**Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido (DMAL) – Plano Regional**

(Em milhares de reais)

	<i>Exercícios findos em:</i>		
	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>A) Ativo Líquido - Início do Exercício</b>	<b>597</b>	<b>118</b>	<b>405,93</b>
<b>1. Adições</b>	<b>1.461</b>	<b>483</b>	<b>202,48</b>
(+) Contribuições	1.212	452	168,14
(+) Portabilidade	-	5	(100,00)
(+) Indenização de Riscos Terceirizados	117	-	-
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	127	25	408,00
(+) Outras Adições	5	1	400,00
<b>2. Destinações</b>	<b>215</b>	<b>4</b>	<b>5.275,00</b>
(-) Benefícios	117	-	-
(-) Resgates	22	-	-
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	51	4	1.175,00
(-) Outras Destinações	25	-	-
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)</b>	<b>1.246</b>	<b>479</b>	<b>160,13</b>
Provisões Matemáticas	1.246	479	160,13
<b>4. Outros Eventos do Ativo Líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)</b>	<b>1.843</b>	<b>597</b>	<b>208,71</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA  
TABORDA  
RAUEN:2548011  
1949

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
RAUEN:25480111949  
Dados: 2026.03.17 09:27:18 -03'00'

**JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN**  
**CPF: 254.XXX.XXX-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

FELLIPE PACHECO  
DE  
OLIVEIRA:11594173  
770

Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
Dados: 2026.03.17 09:38:26 -03'00'

**FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 115.XXX.XXX-70**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

WALLACE DE SOUSA  
COSTA:14285005700

Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700  
Dados: 2026.03.16 19:10:53 -03'00'

**WALLACE DE SOUSA COSTA**  
**CPF: 142.XXX.XXX-00**  
**CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7**

**Demonstrações do Ativo Líquido (DAL) – Plano Regional**

(Em milhares de reais)

*Exercícios findos em:*

	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>1. Ativos</b>	<b>1.867</b>	<b>614</b>	<b>204,07</b>
Disponível	38	10	280,00
Recebíveis Previdencial	60	40	50,00
Investimentos	1.769	564	213,65
Fundos de Investimento	1.769	564	213,65
<b>2. Obrigações</b>	<b>24</b>	<b>17</b>	<b>41,18</b>
Operacional	24	17	41,18
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>4. Resultado a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>1.843</b>	<b>597</b>	<b>208,71</b>
Provisões Matemáticas	1.843	597	208,71

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
 RAUEN:25480111949  
 949

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
 RAUEN:25480111949  
 Dados: 2026.03.17 09:27:41 -03'00'

**JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN**  
**CPF: 254.XXX.XXX-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA  
 OLIVEIRA:11594173770  
 770

Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
 Dados: 2026.03.17 09:38:52 -03'00'

**FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 115.XXX.XXX-70**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

WALLACE DE SOUSA COSTA  
 COSTA:14285005700

Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700  
 Dados: 2026.03.16 19:11:04 -03'00'

**WALLACE DE SOUSA COSTA**  
**CPF: 142.XXX.XXX-00**  
**CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7**

**Demonstrações das Provisões Técnicas (DPT) – Plano Regional**

(Em milhares de reais)

	<i>Exercícios findos em:</i>		
	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>1.867</b>	<b>614</b>	<b>204,07</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>1.843</b>	<b>597</b>	<b>208,71</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	-	-	-
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>1.843</b>	<b>597</b>	<b>208,71</b>
Contribuição Definida	1.843	597	208,71
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	863	272	217,28
Saldo de contas - parcela participantes	980	325	201,54
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	-	-	-
<b>3. Fundos</b>	-	-	-
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>24</b>	<b>17</b>	<b>41,18</b>
4.1. Gestão Previdencial	22	16	37,50
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	2	1	100,00
<b>5. Exigível Contingencial</b>	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
 RAUEN:25480111949  
 Dados: 2026.03.17 09:28:02 -03'00'

**JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN**  
**CPF: 254.XXX.XXX-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA  
 Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA  
 OLIVEIRA:11594173770  
 Dados: 2026.03.17 09:39:20 -03'00'

**FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 115.XXX.XXX-70**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

WALLACE DE SOUSA COSTA  
 Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA  
 COSTA:14285005700  
 Dados: 2026.03.16 19:11:14 -03'00'

**WALLACE DE SOUSA COSTA**  
**CPF: 142.XXX.XXX-00**  
**CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7**

## Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de reais)

### 1. Contexto Operacional

A CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba se constitui em Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) multipatrocinada, com personalidade jurídica de direito privado, instituída pelo Município de Curitiba, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 15.072, de 26 de setembro de 2017, estruturada na forma de fundação de natureza pública, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Os recursos de que a Entidade dispõe para a consecução de seus objetivos são formados por contribuições de participantes e patrocinadoras e pelos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos. A aplicação dos recursos garantidores deve observar as diretrizes e limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025, e demais normas aplicáveis.

A atividade da Entidade é regulamentada pelas Leis Complementares nº 108 e nº 109, de 29 de maio de 2001, e pelas normas emitidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), sendo supervisionada e fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

As entidades de previdência complementar estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, desde janeiro de 2005, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e com o art. 17 da IN SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, e alteradas pelas IN SRF nº 667, de 26 de julho de 2006, e art. 17 da IN RFB nº 1.315, de 03 de janeiro de 2013, respectivamente.

A Entidade é dotada com autonomia administrativa patrimonial e financeira, tendo como objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido no Estatuto da Entidade. São patrocinadores da CuritibaPrev:

- CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO
- MUNICÍPIO DE CURITIBA - PODER LEGISLATIVO
- MUNICÍPIO DE CURITIBA – PODER EXECUTIVO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR
- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR
- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MS
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS – PR
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PR
- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

A Entidade administra três Planos de Contribuição Definida:

Plano(s) de benefícios	CNPB	Modalidade	CNPJ
Plan I	20180024-65	CD	48.307.681/0001-61
Plan II	20190034-65	CD	48.307.718/0001-51
Plano Regional	20220026-11	CD	49.619.847/0001-48

- **CuritibaPrev Plan 1** (CNPB nº 2018002465), aprovado pela portaria nº 1.210, de 24 de dezembro de 2018.
- **CuritibaPrev Plan 2** (CNPB nº 2019003465), aprovado pela portaria nº 1.085, de 13 de dezembro de 2019.
- **Plano Regional** (CNPB nº 2022002611), aprovado pela portaria nº 1.154, de 07 de novembro de 2022.

A Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, com alterações posteriores, inclusive as promovidas pelas Resoluções CNPC nº 56, de 14 de dezembro de 2022, e nº 57, de 28 de junho de 2023, estabelece condições e procedimentos para identificação e cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar. A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não conferiu personalidade jurídica própria aos Planos de Benefícios e, na operacionalização da inscrição do Plano no CNPJ, a Entidade mantém segregados os ativos dos Planos de Benefícios.

O CNPJ da entidade (31.508.921/0001-93) permaneceu em atividade e foi utilizado para operações do fluxo administrativo. Cabe ao CNPJ da entidade a responsabilidade fiscal sobre as obrigações acessórias de quaisquer naturezas.

A Curitibaprev possuía em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as seguintes quantidades de participantes:

Descrição	Plan I		Plan II		Plano Regional		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
<b>Ativos</b>	6.163	5.186	2.219	1.655	1.133	858	9.515	7.699
<b>Autopatrocina</b>	2	-	-	-	-	-	2	-
<b>BPDs</b>	178	182	2	2	-	-	180	184
<b>Total</b>	<b>6.343</b>	<b>5.368</b>	<b>2.221</b>	<b>1.657</b>	<b>1.133</b>	<b>858</b>	<b>9.697</b>	<b>7.883</b>

## 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2025 e 2024 são apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar CNPC e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar Previc. A elaboração observa, principalmente, a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, com alterações posteriores, inclusive as promovidas pela Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de

2024, a Resolução Previc nº 21, de 21 de março de 2023, a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, com suas retificações e alterações posteriores, inclusive as introduzidas pela Resolução Previc nº 26, de 16 de dezembro de 2025, e a Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2001, de 15 de dezembro de 2022, e alterações posteriores.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observados as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações. A contabilização e os relatórios do programa previdencial de natureza financeira seguem regras aplicáveis à planificação contábil padrão estabelecida pelo órgão regulamentador.

- Gestão Previdencial - Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do Plano de Benefícios de natureza previdenciária;

- Gestão Assistencial – A Entidade não desenvolve atividades assistenciais;

- Gestão Administrativa - Atividade de registro e de controle inerentes à administração do Plano de Benefícios;

- Investimentos - Registro e controle referentes à aplicação dos recursos do Plano de Benefícios.

Segundo a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021, as EFPC devem apresentar os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos ao exercício anterior:

- Balanço Patrimonial (Consolidado).
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (Consolidada).
- Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada).
- Demonstrac o do Ativo L quido (Individual por plano).
- Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido (Individual por plano).
- Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (Individual por plano).
- Notas explicativas  s demonstraç es cont beis consolidadas.

As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Diretoria Executiva da Entidade em 11 de março de 2026.

### 3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis estão resumidos em:

#### a. Ativo Realizável

- **Gestão Previdencial** – O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza previdencial da gestão previdencial. As contribuições de autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa.
- **Gestão Administrativa** – O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e os depósitos judiciais/recursais da gestão administrativa.
- **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

#### I. Títulos Públicos Federais

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional Resolução nº 4.994, de 24 de março de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março, e Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que alterou a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, os investimentos são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da Administração na data da aquisição.

A classificação e a avaliação dos títulos e valores mobiliários estão assim definidas:

- **Títulos para negociação** - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados, apesar do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidas no resultado do exercício.
- **Títulos mantidos até o vencimento** - títulos e valores mobiliários com vencimentos igual ou superior a 5 anos da data de aquisição, os quais a Entidade mantém interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que serão avaliados pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

## **II. Fundos de Investimento**

Os investimentos em Fundos de Renda Fixa e de Renda Variável são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço e deduzidos, quando aplicável, das provisões para perdas. As Rendimentos/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicações.

As ações e os demais valores mobiliários encontram-se custodiados por meio de instituição financeira encarregada pela administração e gestão da carteira de investimentos, enquanto os demais valores mobiliários encontram-se custodiados por meio de instituição financeira encarregada pela administração e gestão da carteira de investimentos.

A Entidade não possui em sua composição de investimentos, ativos sem cotação no mercado de ativo constantes do laudo de avaliação econômica que justifique a necessidade de adoção de premissas utilizadas para sua avaliação, bem como a escolha de preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada para a Entidade.

### **b. Exigível Operacional**

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

### **c. Plano de Gestão Administrativa – PGA**

Os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdenciais e Investimentos) e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por plano de benefícios previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos instituidores, participantes e assistidos do plano.

### **d. Patrimônio Social**

O Patrimônio Social consiste no acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados ao plano e os fundos segregados em previdenciais, administrativos e de investimentos.

**e. Provisões matemáticas e métodos atuariais**

As provisões matemáticas são determinadas com bases atuariais que são definidas pelo atuário externo contratado pela Entidade, aprovadas pelos órgãos de governança da Entidade, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, segregados por Plano de Benefícios, quanto aos benefícios concedidos e a conceder, assegurado aos participantes ou aos seus beneficiários, na forma prescrita no regulamento de cada Plano de Benefícios.

**f. Benefícios concedidos**

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e beneficiários já em gozo de benefício.

**g. Benefícios a conceder**

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem concedidos aos participantes, acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

**h. Fundo administrativo**

É constituído pelas diferenças positivas do respectivo Plano entre as receitas e despesas administrativas e pelo retorno dos investimentos do respectivo programa, podendo ser utilizado para a cobertura de insuficiências ocorridas mensalmente, na gestão administrativa.

**i. Imposto de Renda**

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação do plano de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a desde 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de plano de benefícios de entidade de previdência complementar.

Em 5 de abril de 2013 foi sancionada a IN nº 1.343, que determina que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão desobrigadas de reter o IRRF sobre os pagamentos a título de complementação de

aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondente às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

Com a promulgação da Lei 14.803 de 10 de janeiro de 2024, os participantes terão a oportunidade de revisar sua opção em relação ao regime de tributação até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate, aplicável às modalidades de contribuição definida e contribuição variável. A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.209 de 06 de agosto de 2024, estabelece ainda em seu Art. 11-A, a opção para os participantes que ingressaram até 10 de janeiro de 2024, a alteração de regimes entre Progressivo e Regressivo a partir de 11 de janeiro de 2024.

Essas mudanças legais não geram impacto no patrimônio da Entidade.

#### j. Custeio Administrativo

As despesas administrativas dos Planos de Benefícios são cobertas por meio de contribuições específicas para esse fim, em montante suficiente para sua cobertura e segregadas para cada Plano de Benefícios, conforme suas fontes de custeio. Constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos Planos de Benefícios as contribuições de patrocinadoras, resultados dos investimentos, taxa de administração e o fundo administrativo do respectivo Plano de Benefícios.

As despesas administrativas específicas são alocadas integralmente no respectivo Plano de Benefícios que as originaram, inclusive aquelas relativas a gestão previdencial e gestão de investimentos de cada Plano de Benefícios.

#### 4. Disponível

Registra as disponibilidades existentes em bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional.

DESCRIÇÃO	2025	2024
BANCOS CONTA MOVIMENTO	204	62
CONTA INVESTIMENTOS	42	24
<b>Total de DISPONÍVEL</b>	<b>246</b>	<b>86</b>

#### 5. Realizável

##### i) Gestão Previdencial

Descrição	2025	2024
CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	59	152

OUTROS RECURSOS A RECEBER	-	132
OUTROS REALIZÁVEIS	18	16
<b>Total de GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>77</b>	<b>300</b>

(a) Contribuições de participantes e patrocinadores que serão recebidas nos meses subsequentes.

(b) Mongeral Seguros - Indenização para Pagamento de Benefícios de Participantes.

(c) Devolução de Contribuições por Cancelamento.

## ii) Gestão Administrativa

Registra os valores a receber relativos à gestão administrativa.

Descrição	2025	2024
DESPESAS ANTECIPADAS (a)	17	10
<b>Total de GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>17</b>	<b>10</b>

(a) Benefícios aos empregados, TAFIC, entre outros valores inerentes ao fluxo administrativo.

## ii) Investimentos

### I. Composição dos Investimentos

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, a Entidade classificou seus investimentos na categoria Títulos para Negociação, por serem adquiridos com o propósito de negociação, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. Esses títulos são avaliados mensalmente pelo valor de mercado, e as variações reconhecidas no resultado do exercício.

Os investimentos apresentam em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as seguintes composições consolidadas e por plano:

Descrição	Vencimento	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
<b>TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS <sup>1</sup></b>											
<b>TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN</b>											
<b>TESOURO IPCA / NTN-B <sup>2</sup></b>											
Nota do Tesouro Nacional - Série B	Entre 361 e 720 dias	-	858	-	858	-	-	-	-	-	-
Nota do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 720 dias	18.231	4.611	18.231	4.611	-	-	-	-	-	-
<b>TESOURO IPCA / NTN-F</b>											
Nota do Tesouro Nacional - Série F	Acima de 720 dias	5.898	-	5.898	-	-	-	-	-	-	-
<b>TESOURO PREFIXADO / LETRA DO TESOURO NACIONAL - LTN</b>											
Letra do Tesouro Nacional	Entre 361 e 720 dias	-	905	-	905	-	-	-	-	-	-
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>											
<b>FUNDO DE RENDA FIXA</b>											
4UM FIRF CP LP	Sem Venc.	59.456	42.731	45.024	35.595	11.049	5.611	1.769	564	1.614	961
ASA ALPHA NOMINAL RA	Sem Venc.	53.166	35.935	38.734	28.799	11.049	5.611	1.769	564	1.614	961
ITAU SOB RF SIMP LP	Sem Venc.	11.431	7.930	11.431	7.930	-	-	-	-	-	-
ULA ESG FIRF CP LP	Sem Venc.	2.774	1.763	2.774	1.763	-	-	-	-	-	-
V8 CASH FIRF CP	Sem Venc.	31.400	17.535	17.027	10.451	11.049	5.611	1.769	564	1.555	909
V8 CASH PLAT FICRFCP	Sem Venc.	-	3.865	-	3.865	-	-	-	-	-	-
V8 VANQUISH TERMO RF	Sem Venc.	59	52	-	-	-	-	-	-	59	52
BRA BANCOS 2 FICRFCP	Sem Venc.	1.971	4.081	1.971	4.081	-	-	-	-	-	-
SULA ESG FIRF CP LP	Sem Venc.	-	709	-	709	-	-	-	-	-	-
<b>FUNDO DE ÍNDICE REFERÊNCIA (ETF)</b>											
ISHARES SP 500 FIG FI	Sem Venc.	3.110	-	3.110	-	-	-	-	-	-	-
<b>FUNDO DE AÇÕES</b>											
4UM SMALL CAPS FIA	Sem Venc.	2.421	-	2.421	-	-	-	-	-	-	-
4UM MARLIM DIV FIA	Sem Venc.	677	651	677	651	-	-	-	-	-	-
<b>FUNDO MULTIMERCADO</b>											
GAVEA MACRO FICFIM	Sem Venc.	5.613	4.276	5.613	4.276	-	-	-	-	-	-
IBIUNA HEDGE FICFIM	Sem Venc.	2.121	1.734	2.121	1.734	-	-	-	-	-	-
<b>Total de INVESTIMENTOS</b>											
		83.585	49.105	69.153	41.969	11.049	5.611	1.769	564	1.614	961

<sup>1</sup> Embora a carteira de investimentos da Entidade contenha títulos públicos federais, tais instrumentos são mensurados e reconhecidos contabilmente pelo respectivo valor de mercado.

<sup>2</sup> Títulos indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

- **Carteira Administrada**

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, no Banco Bradesco S/A. Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários em 2025:

**Títulos para Negociação**

<b>Categoria</b>	<b>Código</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Emitente</b>	<b>MTM % AA</b>	<b>Tx. Over %</b>	<b>Tx % AA</b>	<b>Index</b>	<b>Emissão</b>	<b>Venc.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>PU Mercado</b>	<b>Valor da Aplicação (*)</b>	<b>Valor Bruto (*)</b>
NTN-B	N14613	25/06/2025	TESOURO	0,000000	1,296028	7,048521	IPCA	14/01/2015	15/05/2055	208	4.056,19880209	831	844
NTN-B	N34250	03/07/2025	TESOURO	0,000000	1,284192	6,942195	IPCA	10/02/2010	15/08/2050	700	4.207,32837360	2.907	2.945
NTN-B	N93110	29/07/2025	TESOURO	0,000000	1,328979	7,345101	IPCA	10/02/2010	15/08/2040	500	4.164,16292036	2.067	2.082
NTN-B	N96603	30/07/2025	TESOURO	0,000000	1,324486	7,304618	IPCA	10/02/2010	15/08/2040	880	4.178,91622396	3.652	3.677
NTN-B	N112737	06/08/2025	TESOURO	0,000000	1,323119	7,292300	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	2.150	4.038,51981536	8.644	8.683
NTN-F	M960634	30/05/2025	TESOURO	0,000000	1,549771	13,899600	PRE	10/01/2020	01/01/2031	2.750	921,47754727	2.478	2.535
NTN-F	N28695A	02/07/2025	TESOURO	0,000000	1,498357	13,409000	PRE	10/01/2020	01/01/2031	390	936,55435659	343	365
NTN-F	N28696A	02/07/2025	TESOURO	0,000000	1,494155	13,369000	PRE	10/01/2020	01/01/2033	3.300	908,54867057	2.813	2.998
												<b>36.733</b>	<b>32.800</b>

(\*) Valores em R\$ mil.

- **Perfis de Investimentos**

A Entidade não possui perfis de investimentos e, portanto, seus valores mobiliários estão de acordo com política de investimentos definida pela governança da CuritibaPrev.

## 6. Imobilizado e Intangível

Conforme a Resolução CNPC nº43 de 6 de agosto de 2021, a Entidade deve realizar anualmente o inventário físico dos bens patrimoniais conciliando os controles individuais com o registro contábil. Na Entidade o grupo imobilizado está lançado no Plano de Gestão Administrativa.

Descrição	2025	2024
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>20</b>	<b>24</b>
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>20</b>	<b>24</b>
<b>COMPUTADORES</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
COMPUTADORES - CUSTO	3	3
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(2)	(1)
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>16</b>	<b>21</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - CUSTO	48	48
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(32)	(27)
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CUSTO	2	2
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1)	(1)
<b>CELULARES</b>	<b>2</b>	-
CELULARES - CUSTO	2	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-	-
<b>INTANGÍVEL</b>	-	-
<b>GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>	-	-
PESSOAL PRÓPRIO	569	569
DESPESAS GERAIS	114	114
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(683)	(683)
<b>Total de IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>	<b>20</b>	<b>24</b>

No subgrupo Imobilizado, o registro contábil é referente aos móveis e utensílios que foi usado o percentual de 10% para depreciação ao ano com vida útil de 10 anos, equipamentos de informática que foi usado o percentual de 20% para depreciação ao ano com vida útil de 5 anos e máquinas e equipamentos foi usado o percentual de 10% para depreciação ao ano com vida útil de 10 anos.

No subgrupo Intangível, e em conformidade com os procedimentos contábeis aplicáveis às EFPC, nos termos da Resolução Previc nº 21, de 21 de março de 2023, a Entidade registra gastos com organização e implantação da EFPC, instalações em imóveis de terceiros, reorganização de setores, desenvolvimento de sistemas e demais dispêndios com benefício econômico em mais de um exercício, incluindo, quando aplicável, custos com pessoal próprio diretamente atribuíveis ao desenvolvimento e à implantação.

A amortização do intangível é reconhecida mensalmente pelo método linear, como conta redutora do respectivo ativo, tendo como contrapartida despesa do PGA, podendo ser efetuada em até 60 meses, contados a partir da data de aprovação do plano de benefícios pela Previc, conforme aplicável.

Em 31 de dezembro de 2025, o subgrupo intangível encontrava se totalmente amortizado.

## 7. Exigível Operacional

É representado por valores a pagar do plano previdencial, gestão administrativa e investimentos, cuja composição em 31 de dezembro de 2025 e 2024 está apresentada a seguir:

### i. Gestão Previdencial

Descrição	2025	2024
BENEFÍCIOS A PAGAR	-	99
RETENÇÕES A RECOLHER	20	41
VALORES DE RISCOS A REPASSAR	323	255
OUTRAS EXIGIBILIDADES	18	54
<b>Total de GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>361</b>	<b>449</b>

(a) Benefícios a pagar referente a pensionista em gozo de benefícios.

(b) Retenções existentes na folha de benefícios da Entidade.

(c) Valores que serão repassados a seguradora Mongeral referente às contribuições de risco.

(d) Contribuições a devolver por cancelamento no momento da adesão automática.

### ii. Gestão Administrativa

Descrição	2025	2024
CONTAS A PAGAR	278	215
RETENÇÕES A RECOLHER	42	34
TRIBUTOS A RECOLHER	62	38
ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADORES	23.243	18.719
OUTRAS EXIGIBILIDADES	3	3
<b>Total de GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>23.628</b>	<b>19.009</b>

(a) Provisão de férias dos colaboradores e prestadores de serviços.

(b) Impostos a recolher incidentes sobre folha de pagamento da entidade e prestadores de serviços.

(c) Tributos (PIS e COFINS) a recolher relacionados à gestão administrativa da Entidade.

(d) O Adiantamento de contribuições se refere aos valores financeiros recebidos do Município de Curitiba, a título de adiantamento de contribuições para custeio administrativo, sendo obrigatória a restituição tão logo a Entidade atinja o equilíbrio entre as receitas e despesas administrativas. Referido adiantamento foi autorizado pelo Decreto nº 1.200, de 05 de novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Curitiba, no valor de R\$ 6.000.000,00, a ser atualizado pelo IPCA. No ano de 2020, por meio do Decreto nº891, houve autorização para novo adiantamento, no valor de R\$ 6.000.000,00, dividido em 20 (vinte) parcelas de R\$ 300.000,00. Em 2021 a Entidade recebeu 11 (onze) parcelas. Em 2022, conforme autorizado na Lei Municipal 15.922 de 10 de dezembro de 2021, a entidade recebeu 03 (três) parcelas de R\$ 1.000.000,00, totalizando o valor de R\$ 3.000.000,00. Em 2023, conforme autorizado na Lei Municipal 15.922 de 10 de dezembro de 2021, a entidade recebeu 03 (três) parcelas de R\$ 1.000.000,00, totalizando o valor de R\$ 3.000.000,00. Em 2024, a entidade recebeu 4 parcelas da patrocinadora PMC que totalizaram R\$ 3.429.405,00. Em 20 de dezembro de 2023, a Lei 16.277 acrescentou art. 38-A na Lei nº 15.072, de 26 de novembro de 2017, que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Curitiba. Conforme a referida Lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse financeiro, a título de adiantamento, para custeio administrativo da CuritibaPrev no percentual de até 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), calculado sobre o valor do somatório da remuneração base de cálculo de contribuição previdenciária de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior. Em 2025 ocorreu o recebimento de 2 parcelas no valor de R\$ 810.842,00 e R\$ 845.932,44 que totalizou R\$ 1.656.774,44 a partir da Lei 16.277/2023.

Detalhamento a seguir:

Descrição	2025	2024
ADIANTAMENTO PATROCINADORA - PRINCIPAL	24.808	21.429
(-) APROPRIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - PATROCINADORA	(7.068)	(7.068)
ATUALIZAÇÃO ADIANTAMENTO PATROCINADORA	5.503	4.358
<b>Total de ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADORES</b>	<b>23.243</b>	<b>18.719</b>

### iii. Investimentos

Descrição	2025	2024
TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	6	5
<b>Total dos INVESTIMENTOS</b>	<b>6</b>	<b>5</b>

(a) Taxas de custódia e administração que serão liquidadas no mês subsequente.

## 8. Exigível Contingencial

A Entidade não possui nenhuma causa classificada como perda provável para provisionamento ou mesmo passível de ser mencionada em notas explicativas para os exercícios de 2025 e 2024 na gestão previdencial, gestão administrativa e investimentos.

## 9. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas do plano de benefício correspondem ao valor presente dos compromissos futuros líquidos do plano, para o pagamento dos benefícios previstos no regulamento:

**Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos** - representam os compromissos futuros da Entidade com as reservas dos benefícios já concedidos para os participantes que estão em gozo de benefício de prestação continuada.

**Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder** – representam as obrigações futuras da Entidade com os benefícios dos participantes ativos.

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário externo, contratado pela Entidade, e representam os compromissos acumulados no encerramento dos exercícios segregadas por Plano de Benefícios, quanto aos benefícios concedidos e a conceder, assegurados aos participantes ou a seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios da Entidade, vigente em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

A movimentação das provisões matemáticas durante o exercício de 2025 e 2024:

Descrição	2025	2024
<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>23</b>	<b>8</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA</b>	<b>23</b>	<b>8</b>
SALDO DE CONTA DOS ASSISTIDOS	23	8
<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>81.694</b>	<b>47.984</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA</b>	<b>81.694</b>	<b>47.984</b>
SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADORES/INSTITUIDORES	37.261	22.346
SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	44.433	25.638
<b>Total de PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>81.717</b>	<b>47.992</b>

### a) Premissas e Hipóteses Atuariais

Por serem os Plan I, Plan II e Plano Regional estruturados na modalidade de contribuição definida, as provisões matemáticas se igualam aos saldos formados pelas contribuições acrescidas do retorno de investimentos. Assim sendo, não cabe a utilização de quaisquer hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes. Os benefícios de Aposentadoria e Pensão são determinados pelos Saldos de Conta – Capitalização individual

## 10. Fundos

São constituídos/revertidos mensalmente, pela apropriação dos saldos nos respectivos programas, representados principalmente pela receita resultante dos investimentos.

Descrição	2025	2024
<b>FUNDO ADMINISTRATIVO</b>	<b>(21.767)</b>	<b>(17.930)</b>
PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	(21.767)	(17.930)
<b>Total de FUNDOS</b>	<b>(21.767)</b>	<b>(17.930)</b>

### a) Plano de Gestão Administrativa

O fundo administrativo é correspondente à diferença entre as receitas e as despesas administrativas, acrescidas do retorno dos investimentos, conforme disposto na demonstração do plano de Gestão Administrativa.

Em 2025 e 2024, a Curitibaprev apresentou fundo administrativo à descoberto em R\$ 21.767 (R\$ 17.930 em 2024). Por conta deste evento, a parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo no PGA não foi registrada nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Patrimônio Social.

O PGA, apesar de possuir disponibilidade de caixa e equivalentes no curto prazo, depende do adiantamento da prefeitura de Curitiba, conforme Nota Explicativa nº 11, para continuidade operacional administrativa. Caso não receba os respectivos numerários a título de adiantamento, o plano administrativo enfrentará problemas de liquidez no médio prazo.

Em atendimento ao art. 183 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, com suas alterações posteriores, inclusive as introduzidas pela Resolução Previc nº 26, de 16 de dezembro de 2025, a Diretoria Executiva da CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba elaborou e encaminhou ao Conselho Deliberativo, para ciência e deliberações cabíveis, estudo analítico de viabilidade e sustentabilidade econômico financeira da Entidade, contemplando a avaliação e a projeção da evolução das receitas e despesas do programa previdencial e do programa administrativo.

Em razão de o Fundo Administrativo estar deficitário, não houve registro de participação recíproca entre os planos e o PGA nessas rubricas no encerramento do exercício.

## 11. Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas e saldos existentes com outras entidades de grupo econômico devem ser divulgadas nas demonstrações contábeis da entidade conforme dispõe o CPC 05. São consideradas, como Partes Relacionadas da CuritibaPrev:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano;
- Participantes assistidos em gozo de benefício;
- Patrocinadores, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano de Benefícios para os empregados e Dirigentes;
- Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto.

**a) Membros da Diretoria e Conselho**

Abaixo a descrição das despesas administrativas destinadas aos diretores e conselho deliberativo da Entidade em 2025 e 2024.

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
DIRIGENTES	1.249	679
PESSOAL PRÓPRIO	429	319
PESSOAL CEDIDO	1.100	1.661
ESTAGIÁRIOS	1	3
<b>Total de Pessoal e Encargos</b>	<b>2.779</b>	<b>2.662</b>

**b) Patrocinadoras e Participantes**

Além das contribuições previdenciais e pagamentos de benefícios no curso normal dos planos, a Entidade mantém operação com parte relacionada referente a adiantamentos para custeio administrativo recebidos do Município de Curitiba

**Adiantamento para custeio administrativo**

O Município de Curitiba, na condição de patrocinador da CuritibaPrev, é considerado parte relacionada. No curso normal das operações e para viabilizar a sustentabilidade do Plano de Gestão Administrativa PGA em fase de maturação, a Entidade recebeu repasses financeiros do patrocinador a título de adiantamento de contribuições para custeio administrativo, com obrigação de restituição tão logo seja atingido o equilíbrio entre as receitas e despesas administrativas, conforme autorizações legais e regulamentares aplicáveis.

Esses repasses são registrados contabilmente no PGA como passivo, por representarem obrigação de restituição ao patrocinador, e são atualizados pelo IPCA, conforme previsto nos atos autorizativos. Não há caracterização de

doação, nem renúncia de restituição, e a liquidação está condicionada ao atingimento do equilíbrio econômico-financeiro da gestão administrativa.

### **Base legal e condições principais**

Decreto nº 1.200, de 5 de novembro de 2018, autorizou adiantamento no montante de R\$ 6.000.000,00, atualizado pelo IPCA.

Decreto nº 891, de 2020, autorizou novo adiantamento no montante de R\$ 6.000.000,00, dividido em 20 parcelas de R\$ 300.000,00, tendo sido recebidas 11 parcelas em 2021.

Lei Municipal nº 15.922, de 10 de dezembro de 2021, autorizou repasses em 2022 e 2023, com recebimento de 3 parcelas de R\$ 1.000.000,00 em cada exercício, totalizando R\$ 3.000.000,00 em 2022 e R\$ 3.000.000,00 em 2023.

Lei Municipal nº 16.277, de 20 de dezembro de 2023, acrescentou o art. 38 A à Lei nº 15.072, de 26 de novembro de 2017, autorizando repasse financeiro a título de adiantamento para custeio administrativo da CuritibaPrev, limitado a até 0,25 por cento, calculado sobre o somatório da remuneração base de cálculo da contribuição previdenciária de servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício anterior.

### **Movimentação de repasses recebidos**

Em 2024, a Entidade recebeu 4 parcelas que totalizaram R\$ 3.429.405,00.

Em 2025, a partir da Lei nº 16.277, de 2023, a Entidade recebeu 2 parcelas nos valores de R\$ 810.842,00 e R\$ 845.932,44, totalizando R\$ 1.656.774,44.

### **Saldos e demais informações requeridas**

O saldo do adiantamento de contribuições a restituir ao patrocinador deve ser evidenciado no passivo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, incluindo a atualização monetária pelo IPCA, quando aplicável. Não há constituição de perda esperada relacionada a esses valores, por se tratar de obrigação da Entidade perante o patrocinador, e não de direito a receber.

## **12. Ajustes e Eliminações na Consolidação das Demonstrações Contábeis**

A consolidação das demonstrações contábeis segue as disposições aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, em especial a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, com alterações posteriores, inclusive as promovidas pela Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, e a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, com suas retificações e alterações posteriores, inclusive as introduzidas pela

Resolução Previc nº 26, de 16 de dezembro de 2025. A consolidação representa, de forma conjunta, os saldos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa PGA.

As eliminações e ajustes de consolidação têm por objetivo neutralizar direitos e obrigações recíprocos entre os Planos Previdenciais e o PGA, bem como efeitos de transações internas que não representam posição patrimonial ou resultado perante terceiros. Entre as rubricas que podem demandar ajustes e eliminações incluem, entre outras, migrações entre planos, compensações de fluxos previdenciais, participação no PGA, participação no Fundo Administrativo do PGA e valores a pagar e a receber entre planos.

Para anular os efeitos dessas obrigações e direitos recíprocos, foram efetuados, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os lançamentos de consolidação apresentados no quadro a seguir.

31.12.2025						
Descrição	Plan 1	Plan 2	Plano Regional	PGA	Ajustes e Eliminações	Consolidado
<b>Disponível</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>38</b>	<b>163</b>	-	<b>246</b>
<b>Realizável</b>	<b>69.176</b>	<b>11.852</b>	<b>1.829</b>	<b>1.704</b>	<b>(882)</b>	<b>83.679</b>
Gestão Previdencial	23	803	60	-	(809)	77
Gestão Administrativa	-	-	-	90	(73)	17
Investimentos	69.153	11.049	1.769	1.614	-	83.585
Imobilizado e Intangível	-	-	-	20	-	20
<b>Total do Ativo</b>	<b>69.211</b>	<b>11.862</b>	<b>1.867</b>	<b>1.887</b>	<b>(882)</b>	<b>83.945</b>
<b>Exigível Operacional</b>	<b>926</b>	<b>273</b>	<b>24</b>	<b>23.654</b>	<b>(882)</b>	<b>23.995</b>
Gestão Previdencial	866	263	22	-	(790)	361
Gestão Administrativa	-	-	-	23.652	(24)	23.628
Investimentos	60	10	2	2	(68)	6
<b>Patrimônio Social</b>	<b>68.285</b>	<b>11.589</b>	<b>1.843</b>	<b>(21.767)</b>	-	<b>59.950</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano	68.285	11.589	1.843	-	-	81.717
<b>Fundos</b>	-	-	-	<b>(21.767)</b>	-	<b>(21.767)</b>
Administrativos	-	-	-	(21.767)	-	(21.767)
<b>Total do Passivo</b>	<b>69.211</b>	<b>11.862</b>	<b>1.867</b>	<b>1.887</b>	<b>(882)</b>	<b>83.945</b>

31.12.2024						
Descrição	Plan 1	Plan 2	Plano Regional	PGA	Ajustes e Eliminações	Consolidado
<b>Disponível</b>	<b>25</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>49</b>	-	<b>86</b>
<b>Realizável</b>	<b>42.181</b>	<b>5.681</b>	<b>604</b>	<b>1.011</b>	<b>(62)</b>	<b>49.415</b>
Gestão Previdencial	212	70	40	-	(22)	300
Gestão Administrativa	-	-	-	50	(40)	10
Investimentos	41.969	5.611	564	961	-	49.105
Imobilizado e Intangível	-	-	-	24	-	24
<b>Total do Ativo</b>	<b>42.206</b>	<b>5.683</b>	<b>614</b>	<b>1.084</b>	<b>(62)</b>	<b>49.525</b>
<b>Exigível Operacional</b>	<b>283</b>	<b>211</b>	<b>17</b>	<b>19.014</b>	<b>(62)</b>	<b>19.463</b>
Gestão Previdencial	247	205	16	-	(19)	449

31.12.2024						
Descrição	Plan 1	Plan 2	Plano Regional	PGA	Ajustes e Eliminações	Consolidado
Gestão Administrativa	-	-	-	19.012	(3)	19.009
Investimentos	36	6	1	2	(40)	5
<b>Patrimônio Social</b>	<b>41.923</b>	<b>5.472</b>	<b>597</b>	<b>(17.930)</b>	-	<b>30.062</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano	41.923	5.472	597	-	-	47.992
<b>Fundos</b>	-	-	-	<b>(17.930)</b>	-	<b>(17.930)</b>
Administrativos	-	-	-	(17.930)	-	(17.930)
<b>Total do Passivo</b>	<b>42.206</b>	<b>5.683</b>	<b>614</b>	<b>1.084</b>	<b>(62)</b>	<b>49.525</b>

### 13. Outras Informações

#### a) Provisões para Perdas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Entidade não possui provisão para perdas relacionadas aos seus ativos financeiros.

### 14. Eventos Subsequentes

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Entidade não possui eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira ou econômica do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

\* \* \*

JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA  
 RAUEN:25480111949  
 Dados: 2026.03.17 09:28:54 -03'00'

**JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN**  
**CPF: 254.XXX.XXX-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
 Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770  
 Dados: 2026.03.17 09:40:17 -03'00'

**FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 115.XXX.XXX-70**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700  
 Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700  
 Dados: 2026.03.16 19:11:54 -03'00'

**WALLACE DE SOUSA COSTA**  
**CPF: 142.XXX.XXX-00**  
**CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7**

## 6.2 Orçamento Previsto x Orçamento Realizado

**CURITIBAPREV**

**Acompanhamento Orçamentário**

Referência de: 12/2024

**CONSOLIDADO sem auxiliares abertas**



Conta	Período				Acumulado do Exercício			
	CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Variação R\$	%	CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Variação R\$	%
4.00.00.00.00.00.00 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
4.01.00.00.00.00.00 - RECEITAS	R\$39.963,79	R\$44.700,96	-R\$4.737,17	-10,60%	R\$428.234,72	R\$410.566,35	R\$17.668,37	4,30%
4.01.02.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	R\$39.963,79	R\$34.790,88	R\$5.172,91	14,87%	R\$356.473,50	R\$321.444,91	R\$35.028,59	10,90%
4.01.02.01.00.00.00 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO	R\$39.963,79	R\$34.790,88	R\$5.172,91	14,87%	R\$356.473,50	R\$321.444,91	R\$35.028,59	10,90%
4.01.04.00.00.00.00 - DIRETAS	R\$0,00	R\$9.910,08	-R\$9.910,08	-100,00%	R\$69.383,01	R\$89.121,44	-R\$19.738,43	-22,15%
4.01.04.01.00.00.00 - RECEITA PROVENIENTE DE SEGURADORA	R\$0,00	R\$9.910,08	-R\$9.910,08	-100,00%	R\$69.383,01	R\$89.121,44	-R\$19.738,43	-22,15%
4.01.99.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	0,00%	R\$2.378,21	R\$0,00	R\$2.378,21	100,00%
4.02.00.00.00.00.00 - DESPESAS	-R\$499.480,52	-R\$319.207,93	-R\$180.272,59	-56,48%	-R\$4.882.807,02	-R\$3.864.260,79	-R\$1.018.546,23	-26,36%
4.02.01.00.00.00.00 - ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	-R\$366.401,16	-R\$319.207,93	-R\$47.193,23	-14,78%	-R\$3.767.833,13	-R\$3.864.260,79	R\$96.427,66	2,50%
4.02.01.01.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS	-R\$287.580,99	-R\$208.498,56	-R\$79.082,43	-37,93%	-R\$2.660.133,47	-R\$2.431.465,01	-R\$228.668,46	-9,40%
4.02.01.01.02.00.00 - DIRIGENTES	-R\$66.936,98	-R\$94.486,57	R\$27.549,59	29,16%	-R\$678.960,26	-R\$1.093.410,21	R\$414.449,95	37,90%
4.02.01.01.02.01.00 - REMUNERAÇÃO	-R\$37.684,86	-R\$63.719,33	R\$26.034,47	40,86%	-R\$398.441,47	-R\$736.337,22	R\$337.895,75	45,89%
4.02.01.01.02.02.00 - ENCARGOS SOCIAIS	-R\$11.448,13	-R\$10.866,18	-R\$581,95	-5,36%	-R\$124.795,23	-R\$125.568,99	R\$773,76	0,62%
4.02.01.01.02.03.00 - PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	-R\$1.553,78	-R\$2.302,76	R\$748,98	32,53%	-R\$11.873,78	-R\$26.610,54	R\$14.736,76	55,38%
4.02.01.01.02.04.00 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-R\$4.624,45	-R\$3.441,99	-R\$1.182,46	-34,35%	-R\$29.628,75	-R\$41.303,88	R\$11.675,13	28,27%
4.02.01.01.02.05.00 - PROVISÃO DE FÉRIAS	-R\$6.973,04	-R\$8.846,37	R\$1.873,33	21,18%	-R\$77.565,71	-R\$102.228,12	R\$24.662,41	24,12%
4.02.01.01.02.06.00 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-R\$4.452,43	-R\$5.309,94	R\$857,51	16,15%	-R\$36.455,03	-R\$61.361,46	R\$24.906,43	40,59%
4.02.01.01.03.00.00 - PESSOAL PRÓPRIO	-R\$30.685,37	R\$0,00	-R\$30.685,37	-100,00%	-R\$318.107,64	R\$0,00	-R\$318.107,64	-100,00%
4.02.01.01.03.01.00 - REMUNERAÇÃO	-R\$15.918,15	R\$0,00	-R\$15.918,15	-100,00%	-R\$171.251,29	R\$0,00	-R\$171.251,29	-100,00%
4.02.01.01.03.02.00 - ENCARGOS SOCIAIS	-R\$6.569,35	R\$0,00	-R\$6.569,35	-100,00%	-R\$69.754,44	R\$0,00	-R\$69.754,44	-100,00%
4.02.01.01.03.03.00 - PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	-R\$643,52	R\$0,00	-R\$643,52	-100,00%	-R\$4.917,72	R\$0,00	-R\$4.917,72	-100,00%
4.02.01.01.03.04.00 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-R\$2.038,41	R\$0,00	-R\$2.038,41	-100,00%	-R\$12.802,72	R\$0,00	-R\$12.802,72	-100,00%
4.02.01.01.03.05.00 - PROVISÃO DE FÉRIAS	-R\$3.515,88	R\$0,00	-R\$3.515,88	-100,00%	-R\$43.601,85	R\$0,00	-R\$43.601,85	-100,00%
4.02.01.01.03.06.00 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-R\$1.917,11	R\$0,00	-R\$1.917,11	-100,00%	-R\$15.696,67	R\$0,00	-R\$15.696,67	-100,00%
4.02.01.01.04.00.00 - PESSOAL CEDIDO	-R\$189.773,97	-R\$110.068,66	-R\$79.705,31	-72,41%	-R\$1.660.481,68	-R\$1.290.734,84	-R\$369.746,84	-28,65%
4.02.01.01.04.01.00 - REMUNERAÇÃO	-R\$46.964,04	-R\$27.312,30	-R\$19.651,74	-71,95%	-R\$486.247,17	-R\$315.619,47	-R\$170.627,70	-54,06%
4.02.01.01.04.03.00 - PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	-R\$7.690,55	-R\$4.605,51	-R\$3.085,04	-66,99%	-R\$58.770,25	-R\$53.221,05	-R\$5.549,20	-10,43%
4.02.01.01.04.04.00 - PROVISÃO DE FÉRIAS	-R\$10.742,17	-R\$3.033,94	-R\$7.708,23	-254,07%	-R\$105.512,69	-R\$35.060,07	-R\$70.452,62	-200,95%
4.02.01.01.04.05.00 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-R\$8.265,83	-R\$2.276,03	-R\$5.989,80	-263,17%	-R\$45.029,03	-R\$26.301,66	-R\$18.727,37	-71,20%
4.02.01.01.04.06.00 - RESSARCIMENTO	-R\$114.085,46	-R\$72.840,88	-R\$41.244,58	-56,62%	-R\$957.309,56	-R\$860.532,59	-R\$96.776,97	-11,25%
4.02.01.01.04.07.00 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-R\$1.034,61	R\$0,00	-R\$1.034,61	-100,00%	-R\$6.621,67	R\$0,00	-R\$6.621,67	-100,00%
4.02.01.01.05.00.00 - ESTAGIÁRIOS/JOVENS APRENDIZES	-R\$184,67	-R\$3.943,33	R\$3.758,66	95,32%	-R\$2.583,89	-R\$47.319,96	R\$44.736,07	94,54%
4.02.01.01.05.01.00 - REMUNERAÇÃO	R\$0,00	-R\$3.665,63	R\$3.665,63	100,00%	R\$0,00	-R\$43.987,56	R\$43.987,56	100,00%
4.02.01.01.05.02.00 - VALE TRANSPORTE	-R\$184,67	-R\$277,70	R\$93,03	33,50%	-R\$2.583,89	-R\$3.332,40	R\$748,51	22,46%
4.02.01.02.00.00.00 - TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	R\$0,00	-R\$6.254,16	R\$6.254,16	100,00%	-R\$30.583,10	-R\$75.049,92	R\$44.466,82	59,25%
4.02.01.02.01.00.00 - INSCRIÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	R\$0,00	-R\$3.127,08	R\$3.127,08	100,00%	-R\$16.449,60	-R\$37.524,96	R\$21.075,36	56,16%
4.02.01.02.02.00.00 - INSCRIÇÕES EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	R\$0,00	-R\$3.127,08	R\$3.127,08	100,00%	-R\$14.133,50	-R\$37.524,96	R\$23.391,46	62,34%
4.02.01.03.00.00.00 - VIAGENS E ESTADIAS	R\$0,00	-R\$9.080,00	R\$9.080,00	100,00%	-R\$19.240,06	-R\$108.960,00	R\$89.719,94	82,34%

**CURITIBAPREV**

**Acompanhamento Orçamentário**

Referência de: 12/2024

**CONSOLIDADO sem auxiliares abertas**



Conta	Período				Acumulado do Exercício			
	CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Varição R\$	%	CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Varição R\$	%
<b>4.02.01.04.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>-R\$61.327,46</b>	<b>-R\$65.635,53</b>	<b>R\$4.308,07</b>	<b>6,56%</b>	<b>-R\$832.192,34</b>	<b>-R\$891.909,70</b>	<b>R\$59.717,36</b>	<b>6,70%</b>
4.02.01.04.03.00.00.00 - SERVIÇOS JURÍDICOS	R\$0,00	R\$1.516,70	R\$1.516,70	100,00%	R\$0,00	R\$18.200,40	R\$18.200,40	100,00%
4.02.01.04.04.00.00.00 - RECURSOS HUMANOS	-R\$1.440,82	-R\$2.667,30	R\$1.226,48	45,98%	-R\$15.039,62	-R\$32.007,60	R\$16.967,98	53,01%
4.02.01.04.05.00.00.00 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-R\$14.046,25	-R\$10.459,03	-R\$3.587,22	-34,30%	-R\$187.116,56	-R\$147.720,55	-R\$39.396,01	-26,67%
4.02.01.04.06.00.00.00 - GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	-R\$44.040,39	-R\$47.226,90	R\$3.186,51	6,75%	-R\$588.213,54	-R\$633.987,73	R\$45.774,19	7,22%
4.02.01.04.07.00.00.00 - AUDITORIA CONTÁBIL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	0,00%	-R\$20.222,62	-R\$22.337,42	R\$2.114,80	9,47%
4.02.01.04.09.00.00.00 - SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS	-R\$1.800,00	-R\$3.765,60	R\$1.965,60	52,20%	-R\$21.600,00	-R\$37.656,00	R\$16.056,00	42,64%
<b>4.02.01.05.00.00.00 - DESPESAS GERAIS</b>	<b>-R\$13.654,07</b>	<b>-R\$24.875,01</b>	<b>R\$11.220,94</b>	<b>45,11%</b>	<b>-R\$167.928,94</b>	<b>-R\$298.500,12</b>	<b>R\$130.571,18</b>	<b>43,74%</b>
4.02.01.05.01.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	-R\$2.459,63	-R\$2.261,27	-R\$198,36	-8,77%	-R\$27.850,69	-R\$27.135,24	-R\$715,45	-2,64%
4.02.01.05.02.00.00.00 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	-R\$457,17	-R\$5.579,37	R\$5.122,20	91,81%	-R\$6.249,83	-R\$66.952,44	R\$60.702,61	90,67%
4.02.01.05.03.00.00.00 - ALUGUEL	-R\$6.194,83	-R\$6.479,79	R\$284,96	4,40%	-R\$74.337,96	-R\$77.757,48	R\$3.419,52	4,40%
4.02.01.05.04.00.00.00 - CONDOMÍNIO	-R\$3.804,97	-R\$4.212,68	R\$407,71	9,68%	-R\$43.857,68	-R\$50.552,16	R\$6.694,48	13,24%
4.02.01.05.05.00.00.00 - INTERNET	-R\$143,06	-R\$181,96	R\$38,90	21,38%	-R\$1.713,12	-R\$2.183,53	R\$470,41	21,54%
4.02.01.05.06.00.00.00 - TELEFONIA	-R\$535,26	-R\$848,35	R\$313,09	36,91%	-R\$7.343,16	-R\$10.180,19	R\$2.837,03	27,87%
4.02.01.05.07.00.00.00 - TARIFAS BANCÁRIAS	R\$0,00	-R\$82,01	R\$82,01	100,00%	-R\$12,81	-R\$984,12	R\$971,31	98,70%
4.02.01.05.08.00.00.00 - LOCOMOÇÃO / TRANSPORTE	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	0,00%	-R\$434,70	R\$0,00	-R\$434,70	-100,00%
4.02.01.05.09.00.00.00 - MULTA/JUROS/ENCARGOS POR ATRASO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	0,00%	-R\$3,13	R\$0,00	-R\$3,13	-100,00%
4.02.01.05.10.00.00.00 - REEMBOLSO DE DESPESAS	-R\$59,15	-R\$776,52	R\$717,37	92,38%	-R\$3.810,93	-R\$9.318,24	R\$5.507,31	59,10%
4.02.01.05.11.00.00.00 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	R\$0,00	-R\$1.797,27	R\$1.797,27	100,00%	-R\$1.306,16	-R\$21.567,24	R\$20.261,08	93,94%
4.02.01.05.12.00.00.00 - CERTIFICADOS	R\$0,00	-R\$145,39	R\$145,39	100,00%	-R\$410,00	-R\$1.744,68	R\$1.334,68	76,50%
4.02.01.05.13.00.00.00 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEL	R\$0,00	-R\$209,20	R\$209,20	100,00%	R\$0,00	-R\$2.510,40	R\$2.510,40	100,00%
4.02.01.05.14.00.00.00 - MARCAS E PATENTES	R\$0,00	-R\$104,60	R\$104,60	100,00%	R\$0,00	-R\$1.255,20	R\$1.255,20	100,00%
4.02.01.05.15.00.00.00 - EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	R\$0,00	-R\$627,60	R\$627,60	100,00%	-R\$598,77	-R\$7.531,20	R\$6.932,43	92,05%
4.02.01.05.99.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS	R\$0,00	-R\$1.569,00	R\$1.569,00	100,00%	R\$0,00	-R\$18.828,00	R\$18.828,00	100,00%
<b>4.02.01.06.00.00.00 - DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES</b>	<b>-R\$459,12</b>	<b>-R\$1.513,48</b>	<b>R\$1.054,36</b>	<b>69,66%</b>	<b>-R\$18.668,70</b>	<b>-R\$18.161,76</b>	<b>-R\$506,94</b>	<b>-2,79%</b>
<b>4.02.01.06.01.00.00 - DEPRECIações</b>	<b>-R\$459,12</b>	<b>-R\$521,09</b>	<b>R\$61,97</b>	<b>11,89%</b>	<b>-R\$7.283,75</b>	<b>-R\$6.253,08</b>	<b>-R\$1.030,67</b>	<b>-16,48%</b>
4.02.01.06.01.01.00.00 - IMOBILIZADO	-R\$459,12	-R\$521,09	R\$61,97	11,89%	-R\$7.283,75	-R\$6.253,08	-R\$1.030,67	-16,48%
<b>4.02.01.06.02.00.00 - AMORTIZAÇÕES</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>-R\$992,39</b>	<b>R\$992,39</b>	<b>100,00%</b>	<b>-R\$11.384,95</b>	<b>-R\$11.908,68</b>	<b>R\$523,73</b>	<b>4,40%</b>
4.02.01.06.02.01.00.00 - INTANGÍVEL	R\$0,00	-R\$992,39	R\$992,39	100,00%	-R\$11.384,95	-R\$11.908,68	R\$523,73	4,40%
<b>4.02.01.07.00.00.00 - TRIBUTOS</b>	<b>-R\$3.379,52</b>	<b>-R\$3.351,19</b>	<b>-R\$28,33</b>	<b>-0,85%</b>	<b>-R\$39.086,52</b>	<b>-R\$40.214,28</b>	<b>R\$1.127,76</b>	<b>2,80%</b>
4.02.01.07.01.00.00.00 - PIS	-R\$308,18	-R\$215,49	-R\$92,69	-43,01%	-R\$3.321,89	-R\$2.585,88	-R\$736,01	-28,46%
4.02.01.07.02.00.00.00 - COFINS	-R\$1.896,50	-R\$1.326,12	-R\$570,38	-43,01%	-R\$20.442,29	-R\$15.913,44	-R\$4.528,85	-28,46%
4.02.01.07.03.00.00.00 - TAFIC - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	-R\$167,50	-R\$889,10	R\$721,60	81,16%	-R\$2.055,00	-R\$10.669,20	R\$8.614,20	80,74%
4.02.01.07.04.00.00.00 - IPTU	-R\$1.007,34	-R\$920,48	-R\$86,86	-9,44%	-R\$13.267,34	-R\$11.045,76	-R\$2.221,58	-20,11%
<b>4.05.00.00.00.00.00 - FLUXO DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$7.447,75</b>	<b>R\$1.006,44</b>	<b>R\$6.441,31</b>	<b>640,01%</b>	<b>R\$85.201,62</b>	<b>R\$4.651,38</b>	<b>R\$80.550,24</b>	<b>1731,75%</b>
<b>4.07.00.00.00.00.00 - CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS</b>	<b>R\$452.068,98</b>	<b>R\$273.500,53</b>	<b>R\$178.568,45</b>	<b>65,29%</b>	<b>R\$4.369.370,68</b>	<b>R\$3.449.043,06</b>	<b>R\$920.327,62</b>	<b>26,68%</b>



**CuritibaPrev - Acompanhamento Orçamentário**

Referência de: 12/2025

CONSOLIDADO sem auxiliares abertas

Conta	Período			Acumulado do Exercício			%	Variação R\$	%
	CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Variação R\$	CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Variação R\$			
4.00.00.00.00.00.00 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
4.01.00.00.00.00.00 - RECEITAS	R\$ 192.001,79	R\$ 99.467,48	R\$ 92.534,31	R\$ 1.166.920,46	R\$ 957.642,30	R\$ 209.278,16	93,03%	R\$ 209.278,16	21,85%
4.01.01.00.00.00.00 - GESTÃO PREVIDENCIAL	R\$ 68.063,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.776,76	R\$ 0,00	R\$ 1.776,76	0,00%	R\$ 1.776,76	100,00%
4.01.02.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	R\$ 68.063,54	R\$ 69.278,38	-R\$ 1.214,84	R\$ 642.271,41	R\$ 647.942,40	-R\$ 5.670,99	-1,75%	-R\$ 5.670,99	-0,88%
4.01.02.01.00.00.00 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO	R\$ 123.938,25	R\$ 30.189,10	R\$ 93.749,15	R\$ 489.300,48	R\$ 309.699,90	R\$ 179.600,58	310,54%	R\$ 179.600,58	57,99%
4.01.04.00.00.00.00 - DIRETAS	R\$ 123.938,25	R\$ 30.189,10	R\$ 93.749,15	R\$ 489.300,48	R\$ 309.699,90	R\$ 179.600,58	310,54%	R\$ 179.600,58	57,94%
4.01.04.01.00.00.00 - RECEITA PROVENIENTE DE SEGURADORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	0,00%	R\$ 150,00	100,00%
4.01.04.99.00.00.00 - OUTRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.571,81	R\$ 0,00	R\$ 33.571,81	0,00%	R\$ 33.571,81	100,00%
4.01.99.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS	R\$ 451.782,18	-R\$ 374.933,10	-R\$ 76.849,08	-R\$ 5.240.387,33	-R\$ 4.307.914,48	-R\$ 932.472,85	-20,50%	-R\$ 932.472,85	-21,65%
4.02.00.00.00.00.00 - DESPESAS	R\$ 352.288,68	-R\$ 374.933,10	R\$ 22.644,42	-R\$ 3.981.919,52	-R\$ 4.307.914,48	-R\$ 325.994,96	6,04%	-R\$ 325.994,96	7,57%
4.02.01.00.00.00.00 - ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	-R\$ 260.864,73	-R\$ 244.077,82	-R\$ 16.786,91	-R\$ 2.780.042,37	-R\$ 2.724.298,32	-R\$ 55.744,05	-6,88%	-R\$ 55.744,05	-2,05%
4.02.01.01.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS	-R\$ 120.714,86	-R\$ 80.451,97	-R\$ 40.262,89	-R\$ 1.248.222,48	-R\$ 897.972,51	-R\$ 350.249,97	-50,05%	-R\$ 350.249,97	-39,00%
4.02.01.01.02.00.00 - DIRIGENTES	-R\$ 70.888,84	-R\$ 56.364,93	-R\$ 14.523,91	-R\$ 762.415,21	-R\$ 629.122,68	-R\$ 133.292,53	-25,77%	-R\$ 133.292,53	-21,19%
4.02.01.01.02.01.00 - REMUNERAÇÃO	-R\$ 16.865,51	-R\$ 4.927,68	-R\$ 11.937,83	-R\$ 206.720,29	-R\$ 55.000,71	-R\$ 151.719,58	-242,26%	-R\$ 151.719,58	-275,85%
4.02.01.01.02.02.00 - ENCARGOS SOCIAIS	-R\$ 8.356,02	-R\$ 2.520,82	-R\$ 5.835,20	-R\$ 31.358,84	-R\$ 28.136,37	-R\$ 3.222,47	-231,48%	-R\$ 3.222,47	-11,45%
4.02.01.01.02.03.00 - PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	-R\$ 10.417,83	-R\$ 4.116,13	-R\$ 6.301,70	-R\$ 75.154,34	-R\$ 45.942,60	-R\$ 29.211,74	-153,10%	-R\$ 29.211,74	-63,58%
4.02.01.01.02.04.00 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-R\$ 5.907,41	-R\$ 7.825,33	-R\$ 51,21	-R\$ 106.832,87	-R\$ 87.343,23	-R\$ 19.489,64	-0,65%	-R\$ 19.489,64	-22,31%
4.02.01.01.02.05.00 - PROVISÃO DE FÉRIAS	-R\$ 2.785,24	-R\$ 2.358,41	-R\$ 426,83	-R\$ 65.338,22	-R\$ 52.426,92	-R\$ 12.911,30	-25,77%	-R\$ 12.911,30	-24,63%
4.02.01.01.02.06.00 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-R\$ 5.907,41	-R\$ 4.697,08	-R\$ 1.210,33	-R\$ 65.338,22	-R\$ 52.426,92	-R\$ 12.911,30	-25,77%	-R\$ 12.911,30	-24,63%
4.02.01.01.02.07.00 - SAÚDE OCUPACIONAL	-R\$ 402,71	R\$ 0,00	-R\$ 402,71	-R\$ 402,71	R\$ 0,00	-R\$ 402,71	-100,00%	-R\$ 402,71	-100,00%
4.02.01.01.03.00.00 - PESSOAL PRÓPRIO	-R\$ 35.507,71	-R\$ 36.818,45	R\$ 1.310,74	-R\$ 427.369,96	-R\$ 410.952,75	-R\$ 16.417,21	3,56%	-R\$ 16.417,21	-3,99%
4.02.01.01.03.01.00 - REMUNERAÇÃO	-R\$ 22.459,37	-R\$ 21.230,99	-R\$ 1.228,38	-R\$ 254.459,78	-R\$ 236.971,77	-R\$ 17.488,01	-5,79%	-R\$ 17.488,01	-7,38%
4.02.01.01.03.02.00 - ENCARGOS SOCIAIS	-R\$ 5.601,73	-R\$ 8.545,86	-R\$ 2.944,13	-R\$ 98.240,95	-R\$ 95.385,51	-R\$ 2.855,44	34,45%	-R\$ 2.855,44	-2,99%
4.02.01.01.03.03.00 - PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	-R\$ 2.785,24	R\$ 0,00	-R\$ 2.785,24	-R\$ 11.638,67	R\$ 0,00	-R\$ 11.638,67	-100,00%	-R\$ 11.638,67	-100,00%
4.02.01.01.03.04.00 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-R\$ 124,86	-R\$ 2.913,94	-R\$ 2.789,08	-R\$ 1.409,88	-R\$ 32.524,23	-R\$ 31.114,35	95,72%	-R\$ 31.114,35	95,67%
4.02.01.01.03.05.00 - PROVISÃO DE FÉRIAS	-R\$ 2.495,48	-R\$ 2.358,41	-R\$ 137,07	-R\$ 36.424,19	-R\$ 26.323,62	-R\$ 10.100,57	-5,81%	-R\$ 10.100,57	-36,37%
4.02.01.01.03.06.00 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-R\$ 1.871,60	-R\$ 1.769,25	-R\$ 102,35	-R\$ 24.302,53	-R\$ 19.747,62	-R\$ 4.554,91	-5,78%	-R\$ 4.554,91	-23,07%
4.02.01.01.03.07.00 - SAÚDE OCUPACIONAL	-R\$ 134,24	R\$ 0,00	-R\$ 134,24	-R\$ 134,24	R\$ 0,00	-R\$ 134,24	-100,00%	-R\$ 134,24	-100,00%
4.02.01.01.03.08.00 - VALE TRANSPORTE	-R\$ 35,09	R\$ 0,00	-R\$ 35,09	-R\$ 759,72	R\$ 0,00	-R\$ 759,72	-100,00%	-R\$ 759,72	-100,00%
4.02.01.01.04.00.00 - PESSOAL CEDIDO	-R\$ 104.642,16	-R\$ 122.229,42	R\$ 17.587,26	-R\$ 1.103.471,25	-R\$ 1.364.275,53	R\$ 260.804,28	14,39%	R\$ 260.804,28	19,12%
4.02.01.01.04.01.00 - REMUNERAÇÃO	-R\$ 37.492,68	-R\$ 39.153,24	-R\$ 1.660,56	-R\$ 417.094,61	-R\$ 437.012,73	-R\$ 19.918,12	4,24%	-R\$ 19.918,12	4,56%
4.02.01.01.04.03.00 - PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	-R\$ 16.712,04	-R\$ 5.041,65	-R\$ 11.670,39	-R\$ 67.452,97	-R\$ 56.272,86	-R\$ 11.180,11	-231,48%	-R\$ 11.180,11	-19,87%
4.02.01.01.04.04.00 - PROVISÃO DE FÉRIAS	-R\$ 1.835,24	-R\$ 4.249,27	-R\$ 2.514,03	-R\$ 69.774,99	-R\$ 48.544,80	-R\$ 21.230,19	57,80%	-R\$ 21.230,19	-43,73%
4.02.01.01.04.05.00 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-R\$ 3.267,09	-R\$ 3.262,77	-R\$ 4,32	-R\$ 39.977,67	-R\$ 36.417,69	-R\$ 3.559,98	-0,13%	-R\$ 3.559,98	-9,78%
4.02.01.01.04.06.00 - RESSARCIMENTO	-R\$ 44.529,71	-R\$ 70.422,49	-R\$ 25.892,78	-R\$ 508.354,50	-R\$ 786.027,45	-R\$ 277.672,95	36,77%	-R\$ 277.672,95	35,33%
4.02.01.01.04.07.00 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 11,11	R\$ 0,00	-R\$ 11,11	0,00%	-R\$ 11,11	-100,00%
4.02.01.01.04.08.00 - SAÚDE OCUPACIONAL	-R\$ 805,40	R\$ 0,00	-R\$ 805,40	-R\$ 805,40	R\$ 0,00	-R\$ 805,40	-100,00%	-R\$ 805,40	-100,00%
4.02.01.01.05.00.00 - ESTAGIÁRIOS/JOVENS APRENDIZES	R\$ 0,00	-R\$ 4.577,98	R\$ 4.577,98	-R\$ 978,68	-R\$ 51.097,53	R\$ 50.118,85	100,00%	R\$ 50.118,85	98,08%
4.02.01.01.05.01.00 - REMUNERAÇÃO	R\$ 0,00	-R\$ 4.237,50	R\$ 4.237,50	R\$ 0,00	-R\$ 47.297,25	R\$ 47.297,25	100,00%	R\$ 47.297,25	100,00%
4.02.01.01.05.02.00 - VALE TRANSPORTE	R\$ 0,00	-R\$ 340,48	R\$ 340,48	-R\$ 978,68	-R\$ 3.800,28	R\$ 2.821,60	100,00%	R\$ 2.821,60	74,25%
4.02.01.02.00.00.00 - TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	R\$ 0,00	-R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00	-R\$ 90.936,88	-R\$ 148.200,00	R\$ 57.263,12	100,00%	R\$ 57.263,12	38,64%
4.02.01.02.01.00.00 - INSCRIÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	R\$ 0,00	-R\$ 6.175,00	R\$ 6.175,00	-R\$ 68.523,88	-R\$ 74.100,00	R\$ 5.576,12	100,00%	R\$ 5.576,12	7,53%
4.02.01.02.02.00.00 - INSCRIÇÕES EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	R\$ 0,00	-R\$ 6.175,00	R\$ 6.175,00	-R\$ 22.413,00	-R\$ 74.100,00	R\$ 51.687,00	100,00%	R\$ 51.687,00	69,75%
4.02.01.03.00.00.00 - VIAGENS E ESTADIAS	-R\$ 1.889,21	-R\$ 9.080,00	-R\$ 7.190,79	-R\$ 55.566,82	-R\$ 108.960,00	R\$ 53.393,18	79,19%	R\$ 53.393,18	49,00%
4.02.01.04.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	-R\$ 62.060,67	-R\$ 77.862,80	-R\$ 15.802,13	-R\$ 791.519,05	-R\$ 947.706,40	R\$ 156.187,35	20,29%	R\$ 156.187,35	16,48%

4.02.01.04.03.00.00.00 - SERVIÇOS JURÍDICOS	R\$ 0,00	-R\$ 1.514,09	R\$ 1.514,09	100,00%	R\$ 0,00	-R\$ 18.169,08	R\$ 18.169,08	100,00%
4.02.01.04.04.00.00.00 - RECURSOS HUMANOS	-R\$ 1.145,00	-R\$ 2.662,71	R\$ 1.517,71	57,00%	-R\$ 14.430,83	-R\$ 31.952,52	R\$ 17.521,69	54,84%
4.02.01.04.05.00.00.00 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-R\$ 14.984,24	-R\$ 16.491,35	R\$ 1.507,11	9,14%	-R\$ 187.475,22	-R\$ 197.896,20	R\$ 10.420,98	5,27%
4.02.01.04.06.00.00.00 - GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	-R\$ 44.040,39	-R\$ 53.429,05	R\$ 9.388,66	17,57%	-R\$ 558.484,68	-R\$ 641.148,60	R\$ 82.663,92	12,89%
4.02.01.04.07.00.00.00 - AUDITORIA CONTÁBIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	-R\$ 8.800,00	-R\$ 20.884,00	R\$ 12.084,00	57,86%
4.02.01.04.09.00.00.00 - SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS	-R\$ 1.891,04	-R\$ 3.765,60	R\$ 1.874,56	49,78%	-R\$ 22.328,32	-R\$ 37.656,00	R\$ 15.327,68	40,70%
<b>4.02.01.05.00.00.00.00 - DESPESAS GERAIS</b>	<b>-R\$ 15.724,54</b>	<b>-R\$ 24.615,07</b>	<b>R\$ 8.890,53</b>	<b>36,12%</b>	<b>-R\$ 181.766,77</b>	<b>-R\$ 295.380,84</b>	<b>R\$ 113.614,07</b>	<b>38,46%</b>
4.02.01.05.01.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	-R\$ 2.508,40	-R\$ 2.375,18	R\$ 133,22	-5,61%	-R\$ 29.613,10	-R\$ 28.502,16	-R\$ 1.110,94	-3,90%
4.02.01.05.02.00.00.00 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	-R\$ 951,31	-R\$ 5.569,76	R\$ 4.618,45	82,92%	-R\$ 14.217,32	-R\$ 66.837,12	R\$ 52.619,80	78,73%
4.02.01.05.03.00.00.00 - ALUGUEL	-R\$ 6.194,83	-R\$ 6.468,64	R\$ 273,81	4,23%	-R\$ 74.337,96	-R\$ 77.623,68	R\$ 3.285,72	4,23%
4.02.01.05.04.00.00.00 - CONDOMÍNIO	-R\$ 4.175,61	-R\$ 3.868,01	R\$ 307,60	-7,95%	-R\$ 46.163,00	-R\$ 46.416,12	R\$ 253,12	0,55%
4.02.01.05.05.00.00.00 - INTERNET	-R\$ 157,47	-R\$ 150,00	-R\$ 7,47	-4,98%	-R\$ 1.741,94	-R\$ 1.800,00	R\$ 58,06	3,23%
4.02.01.05.06.00.00.00 - TELEFONIA	-R\$ 1.736,92	-R\$ 878,54	-R\$ 858,38	-97,71%	-R\$ 7.487,45	-R\$ 10.542,48	R\$ 3.055,03	28,98%
4.02.01.05.07.00.00.00 - TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 0,00	-R\$ 81,87	R\$ 81,87	100,00%	R\$ 0,00	-R\$ 982,44	R\$ 982,44	100,00%
4.02.01.05.10.00.00.00 - REEMBOLSO DE DESPESAS	R\$ 0,00	-R\$ 775,18	R\$ 775,18	100,00%	-R\$ 789,35	-R\$ 9.302,16	R\$ 8.512,81	91,51%
4.02.01.05.11.00.00.00 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	R\$ 0,00	-R\$ 1.796,67	R\$ 1.796,67	100,00%	-R\$ 3.662,90	-R\$ 21.560,04	R\$ 17.897,14	83,01%
4.02.01.05.12.00.00.00 - CERTIFICADOS	R\$ 0,00	-R\$ 145,14	R\$ 145,14	100,00%	-R\$ 297,00	-R\$ 1.741,68	R\$ 1.444,68	82,95%
4.02.01.05.13.00.00.00 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEL	R\$ 0,00	-R\$ 208,84	R\$ 208,84	100,00%	R\$ 0,00	-R\$ 2.506,08	R\$ 2.506,08	100,00%
4.02.01.05.14.00.00.00 - MARCAS E PATENTES	R\$ 0,00	-R\$ 104,42	R\$ 104,42	100,00%	R\$ 0,00	-R\$ 1.253,04	R\$ 1.253,04	100,00%
4.02.01.05.15.00.00.00 - EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	R\$ 0,00	-R\$ 626,52	R\$ 626,52	100,00%	-R\$ 3.456,75	-R\$ 7.518,24	R\$ 4.061,49	54,02%
4.02.01.05.99.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00	-R\$ 1.566,30	R\$ 1.566,30	100,00%	R\$ 0,00	-R\$ 18.795,60	R\$ 18.795,60	100,00%
<b>4.02.01.06.00.00.00.00 - DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES</b>	<b>-R\$ 491,11</b>	<b>-R\$ 1.510,88</b>	<b>R\$ 1.019,77</b>	<b>67,50%</b>	<b>-R\$ 5.541,43</b>	<b>-R\$ 18.130,56</b>	<b>R\$ 12.589,13</b>	<b>69,44%</b>
4.02.01.06.01.00.00.00 - DEPRECIações	-R\$ 491,11	-R\$ 520,19	R\$ 29,08	5,59%	-R\$ 5.541,43	-R\$ 6.242,28	R\$ 700,85	11,23%
4.02.01.06.02.00.00.00 - AMORTIZAÇÕES	R\$ 0,00	-R\$ 990,69	R\$ 990,69	100,00%	R\$ 0,00	-R\$ 11.888,28	R\$ 11.888,28	100,00%
4.02.01.06.03.00.00.00 - INTANGÍVEL	R\$ 0,00	-R\$ 990,69	R\$ 990,69	100,00%	R\$ 0,00	-R\$ 11.888,28	R\$ 11.888,28	100,00%
<b>4.02.01.07.00.00.00.00 - TRIBUTOS</b>	<b>-R\$ 11.258,42</b>	<b>-R\$ 5.436,53</b>	<b>-R\$ 5.821,89</b>	<b>-107,99%</b>	<b>-R\$ 76.546,20</b>	<b>-R\$ 65.238,36</b>	<b>-R\$ 11.307,84</b>	<b>-17,33%</b>
4.02.01.07.01.00.00.00 - PIS	-R\$ 1.365,56	-R\$ 507,43	-R\$ 858,13	-169,11%	-R\$ 8.356,74	-R\$ 6.089,16	-R\$ 2.267,58	-37,24%
4.02.01.07.02.00.00.00 - COFINS	-R\$ 8.403,48	-R\$ 3.122,63	-R\$ 5.280,85	-169,12%	-R\$ 51.426,24	-R\$ 37.471,56	-R\$ 13.954,68	-37,24%
4.02.01.07.03.00.00.00 - TAFIC - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	-R\$ 445,00	-R\$ 887,57	R\$ 442,57	49,86%	-R\$ 4.230,00	-R\$ 10.650,84	R\$ 6.420,84	60,28%
4.02.01.07.04.00.00.00 - IPTU	-R\$ 1.044,38	-R\$ 918,90	-R\$ 125,48	-13,66%	-R\$ 12.533,22	-R\$ 11.026,80	-R\$ 1.506,42	-13,66%
<b>4.02.04.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO - ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADOR()</b>	<b>-R\$ 99.493,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 99.493,50</b>	<b>-100,00%</b>	<b>-R\$ 1.258.467,81</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 1.258.467,81</b>	<b>-100,00%</b>
4.05.00.00.00.00.00.00 - FLUXO DOS INVESTIMENTOS	R\$ 18.092,12	R\$ 0,00	R\$ 18.092,12	100,00%	R\$ 145.780,00	R\$ 0,00	R\$ 145.780,00	100,00%
<b>4.07.00.00.00.00.00.00 - CONSTITUIÇÃO/REVERSO DE FUNDOS</b>	<b>R\$ 241.688,27</b>	<b>R\$ 275.465,62</b>	<b>-R\$ 33.777,35</b>	<b>-12,26%</b>	<b>R\$ 3.927.686,87</b>	<b>R\$ 3.350.272,18</b>	<b>R\$ 577.414,69</b>	<b>17,23%</b>

Conta	Período				Acumulado do Exercício			
	CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Variação R\$	%	CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Variação R\$	%
5.00.00.00.00.00.00.00 - FLUXO DOS INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
5.02.04.99.00.00.00.00 - DESPESAS DIRETAS	-R\$ 5.211,08	-R\$ 5.275,90	R\$ 64,82	1,23%	-R\$ 61.817,98	-R\$ 60.254,53	-R\$ 1.563,45	-2,59%
5.02.04.99.01.00.00.00 - TAXA DE CUSTÓDIA/CONTROLADORIA	-R\$ 697,40	-R\$ 451,00	-R\$ 246,40	-54,63%	-R\$ 6.371,35	-R\$ 5.412,00	-R\$ 959,35	-17,73%
5.02.04.99.02.00.00.00 - TAXA DE GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	-R\$ 3.740,67	-R\$ 3.624,07	-R\$ 116,60	-3,22%	-R\$ 44.159,10	-R\$ 40.432,57	-R\$ 3.726,53	-9,22%
5.02.04.99.03.00.00.00 - TAXA CETIP/SELIC/CBLC	-R\$ 733,58	-R\$ 1.200,83	R\$ 467,25	38,91%	-R\$ 11.006,13	-R\$ 14.409,96	R\$ 3.403,83	23,62%
5.02.04.99.04.00.00.00 - OUTRAS TAXAS/TARIFAS	-R\$ 39,43	R\$ 0,00	-R\$ 39,43	-100,00%	-R\$ 281,40	R\$ 0,00	-R\$ 281,40	-100,00%

## 6.3 Políticas de Investimentos



**Política de Investimentos 2025 a 2029**

**Plano de Benefícios CuritibaPrevPlan1**

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	4
2.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS .....	4
2.1.	Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos.....	4
2.2.	Distribuição de competências.....	5
2.3.	Política de Alçadas .....	7
3.	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR .....	7
4.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE.....	7
4.1.	Conflitos de Interesse .....	7
4.1.1.	Público Interno .....	7
4.1.2.	Público Externo.....	8
5.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS .....	8
5.1.	Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos.....	9
5.2.	Diretrizes para monitoramento dos investimentos .....	9
6.	SOBRE O PLANO.....	10
6.1.	Cenário Macroeconômico.....	11
6.2.	Estudo de Macroalocação.....	11
7.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	11
7.1.	Rentabilidade e benchmarks .....	12
8.	LIMITES .....	13
8.1.	Limite de alocação por segmento.....	13
8.2.	Alocação por emissor .....	145
8.3.	Concentração por emissor .....	15
9.	DERIVATIVOS .....	16
10.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS.....	17
11.	PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO .....	18
11.1.	Risco de Mercado .....	18
11.1.1.	<i>VaR</i> e <i>B-VaR</i> .....	18
11.1.2.	<i>Stress Test</i> .....	20
11.1.3.	Monitoramento e Providências .....	20
11.2.	Risco de Crédito.....	20
11.2.1.	Abordagem Qualitativa .....	21
11.2.2.	Abordagem Quantitativa .....	21
11.2.3.	Exposição a Crédito Privado.....	22
11.2.4.	Controle de Concentração .....	23
11.3.	Risco de Liquidez .....	23
11.3.1.	Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo) .....	24
11.3.2.	Redução de Demanda de Mercado (Ativo) .....	24

11.4.	Risco Operacional .....	25
11.5.	Risco Legal .....	25
11.6.	Risco Sistêmico .....	26
11.7.	Risco relacionado à sustentabilidade .....	26
12.	CONTROLES INTERNOS .....	27
12.1.	Controles internos aplicados na gestão de riscos .....	27
12.2.	Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento .....	28
13.	CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	28

## 1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Benefícios CuritibaPrevPlan1 administrado pela CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, referente ao exercício de 2025 e com vigência até 2029, visa a:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do plano de Benefícios CuritibaPrevPlan1, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

## 2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

Os procedimentos e critérios relativos à separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância, estão definidos no Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

### 2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, deve, para além das obrigações legais e regulamentares:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado de que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

*“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:*

*I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;*

*II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e*

*III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada e refletida.”*

## 2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

### Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos;
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções;
- Designar o AETQ;
- Designar o ARGR ou os membros do comitê responsável pela gestão de riscos.

**Conselho Fiscal**

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
  - a) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;
  - b) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de sugestões de saneamento, quando for o caso;
  - c) Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas;
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais;

**Diretoria Executiva**

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Celebrar contratos com prestadores de serviços;
- Monitorar o risco e o retorno dos investimentos;
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de investimentos.

**Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)**

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

**Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)**

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

### 2.3. Política de Alçadas

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 108/01, compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores, ainda que sujeito à execução fracionada ou por meio de tranches. As operações que envolvem o comprometimento de capital, ainda que não sejam sujeitas à execução imediata, também requerem a autorização do Conselho Deliberativo para sua execução.

## 3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designam-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, o seguinte profissional:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR	115.941.737-70	Fellipe Pacheco de Oliveira	Diretor Financeiro

## 4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

### 4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

#### 4.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses. De forma que qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento.

Para fins desta Política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da Entidade ou seus patrocinadores.

- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

#### 4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses.

Nesse propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo inaceitável a situação em que o consultor venha a beneficiar-se com o resultado da seleção de um produto em detrimento de outro;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;
- Potenciais conflitos de interesses de gestores de primeiro nível, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

## 5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Inciso VII, alíneas c/ e.

A avaliação, o gerenciamento e o acompanhamento do risco e do retorno dos investimentos serão executados de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

### 5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta, quando for o caso, com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

Os processos de seleção de fundos ou gestores de fundos devem considerar, pelo menos:

- Histórico de performance do fundo ou do gestor, em prazos e janelas adequados ao tipo de mandato para o qual está sendo feita a seleção;
- Comparativo do fundo ou do gestor com outros fundos ou gestores que potencialmente poderiam desempenhar o mesmo papel na carteira da Entidade;
- Avaliação qualitativa do gestor, em ambos os casos, com vistas a avaliar equipe e processos envolvidos na gestão;
- No caso de gestor de fundos de fundos, avaliação do histórico do time, da capacidade de seleção de fundos, da independência com relação aos fundos escolhidos e, quando for o caso, da capacidade de alocação em classes distintas e da realização do rebalanceamento entre elas.

Adicionalmente aos critérios aqui estabelecidos e também àqueles detalhados na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

## 5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Performance em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Desempenho em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Monitoramento do rating e das garantias, no caso de investimentos em crédito privado;
- Alterações qualitativas relevantes no ativo, emissor ou gestor, conforme o caso.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a Entidade de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

Cabe destacar que, no caso de gestores de fundos de fundos, a performance do investimento deve ser avaliada levando-se em conta a performance dos fundos investidos em segundo nível, sem prejuízo de comparações com outros potenciais gestores.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

## 6. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com as necessidades do plano:

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano de Benefícios CuritibaPrevPlan 1
Modalidade	Contribuição Definida (CD)
Meta ou índice de referência	100% CDI a.a.
CNPB	2018.0024-65
CNPJ do Plano	48.307.681/0001-61

### 6.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da Entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação realizados em paralelo com o preparo desta Política de Investimentos.

## 6.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características do plano, a Entidade realizou estudo de macroalocação do plano, com base na metodologia de Fronteira Eficiente, visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada, na relação estimado x retorno esperados.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obteve-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do plano, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação dos ativos; e
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos garantidores.
- 

## 7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I; e  
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19

A alocação dos recursos deverá, permanentemente, respeitar os limites fixados nesta Política de Investimentos. A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	75,00%	30,00%	100,00%
Renda Variável	70%	10,00%	5,00%	35,00%
Estruturado	20%	10,00%	0,00%	20,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	10,00%
Operações com participantes	15%	0,00%	0,00%	10,00%
Exterior	10%	5,00%	0,00%	10,00%

## 7.1. Rentabilidade auferida

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE PASSADA <sup>1</sup> – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2020	2021	2022	2023	2024 <sup>2</sup>	ACUMULADO
Plano	3,63%	2,31%	5,63%	14,95%	5,95%	36,39%
Renda Fixa	1,22%	1,26%	7,68%	8,01%	5,86%	26,20%
Renda Variável	2,62%	0,69%	-2,18%	6,50%	-0,04%	7,60%
Estruturado	NA	0,38%	0,22%	0,50%	0,14%	1,25%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Despesas Operacionais	-0,21%	-0,02%	-0,09%	-0,07%	-0,01%	-0,39%

<sup>1</sup> Metodologia para apuração da rentabilidade: 1 - TIR

<sup>2</sup> Rentabilidade auferida até Out/2024.

## 7.2. Definição de metas e benchmarks

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212 Inciso II.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), são estabelecidos nessa seção.

Entende-se como *benchmark* para determinado mandato ou segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2025)
Plano	CDI	100% CDI a.a.	11,25%
Renda Fixa	CDI	100% CDI a.a.	11,25%
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA	15,14%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	CDI + 2,00% a.a.	13,48%
Imobiliário	IFIX	IFIX	10,30%
Operações com Participantes	CDI	CDI + 5,00% a.a.	11,25%
Exterior	MSCI World BRL	MSCI World BRL	12,75%

## 8. LIMITES

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

## 8.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	<b>Renda Fixa</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
	22	-	-	<b>Renda Variável</b>	<b>70%</b>
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	35%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	35%
	III	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%
23	-	-	<b>Estruturado</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	15%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%

	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	15%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
24	-	-	<b>Imobiliário</b>	<b>20%</b>	<b>10%</b>
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	10%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		10%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		10%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	<b>Operações com Participantes</b>	<b>15%</b>	<b>10%</b>
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	0%	0%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	-	-	<b>Exterior</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>
	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		10%
	IV	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores		10%

## 8.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

### 8.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, referentes ao **limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)**.

A Entidade irá observar no ato de **aquisição direta de ativos de emissão de patrocinador do plano**, o

montante financeiro que pode ser operado, dentro do **limite restritivo de alocação por emissor** (caso especial de “emissor-patrocinador”), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora **	10%	0%

### 8.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
		b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
	II <sup>2</sup>	c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP <sup>3</sup>	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	0%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário <sup>4</sup>	25%	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§2º	De uma mesma classe de cotas FIDC.	25%	25%
	-	§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

<sup>2</sup> Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>3</sup> Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>4</sup> Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

## 9. DERIVATIVOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A Entidade, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento de cada fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;<sup>5</sup>
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.<sup>5,6</sup>

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;

As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

---

<sup>5</sup> Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

<sup>6</sup> No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

## 10. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando a maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

## 11. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

### 11.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

#### 11.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com  $\lambda$  0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso. O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR/ B-VaR	LIMITE
Consolidado	100% CDI a.a.	B-VaR	N.H.
Segmento Renda Fixa	100% CDI a.a.	VaR	N.H.
Renda Fixa ALM	CDI	VaR	N.H.
Renda Fixa Tradicional	CDI	VaR	-
Renda Fixa Híbrido	CDI	B-VaR	-
Renda Fixa Inflação	IMA-B	B-VaR	3,00%
Renda Fixa Crédito CDI	CDI + 1,00% a.a.	B-VaR	2,50%
Renda Fixa Crédito IPCA	IPCA + 7,00% a.a.	B-VaR	3,50%
Renda Fixa Ativo	CDI + 1,00% a.a.	B-VaR	3,00%
Multimercado Institucional	CDI + 1,00% a.a.	B-VaR	3,00%
Renda Fixa Crédito Privado High Yield	CDI + 3% a.a.	VaR	5,00%
Segmento Renda Variável	IBOVESPA	VaR	N.H.
Renda Variável Ativa	IBOVESPA + 2,00% a.a.	B-VaR	10,00%
Renda Variável Passiva	IBOVESPA	B-VaR	3,00%
Segmento Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	VaR	N.H.
Multimercado Estruturado	IHFA	B-VaR	6,00%
FIP	IPCA	N.H.	N.H.
Segmento Imobiliário	IFIX	VaR	N.H.
FII	IFIX	B-VaR	10,00%
Segmento Exterior	MSCI World BRL	VaR	N.H.
Exterior – RF / Balanceado (com hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS	B-VaR	8,00%
Exterior – RF / Balanceado (sem hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS (em Reais)*	B-VaR	8,00%
Exterior – RV (com hedge)	MSCI WORLD	B-VaR	15,00%
Exterior – RV (sem hedge)	MSCI WORLD (em Reais)*	B-VaR	15,00%
Exterior – Multiestratégia	USD + 5,5% a.a.	B-VaR	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

Para o caso específico dos investimentos no exterior, cabe destacar que a questão da exposição cambial é essencial para o correto acompanhamento dessa estratégia. Dessa forma, as indicações acima devem ser lidas

da seguinte forma:

- A indicação “com hedge” identifica investimentos que não corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial está *hedgeada* para Reais (R\$). Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark na moeda original do fundo, sem a conversão em Reais;
- A indicação “sem hedge” identifica investimentos que, para além do risco do ativo-base, também corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial interfere no desempenho do fundo. Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark **convertido** para Reais.

### 11.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3<sup>7</sup>
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarará as análises de valor em risco com a análise de stress.

A Entidade entende que valores de perda de até 5% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

### 11.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

---

<sup>7</sup>Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

## 11.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a mitigar a o efeito de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco ( <i>rating</i> ).

### 11.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

#### Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

#### Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

#### Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

### 11.2.2. Abordagem Quantitativa

A avaliação quantitativa do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a EFPC estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão ou o *rating* da companhia emissora, quando a emissão não apresentar.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS							
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau	
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento	
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	AA+	brAA+		
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	AA	brAA		
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	AA-	brAA-		
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	A+	brA+		
	A (bra)	brA	A2.br	A	brA		
	A- (bra)	brA-	A3.br	A-	brA-		
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	BBB+	brBBB+		
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	BBB	brBBB		
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	BBB-	brBBB-		
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	BB+	brBB+		Especulativo
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	BB	brBB		
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	BB-	brBB-		
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	B+	brB+		
	B (bra)	brB	B2.br	B	brB		
	B- (bra)	brB-	B3.br	B-	brB-		
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	CCC	brCCC		
	CC (bra)	brCC	Ca.br	CC	brCC		
	C (bra)	brC	C.br	C	brC		
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD		

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados

como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

### 11.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	5%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria “Grau Especulativo” não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como “Grau de Investimento”;
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

### 11.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada

é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

### 11.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

#### 11.3.1. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

### 11.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 12 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

### 11.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

### 11.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a Entidade poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 11.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Entidade se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

## 12. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

### 12.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i> ; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .

Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

## 12.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

**13. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 1; e

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

<b>CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO</b>	
Aprovação Diretoria Executiva	
Aprovação Conselho Deliberativo	
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2025





**Política de Investimentos 2025 a 2029**

**Plano de Benefícios CuritibaPrevPlan2**

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	4
2.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS .....	4
2.1.	Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos.....	4
2.2.	Distribuição de competências.....	5
2.3.	Política de Alçadas .....	7
3.	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR .....	7
4.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE.....	7
4.1.	Conflitos de Interesse .....	7
4.1.1.	Público Interno .....	7
4.1.2.	Público Externo.....	8
5.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS .....	8
5.1.	Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos.....	9
5.2.	Diretrizes para monitoramento dos investimentos .....	9
6.	SOBRE O PLANO.....	10
6.1.	Cenário Macroeconômico.....	11
6.2.	Estudo de Macroalocação.....	11
7.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	11
7.1.	Rentabilidade e benchmarks .....	12
8.	LIMITES .....	13
8.1.	Limite de alocação por segmento.....	13
8.2.	Alocação por emissor .....	15
8.2.1.	Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador) .....	15
8.3.	Concentração por emissor .....	16
9.	DERIVATIVOS .....	16
10.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS.....	17
11.	PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO .....	18
11.1.	Risco de Mercado .....	18
11.1.1.	<i>VaR</i> e <i>B-VaR</i> .....	18
11.1.2.	<i>Stress Test</i> .....	20
11.1.3.	Monitoramento e Providências .....	20
11.2.	Risco de Crédito.....	20
11.2.1.	Abordagem Qualitativa .....	21
11.2.2.	Abordagem Quantitativa .....	21
11.2.3.	Exposição a Crédito Privado.....	22
11.2.4.	Controle de Concentração .....	23
11.3.	Risco de Liquidez .....	23
11.3.1.	Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo) .....	24

11.3.2.	Redução de Demanda de Mercado (Ativo) .....	24
11.4.	Risco Operacional .....	25
11.5.	Risco Legal .....	25
11.6.	Risco Sistêmico .....	26
11.7.	Risco relacionado à sustentabilidade .....	26
12.	CONTROLES INTERNOS .....	27
12.1.	Controles internos aplicados na gestão de riscos .....	27
12.2.	Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento.....	28
13.	CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	28

## 1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Benefícios CuritibaPrevPlan2 administrado pela CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, referente ao exercício de 2025 e com vigência até 2029, visa a:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do plano de Benefícios CuritibaPrevPlan2, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

## 2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

Os procedimentos e critérios relativos à separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância, estão definidos no Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

### 2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, deve, para das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado de que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

*“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:*

*I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;*

*II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e*

*III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada e refletida.”*

## 2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

### Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos;
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções;
- Designar o AETQ;
- Designar o ARGR ou os membros do comitê responsável pela gestão de riscos.

**Conselho Fiscal**

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
  - a) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;
  - b) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de sugestões de saneamento, quando for o caso;
  - c) Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas;
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais;

**Diretoria Executiva**

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Celebrar contratos com prestadores de serviços;
- Monitorar o risco e o retorno dos investimentos;
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de investimentos.

**Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)**

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

**Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)**

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

### 2.3. Política de Alçadas

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 108/01, compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores, ainda que sujeito à execução fracionada ou por meio de tranches. As operações que envolvem o comprometimento de capital, ainda que não sejam sujeitas à execução imediata, também requerem a autorização do Conselho Deliberativo para sua execução.

## 3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, o seguinte profissional:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR	115.941.737-70	Fellipe Pacheco de Oliveira	Diretor Financeiro

## 4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

### 4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

#### 4.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses. De forma que qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento .

Para fins desta Política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.

- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da Entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

#### **4.1.2. Público Externo**

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses.

Nesse propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo inaceitável a situação em que o consultor venha a beneficiar-se com o resultado da seleção de um produto em detrimento de outro;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;
- Potenciais conflitos de interesses de gestores, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

## **5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS**

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Inciso VII, alíneas c/ e.

A avaliação, o gerenciamento e o acompanhamento do risco e do retorno dos investimentos serão executados de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

### 5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta, quando for o caso, com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

Os processos de seleção de fundos ou gestores de fundos devem considerar, pelo menos:

- Histórico de performance do fundo ou do gestor, em prazos e janelas adequados ao tipo de mandato para o qual está sendo feita a seleção;
- Comparativo do fundo ou do gestor com outros fundos ou gestores que potencialmente poderiam desempenhar o mesmo papel na carteira da Entidade;
- Avaliação qualitativa do gestor, em ambos os casos, com vistas a avaliar equipe e processos envolvidos na gestão;
- No caso de gestor de fundos de fundos, avaliação do histórico do time, da capacidade de seleção de fundos, da independência com relação aos fundos escolhidos e, quando for o caso, da capacidade de alocação em classes distintas e da realização do rebalanceamento entre elas.

Adicionalmente aos critérios aqui estabelecidos e também àqueles detalhados na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

### 5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Performance em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Monitoramento do rating e das garantias, no caso de investimentos em crédito privado;
- Alterações qualitativas relevantes no ativo, emissor ou gestor, conforme o caso.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a Entidade de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

Cabe destacar que, no caso de gestores de fundos de fundos, a performance do investimento deve ser avaliada levando-se em conta a performance dos fundos investidos em segundo nível, sem prejuízo de comparações com outros potenciais gestores.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

## 6. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com as necessidades do plano:

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano de Benefícios CuritibaPrevPlan 2
Modalidade	Contribuição Definida (CD)
Meta ou índice de referência	100% CDI a.a.
CNPB	2019.0034-65
CNPJ do Plano	48.307.718/0001-51

### 6.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da Entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a

tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação realizados em paralelo com o preparo desta Política de Investimentos.

## 6.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características do plano, a Entidade realizou em 2023 o estudo de macroalocação do plano, com base na metodologia de Fronteira Eficiente, visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada, na relação estimado x retorno esperados.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obteve-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do plano, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação dos ativos; e
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos garantidores.

## 7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I; e

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19

A alocação dos recursos, deverá, permanentemente, respeitar os limites fixados nesta Política de Investimentos. A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	80,00%	30,00%	100%
Renda Variável	70%	10,00%	0,00%	25%
Estruturado	20%	10,00%	0,00%	20%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	10%
Operações com participantes	15%	0,00%	0,00%	10%
Exterior	10%	0,00%	0,00%	10%

## 7.1. Rentabilidade auferida

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE PASSADA <sup>1</sup> – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2020	2021	2022	2023	2024 <sup>2</sup>	ACUMULADO
Plano	NA	-63,10%	9,21%	11,78%	8,60%	-51,08%
Renda Fixa	NA	4,19%	12,18%	12,89%	8,93%	43,73%
Renda Variável	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Estruturado	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Despesas Operacionais	NA	-67,29%	-2,97%	-1,12%	-0,33%	-68,72%

<sup>1</sup> Metodologia para apuração da rentabilidade: 2 - Cotização Adaptada

<sup>2</sup> Rentabilidade auferida até Out/2024.

## 7.2. Definição de metas e benchmarks

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso II.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), são estabelecidos nesta seção.

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento ou mandato de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2025)
Plano	CDI	100% CDI a.a.	11,25%
Renda Fixa	CDI	100% CDI a.a.	11,25%
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA	15,14%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	CDI + 2,00% a.a.	13,48%
Imobiliário	IFIX	IFIX	10,30%
Operações com Participantes	CDI	CDI + 5,00% a.a.	11,25%
Exterior	MSCI World BRL	MSCI World BRL	12,75%

## 8. LIMITES

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

## 8.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	<b>Renda Fixa</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
22	-	-	<b>Renda Variável</b>	<b>70%</b>	<b>25%</b>
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	25%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	25%
	III	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%
23	-	-	<b>Estruturado</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	15%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%

## Política de Investimentos 2025-2029

	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	15%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
24	-	-	<b>Imobiliário</b>	<b>20%</b>	<b>10%</b>
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	10%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		10%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		10%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	<b>Operações com Participantes</b>	<b>15%</b>	<b>10%</b>
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	10%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		10%
26	-	-	<b>Exterior</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>
	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		10%
	IV	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores		10%

## 8.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

## 8.3. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:  
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, referentes ao limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).

A Entidade irá observar no ato de aquisição direta de ativos de emissão de patrocinador do plano, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do limite restritivo de alocação por emissor (caso especial de “emissor-patrocinador”), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora	10%	0%

#### 8.4. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
	II <sup>2</sup>	b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP <sup>3</sup>	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	0%
		III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário <sup>4</sup>	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§2º	De uma mesma classe de cotas FIDC.	25%	25%
	-	§5º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

<sup>2</sup> Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>3</sup> Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>4</sup> Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

## 9. DERIVATIVOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A Entidade, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento de cada fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;<sup>5</sup>
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.<sup>5,6</sup>

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

---

<sup>5</sup> Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

<sup>6</sup> No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

## 10. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando a maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

## 11. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

### 11.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

#### 11.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com *lambda* 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso. O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	100% CDI a.a.	B-VaR	N.H.
Segmento Renda Fixa	100% CDI a.a.	VaR	N.H.
Renda Fixa ALM	CDI + 0,50% a.a.	VaR	N.H.
Renda Fixa Tradicional	CDI	VaR	-
Renda Fixa Híbrido	CDI	B-VaR	-
Renda Fixa Inflação	IMA-B	B-VaR	3,00%
Renda Fixa Crédito CDI	CDI + 1,00% a.a.	B-VaR	2,50%
Renda Fixa Crédito IPCA	IPCA + 7,00% a.a.	B-VaR	3,50%
Renda Fixa Ativo	CDI + 1,00% a.a.	B-VaR	3,00%
Multimercado Institucional	CDI + 1,00% a.a.	B-VaR	3,00%
Renda Fixa Crédito Privado High Yield	CDI + 3% a.a.	VaR	5,00%
Segmento Renda Variável	IBOVESPA	VaR	N.H.
Renda Variável Ativa	IBOVESPA + 2,00% a.a.	B-VaR	10,00%
Renda Variável Passiva	IBOVESPA	B-VaR	3,00%
Segmento Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	VaR	N.H.
Multimercado Estruturado	IHFA	B-VaR	6,00%
FIP	IPCA	N.H.	N.H.

Segmento Imobiliário	IFIX	VaR	N.H.
FII	IFIX	B-VaR	10,00%
Segmento Exterior	MSCI WORLD BRL	VaR	N.H.
Exterior – RF / Balanceado (com hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS	B-VaR	8,00%
Exterior – RF (/ Balanceado sem hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS (em Reais)	B-VaR	8,00%
Exterior – RV (com hedge)	MSCI WORLD	B-VaR	15,00%
Exterior – RV (sem hedge)	MSCI WORLD (em Reais)*	B-VaR	15,00%
Exterior – Multiestratégia	USD + 5,5% a.a.	B-VaR	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado. Para o caso específico dos investimentos no exterior, cabe destacar que a questão da exposição cambial é essencial para o correto acompanhamento dessa estratégia. Dessa forma, as indicações acima devem ser lidas da seguinte forma:

- A indicação “com hedge” identifica investimentos que não corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial está *hedgeada* para Reais (R\$). Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark na moeda original do fundo, sem a conversão em Reais;
- A indicação “sem hedge” identifica investimentos que, para além do risco do ativo-base, também corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial interfere no desempenho do fundo. Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark **convertido** para Reais.

### 11.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de *stress* será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3<sup>7</sup>
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de *stress* poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarará as análises de valor em risco com a análise de *stress*.

A Entidade entende que valores de perda de até 10% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

<sup>7</sup>Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

### 11.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

## 11.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a mitigar o efeito de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco ( <i>rating</i> ).

### 11.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

#### Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

### Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

### Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

#### 11.2.2. Abordagem Quantitativa

A avaliação quantitativa do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a EFPC estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão ou o *rating* da companhia emissora, **quando a emissão não apresentar**.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS						
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	AA+	brAA+	
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	AA	brAA	
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	AA-	brAA-	
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	A+	brA+	
	A (bra)	brA	A2.br	A	brA	
	A- (bra)	brA-	A3.br	A-	brA-	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	BBB+	brBBB+	
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	BBB	brBBB	
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	BBB-	brBBB-	

5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	BB+	brBB+	Especulativo
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	BB	brBB	
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	BB-	brBB-	
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	B+	brB+	
	B (bra)	brB	B2.br	B	brB	
	B- (bra)	brB-	B3.br	B-	brB-	
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	CCC	brCCC	
	CC (bra)	brCC	Ca.br	CC	brCC	
	C (bra)	brC	C.br	C	brC	
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

### 11.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	5%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria “Grau Especulativo” não deve ser

entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como “Grau de Investimento”;
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

#### 11.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

### 11.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

#### 11.3.1. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

#### 11.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 12 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

#### 11.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

#### 11.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 11.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Entidade se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

## 12. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

### 12.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i> ; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

### 12.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;

## Política de Investimentos 2025-2029

- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

### 13. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 1; e

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	
Aprovação Conselho Deliberativo	
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2025





**Política de Investimentos 2025 a 2029**

**Plano de Gestão Administrativa (PGA)**

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	4
2.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS .....	4
2.1.	Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos.....	4
2.2.	Distribuição de competências .....	5
2.3.	Política de Alçadas.....	7
3.	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR .....	7
4.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE .....	7
4.1.	Conflitos de Interesse.....	7
4.1.1.	Público Interno .....	7
4.1.2.	Público Externo .....	8
5.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS.....	8
5.1.	Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos.....	9
5.2.	Diretrizes para monitoramento dos investimentos .....	9
6.	SOBRE O PLANO .....	10
6.1.	Cenário Macroeconômico .....	11
6.2.	Estudo de Macroalocação .....	11
7.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS .....	11
7.1.	Rentabilidade e benchmarks.....	12
8.	LIMITES.....	13
8.1.	Limite de alocação por segmento .....	13
8.2.	Alocação por emissor .....	145
8.3.	Concentração por emissor .....	14
9.	DERIVATIVOS.....	15
10.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS.....	17
11.	PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO.....	17
11.1.	Risco de Mercado .....	18
11.1.1.	<i>VaR</i> e <i>B-VaR</i> .....	18
11.1.2.	<i>Stress Test</i> .....	20
11.1.3.	Monitoramento e Providências .....	20
11.2.	Risco de Crédito .....	20
11.2.1.	Abordagem Qualitativa .....	20
11.2.2.	Abordagem Quantitativa.....	21
11.2.3.	Exposição a Crédito Privado.....	22
11.2.4.	Controle de Concentração .....	23
11.3.	Risco de Liquidez .....	23
11.3.1.	Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo).....	23
11.3.2.	Redução de Demanda de Mercado (Ativo) .....	24

11.4.	Risco Operacional.....	25
11.5.	Risco Legal.....	25
11.6.	Risco Sistêmico.....	25
11.7.	Risco relacionado à sustentabilidade.....	26
12.	CONTROLES INTERNOS.....	27
12.1.	Controles internos aplicados na gestão de riscos.....	27
12.2.	Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento.....	27
13.	CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	28

## **1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

A Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) administrado pela CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, referente ao exercício de 2025 e com vigência até 2029, visa a:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na ResoluçãoPREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do plano de Gestão Administrativa (PGA), suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

## **2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS**

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

Os procedimentos e critérios relativos à separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância, estão definidos no Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

### **2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos**

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, deve, para além das obrigações legais e regulamentares:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado de que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

*“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:*

*I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;*

*II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e*

*III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada e refletida.”*

## 2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

### Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos;
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções;
- Designar o AETQ;
- Designar o ARGR ou os membros do comitê responsável pela gestão de riscos.

**Conselho Fiscal**

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
  - a) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;
  - b) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de sugestões de saneamento, quando for o caso;
  - c) Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas;
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais;

**Diretoria Executiva**

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Celebrar contratos com prestadores de serviços;
- Monitorar o risco e o retorno dos investimentos;
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de investimentos.

**Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)**

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

**Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)**

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

### 2.3. Política de Alçadas

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 108/01, compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores, ainda que sujeito à execução fracionada ou por meio de tranches. As operações que envolvem o comprometimento de capital, ainda que não sejam sujeitas à execução imediata, também requerem a autorização do Conselho Deliberativo para sua execução.

## 3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, o seguinte profissional:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR	115.941.737-70	Fellipe Pacheco de Oliveira	Diretor Financeiro

## 4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

### 4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

#### 4.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses. De forma que qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento.

Para fins desta Política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.

- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da Entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

#### 4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses.

Nesse propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo inaceitável a situação em que o consultor venha a beneficiar-se com o resultado da seleção de um produto em detrimento de outro;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;
- Potenciais conflitos de interesses de gestores, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

## 5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Inciso VII, alíneas c/ e.

A avaliação, o gerenciamento e o acompanhamento do risco e do retorno dos investimentos serão executados de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

### 5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta, quando for o caso, com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

Os processos de seleção de fundos ou gestores de fundos devem considerar, pelo menos:

- Histórico de performance do fundo ou do gestor, em prazos e janelas adequados ao tipo de mandato para o qual está sendo feita a seleção;
- Comparativo do fundo ou do gestor com outros fundos ou gestores que potencialmente poderiam desempenhar o mesmo papel na carteira da Entidade;
- Avaliação qualitativa do gestor, em ambos os casos, com vistas a avaliar equipe e processos envolvidos na gestão;
- No caso de gestor de fundos de fundos, avaliação do histórico do time, da capacidade de seleção de fundos, da independência com relação aos fundos escolhidos e, quando for o caso, da capacidade de alocação em classes distintas e da realização do rebalanceamento entre elas.

Adicionalmente aos critérios aqui estabelecidos e também àqueles detalhados na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

## 5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Performance em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Monitoramento do rating e das garantias, no caso de investimentos em crédito privado;
- Alterações qualitativas relevantes no ativo, emissor ou gestor, conforme for o caso.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc. No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a EFPC de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

Cabe destacar que, no caso de gestores de fundos de fundos, a performance do investimento deve ser avaliada levando-se em conta a performance dos fundos investidos em segundo nível, sem prejuízo de comparações com outros potenciais gestores.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

## 6. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com as necessidades do plano:

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano de Gestão Administrativa
Modalidade	PGA
Meta ou índice de referência	100% CDI a.a.
CNPB	9970.0000-00
CNPJ do Plano	31.508.921/0001-93

### 7.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a

fim de prover às demais áreas da Entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação realizados em paralelo com o preparo desta Política de Investimentos.

## 7.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características do plano, a Entidade realizou em 2023 o estudo de macroalocação do plano, com base na metodologia de Fronteira Eficiente, visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada, na relação estimado x retorno esperados.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obteve-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do plano, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação dos ativos; e
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos garantidores.

## 7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I; e  
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19

A alocação dos recursos deverá, permanentemente, respeitar os limites fixados nesta Política de Investimentos. A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100%	70,00%	100,00%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	25,00%
Estruturado	20%	0,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com participantes	15%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	10%	0,00%	0,00%	0,00%

## 7.1. Rentabilidade auferida

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE PASSADA <sup>1</sup> – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2020	2021	2022	2023	2024 <sup>2</sup>	ACUMULADO
Plano	4,02%	-0,20%	10,34%	10,82%	7,03%	35,86%
Renda Fixa	1,51%	2,14%	11,13%	12,84%	8,86%	41,54%
Renda Variável	2,85%	-1,63%	0,21%	NA	NA	1,38%
Estruturado	NA	0,34%	0,24%	NA	NA	0,58%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Despesas Operacionais	-0,34	-1,05%	-1,24%	-2,02%	-1,79%	-5,97%

<sup>1</sup> Metodologia para apuração da rentabilidade: 1 - TIR

<sup>2</sup> Rentabilidade auferida até Out/2024.

## 7.2. Definição de metas e benchmarks

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso II.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), são estabelecidos nesta seção:

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento ou mandato de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2025)
Plano	CDI	100% CDI a.a.	11,25%
Renda Fixa	CDI	100% CDI a.a.	11,25%
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA	15,14%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	CDI + 2,00% a.a.	13,48%
Imobiliário	IFIX	IFIX	10,30%
Operações com Participantes	CDI	CDI + 5,00% a.a.	11,25%
Exterior	MSCI World BRL	MSCI World BRL	12,75%

## 8. LIMITES

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

## 9.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	<b>Renda Fixa</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
22	-	-	<b>Renda Variável</b>	<b>70%</b>	<b>30%</b>
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	30%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	30%
	III	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%
23	-	-	<b>Estruturado</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	15%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	15%

	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
24	-	-	<b>Imobiliário</b>	<b>20%</b>	<b>0%</b>
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	0%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		0%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		0%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	<b>Operações com Participantes</b>	<b>15%</b>	<b>0%</b>
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	0%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	-	-	<b>Exterior</b>	<b>10%</b>	<b>0%</b>
	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	0%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		0%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		0%
	IV	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		0%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores		0%

## 9.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

### 9.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, referentes ao **limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)**.

A Entidade irá observar no ato de **aquisição direta de ativos de emissão de patrocinador do plano**, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do **limite restritivo de alocação por emissor (caso especial de “emissor-patrocinador”)**, conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora **	10%	0%

### 9.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
	II <sup>2</sup>	b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP <sup>3</sup>	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	0%
		III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário <sup>4</sup>	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§5º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

<sup>2</sup> Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>3</sup> Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>4</sup> Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

## 9. DERIVATIVOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A Entidade, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento de cada fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;<sup>5</sup>
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.<sup>5,6</sup>

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

---

<sup>5</sup> Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

<sup>6</sup> No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

## 10. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando a maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

## 11. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

### 12.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

#### 12.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com *lambda* 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso. O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	100% CDI a.a.	B-VaR	N.H.
Segmento Renda Fixa	100% CDI a.a.	VaR	N.H.
Segmento Renda Variável	IBOVESPA	VaR	N.H.
Segmento Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	VaR	N.H.

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

#### 12.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3<sup>7</sup>
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarará as análises de valor em risco com a análise de stress.

<sup>7</sup>Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

A Entidade entende que valores de perda de até 5% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

### 12.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

## 12.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a mitigar o efeito de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.

Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco ( <i>rating</i> ).
--------------	---

### 12.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

#### Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

#### Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

#### Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

### 12.2.2. Abordagem Quantitativa

A avaliação quantitativa do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a EFPC estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão ou o *rating* da companhia emissora, quando a emissão não apresentar.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS							
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau	
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento	
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	AA+	brAA+		
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	AA	brAA		
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	AA-	brAA-		
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	A+	brA+		
	A (bra)	brA	A2.br	A	brA		
	A- (bra)	brA-	A3.br	A-	brA-		
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	BBB+	brBBB+		
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	BBB	brBBB		
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	BBB-	brBBB-		
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	BB+	brBB+		Especulativo
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	BB	brBB		
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	BB-	brBB-		
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	B+	brB+		
	B (bra)	brB	B2.br	B	brB		
	B- (bra)	brB-	B3.br	B-	brB-		
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	CCC	brCCC		
	CC (bra)	brCC	Ca.br	CC	brCC		
	C (bra)	brC	C.br	C	brC		
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD		

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

### 12.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente,

visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	5%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria “Grau Especulativo” não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como “Grau de Investimento”;
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

#### 12.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

#### 12.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

### 12.3.1. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

### 12.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 14 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

### 12.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

## 12.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

## 12.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Entidade se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

## 12. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

### 13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i>;</li> <li>- Teste de Stress.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controles pelos gestores exclusivos;</li> <li>- Relatórios de Risco;</li> <li>- Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.</li> </ul>
Risco de Crédito	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Limitação por contraparte;</li> <li>- Diversificação;</li> <li>- Acompanhamento de <i>ratings</i>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controles pelos gestores exclusivos;</li> <li>- Relatórios de Risco;</li> <li>- Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i>.</li> </ul>
Risco de Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Liquidez dos ativos de mercado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos;</li> <li>- Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance;</li> <li>- Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.</li> </ul>
Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controles Inadequados;</li> <li>- Falhas de Gerenciamentos;</li> <li>- Erros Humanos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho;</li> <li>- Adoção de práticas de governança corporativa;</li> <li>- Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.</li> </ul>
Risco Legal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Violação da Legislação e Política;</li> <li>- Violação de Regulamentos;</li> <li>- Faltas em contratos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Enquadramento Legal;</li> <li>- Enquadramento da Política de Investimentos;</li> <li>- Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance;</li> <li>- Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.</li> </ul>
Risco Sistêmico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias;</li> <li>- Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.</li> </ul>

### 13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

## Política de Investimentos 2025-2029

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

### 13. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 1; e

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	
Aprovação Conselho Deliberativo	
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2025





**Política de Investimentos 2025 a 2029**

Plano de Benefícios CuritibaPrev Plano Regional

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	4
2.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS .....	4
2.1.	Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos.....	4
2.2.	Distribuição de competências .....	5
2.3.	Política de Alçadas.....	7
3.	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR .....	7
4.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE .....	7
4.1.	Conflitos de Interesse.....	7
4.1.1.	Público Interno .....	7
4.1.2.	Público Externo .....	8
5.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS.....	8
5.1.	Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos.....	9
5.2.	Diretrizes para monitoramento dos investimentos .....	9
6.	SOBRE O PLANO .....	10
6.1.	Cenário Macroeconômico .....	11
6.2.	Estudo de Macroalocação .....	11
7.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS .....	11
7.1.	Rentabilidade e benchmarks.....	12
8.	LIMITES.....	13
8.1.	Limite de alocação por segmento .....	13
8.2.	Alocação por emissor .....	14
8.2.1.	Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).....	14
8.3.	Concentração por emissor .....	15
9.	DERIVATIVOS.....	16
10.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS.....	17
11.	PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO.....	17
11.1.	Risco de Mercado.....	18
11.1.1.	<i>VaR</i> e <i>B-VaR</i> .....	18
11.1.2.	<i>Stress Test</i> .....	19
11.1.3.	Monitoramento e Providências .....	20
11.2.	Risco de Crédito .....	20
11.2.1.	Abordagem Qualitativa .....	20
11.2.2.	Abordagem Quantitativa.....	21
11.2.3.	Exposição a Crédito Privado.....	22
11.2.4.	Controle de Concentração .....	23
11.3.	Risco de Liquidez .....	23
11.3.1.	Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo).....	233

11.3.2.	Redução de Demanda de Mercado (Ativo) .....	24
11.4.	Risco Operacional.....	25
11.5.	Risco Legal.....	25
11.6.	Risco Sistêmico.....	25
11.7.	Risco relacionado à sustentabilidade.....	26
12.	CONTROLES INTERNOS.....	27
12.1.	Controles internos aplicados na gestão de riscos.....	27
12.2.	Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento.....	27
13.	CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO .....	28

## 1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Benefícios Plano Regional – Plano de Benefícios para Entes Federativos administrado pela CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, referente ao exercício de 2025 e com vigência até 2029, visa a:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na ResoluçãoPREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do plano de Benefícios Plano Regional – Plano de Benefícios para Entes Federativos, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

## 2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

Os procedimentos e critérios relativos à separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância, estão definidos no Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

### 2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, deve, para além das obrigações legais e regulamentares:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado de que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

*“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:*

*I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;*

*II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e*

*III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada e refletida.”*

## 2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

### Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos;
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções;
- Designar o AETQ;
- Designar o ARGR ou os membros do comitê responsável pela gestão de riscos.

**Conselho Fiscal**

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
  - a) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;
  - b) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de sugestões de saneamento, quando for o caso;
  - c) Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas;
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais;

**Diretoria Executiva**

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Celebrar contratos com prestadores de serviços;
- Monitorar o risco e o retorno dos investimentos;
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de investimentos.

**Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)**

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

**Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)**

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

### 2.3. Política de Alçadas

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 108/01, compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores, ainda que sujeito à execução fracionada ou por meio de tranches. As operações que envolvem o comprometimento de capital, ainda que não sejam sujeitas à execução imediata, também requerem a autorização do Conselho Deliberativo para sua execução.

## 3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, o seguinte profissional:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR	115.941.737-70	Fellipe Pacheco de Oliveira	Diretor Financeiro

## 4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

### 4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

#### 4.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses de forma que qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento.

Para fins desta Política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.

- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da Entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

#### 4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses.

Nesse propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo inaceitável a situação em que o consultor venha a beneficiar-se com o resultado da seleção de um produto em detrimento de outro;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;
- Potenciais conflitos de interesses de gestores, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

## 5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Inciso VII, alíneas c/ e.

A avaliação, o gerenciamento e o acompanhamento do risco e do retorno dos investimentos serão executados de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

### **5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos**

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta, quando for o caso, com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

Os processos de seleção de fundos ou gestores de fundos devem considerar, pelo menos:

- Histórico de performance do fundo ou do gestor, em prazos e janelas adequados ao tipo de mandato para o qual está sendo feita a seleção;
- Comparativo do fundo ou do gestor com outros fundos ou gestores que potencialmente poderiam desempenhar o mesmo papel na carteira da Entidade;
- Avaliação qualitativa do gestor, em ambos os casos, com vistas a avaliar equipe e processos envolvidos na gestão;
- No caso de gestor de fundos de fundos, avaliação do histórico do time, da capacidade de seleção de fundos, da independência com relação aos fundos escolhidos e, quando for o caso, da capacidade de alocação em classes distintas e da realização do rebalanceamento entre elas.

Adicionalmente aos critérios aqui estabelecidos e também àqueles detalhados na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

### **5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos**

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu

desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Performance em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Monitoramento do rating e das garantias, no caso de investimentos em crédito privado;
- Alterações qualitativas relevantes no ativo, emissor ou gestor, conforme o caso.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a Entidade de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

Cabe destacar que, no caso de gestores de fundos de fundos, a performance do investimento deve ser avaliada levando-se em conta a performance dos fundos investidos em segundo nível, sem prejuízo de comparações com outros potenciais gestores.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

## 6. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com as necessidades do plano:

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano Regional – Plano de Benefícios para Entes Federativos
Modalidade	Contribuição Definida (CD)
Meta ou índice de referência	100% CDI a.a.
CNPB	2022.0026-11
CNPJ do Plano	49.619.847/0001-48

### 7.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da Entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação realizados em paralelo com o preparo desta Política de Investimentos.

## 7.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características do plano, a Entidade realizou em 2023 o estudo de macroalocação do plano, com base na metodologia de Fronteira Eficiente, visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada, na relação estimado x retorno esperados.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obteve-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do plano, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação dos ativos; e
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos garantidores.

## 7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I; e

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19

A alocação dos recursos deverá, permanentemente, respeitar os limites fixados nesta Política de Investimentos. A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	90,00%	30,00%	100,00%
Renda Variável	70%	5,00%	0,00%	25,00%
Estruturado	20%	5,00%	0,00%	20,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	10,00%
Operações com participantes	15%	0,00%	0,00%	10,00%
Exterior	10%	0,00%	0,00%	10,00%

## 7.1. Rentabilidade auferida

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE PASSADA <sup>1</sup> – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2020	2021	2022	2023	2024 <sup>2</sup>	ACUMULADO
Plano	NA	NA	NA	NA	4,23%	4,23%
Renda Fixa	NA	NA	NA	NA	7,80%	7,80%
Renda Variável	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Estruturado	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Despesas Operacionais	NA	NA	NA	NA	4,23%	4,23%

<sup>1</sup> Metodologia para apuração da rentabilidade: 2 - Cotização Adaptada

<sup>2</sup> Rentabilidade auferida até out/2024.

## 7.2. Definição de metas e benchmarks

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso II.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), são estabelecidos nesta seção:

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento ou mandato de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2025)
Plano	CDI	100% CDI a.a.	11,25%
Renda Fixa	CDI	100% CDI a.a.	11,25%
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA	15,14%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	CDI + 2,00% a.a.	13,48%
Imobiliário	IFIX	IFIX	10,30%
Operações com Participantes	CDI	CDI + 5,00% a.a.	11,25%
Exterior	MSCI World BRL	MSCI World BRL	12,75%

## 8. LIMITES

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

## 9.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	<b>Renda Fixa</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
22	-	-	<b>Renda Variável</b>	<b>70%</b>	<b>25%</b>
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	25%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	25%
	III	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%
23	-	-	<b>Estruturado</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	15%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%

	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	15%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
24	-	-	<b>Imobiliário</b>	<b>20%</b>	<b>10%</b>
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	10%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		10%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		10%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	<b>Operações com Participantes</b>	<b>15%</b>	<b>10%</b>
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	10%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		10%
26	-	-	<b>Exterior</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>
	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		10%
	IV	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores		10%

## 9.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

### 9.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 4º

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, referentes ao limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).

A Entidade irá observar no ato de aquisição direta de ativos de emissão de patrocinador do plano, o

montante financeiro que pode ser operado, dentro do limite restritivo de alocação por emissor (caso especial de “emissor-patrocinador”), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora	10%	0%

### 9.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
	II <sup>2</sup>	b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP <sup>3</sup>	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	0%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário <sup>4</sup>	25%	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§2º	De uma mesma classe de cotas FIDC.	25%	25%
	-	§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

<sup>2</sup> Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>3</sup> Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>4</sup> Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

## 9. DERIVATIVOS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A Entidade, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento de cada fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;<sup>5</sup>
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.<sup>5,6</sup>

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

<sup>5</sup> Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

<sup>6</sup> No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

## 10. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando a maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

## 11. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

### 12.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

#### 12.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com *lambda* 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso. O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR /B-VaR	LIMITE
Consolidado	100% CDI a.a.	<i>B-VaR</i>	N.H.
Segmento Renda Fixa	100% CDI a.a.	<i>VaR</i>	N.H.
Renda Fixa ALM	CDI	<i>VaR</i>	N.H.
Renda Fixa Tradicional	CDI	<i>VaR</i>	-
Renda Fixa Híbrido	CDI	<i>B-VaR</i>	-
Renda Fixa Inflação	IMA-B	<i>B-VaR</i>	3,00%
Renda Fixa Crédito CDI	CDI + 1,00% a.a.	<i>B-VaR</i>	2,50%
Renda Fixa Crédito IPCA	IPCA + 7,00% a.a.	<i>B-VaR</i>	3,500%
Renda Fixa Ativo	CDI + 1,00% a.a.	<i>B-VaR</i>	3,00%
Multimercado Institucional	CDI + 1,00% a.a.	<i>B-VaR</i>	3,00%
Renda Fixa Crédito Privado High Yield	CDI + 3% a.a.	<i>VaR</i>	5,00%
Segmento Renda Variável	IBOVESPA	<i>VaR</i>	N.H.
Renda Variável Ativa	IBOVESPA + 2,00% a.a.	<i>B-VaR</i>	10,00%
Renda Variável Passiva	IBOVESPA	<i>B-VaR</i>	3,00%
Segmento Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	<i>VaR</i>	N.H.
Multimercado Estruturado	IHFA	<i>B-VaR</i>	6,00%
FIP	IPCA	<i>N.H.</i>	N.H.
Segmento Imobiliário	IFIX	<i>VaR</i>	N.H.
FII	IFIX	<i>B-VaR</i>	10,00%

Segmento Exterior	MSCI World BRL	VaR	N.H.
Exterior – RF / Balanceado (com hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS	B-VaR	8,00%
Exterior – RF / Balanceado (sem hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS (em Reais)*	B-VaR	8,00%
Exterior – RV (com hedge)	MSCI WORLD	B-VaR	15,00%
Exterior – RV (sem hedge)	MSCI WORLD (em Reais)	B-VaR	15,00%
Exterior – Multiestratégia	USD + 5,5% a.a.	B-VaR	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado. Para o caso específico dos investimentos no exterior, cabe destacar que a questão da exposição cambial é essencial para o correto acompanhamento dessa estratégia. Dessa forma, as indicações acima devem ser lidas da seguinte forma:

- A indicação “com hedge” identifica investimentos que não corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial está *hedged* para Reais (R\$). Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark na moeda original do fundo, sem a conversão em Reais;
- A indicação “sem hedge” identifica investimentos que, para além do risco do ativo-base, também corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial interfere no desempenho do fundo. Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark **convertido** para Reais.

### 12.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3<sup>7</sup>
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarará as análises de valor em risco com a análise de stress.

A Entidade entende que valores de perda de até 10% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

<sup>7</sup>Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

- **Monitoramento e Providências**

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

## 12.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito a visa mitigar o efeito de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco ( <i>rating</i> ).

### 12.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

#### Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

#### Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação

(prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

### Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

#### 12.2.2. Abordagem Quantitativa

A avaliação quantitativa do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a EFPC estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão ou o *rating* da companhia emissora, **quando a emissão não apresentar**.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS						
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	AA+	brAA+	
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	AA	brAA	
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	AA-	brAA-	
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	A+	brA+	
	A (bra)	brA	A2.br	A	brA	
	A- (bra)	brA-	A3.br	A-	brA-	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	BBB+	brBBB+	
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	BBB	brBBB	
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	BBB-	brBBB-	
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	BB+	brBB+	
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	BB	brBB	
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	BB-	brBB-	
	B+ (bra)	brB+	B1.br	B+	brB+	

## Política de Investimentos 2025-2029

6	B (bra)	brB	B2.br	B	brB	Especulativo
	B- (bra)	brB-	B3.br	B-	brB-	
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	CCC	brCCC	
	CC (bra)	brCC	Ca.br	CC	brCC	
	C (bra)	brC	C.br	C	brC	
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

### 12.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	10%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria “Grau Especulativo” não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como “Grau de Investimento”;
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;

- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

#### 12.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

### 12.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

#### 12.3.1. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

### 12.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 14 desta política;

- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

### 12.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

### 12.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

## 12.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Entidade se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

## 12. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

### 13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de VaR e/ou B-VaR; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.

Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

### 13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

**13. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 1; e

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

<b>CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO</b>	
Aprovação Diretoria Executiva	
Aprovação Conselho Deliberativo	
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2025



PATROCINADORES (PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO)



Prefeitura de  
**CURITIBA**



Prefeitura Municipal de  
**Campina do Simão**



PREFEITURA DE  
**QUITANDINHA**



PREFEITURA  
**LUCAS DO  
RIO VERDE**  
Cidade de Oportunidades



**PIRAQUARA**  
PREFEITURA



**PREFEITURA  
DE PINHAIS**



MUNICÍPIO DE  
**Rio Negro**  
TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇAI



**Matinhos**

*Prefeitura  
Municipal*



**SÃO FRANCISCO  
DO SUL**

# curitibaprev

Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba  
Rua João Gualberto, 623 8º andar – torre B  
Edifício Delta Corporate Building  
CEP 80.030-000

Fones: 3350-9040 / 3350-3672

[www.curitibaprev.com.br](http://www.curitibaprev.com.br)